







LIBRARY OF THE
U.S. DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
NATIONAL ARCHIVES
WASHINGTON, D.C. 20540



Exercicio de 1905-1906

Como verá v. exa. pelo balanço geral inserto em outro lugar deste relatório, o exercicio financeiro de 1905—1906 fechou com um saldo de

3.056:430\$002,

assim discriminado :

Dinheiro existente em caixa	706:137\$772
Apolices federaes existentes	12:000\$000
Deposito em apolices federaes, na Delegacia Fiscal do The- souro Federal neste Estado, para garantia do arren- damento da Estrada de Ferro do Paraná	150:000\$000
Deposito no “Banque Privée de Lyon et Marseille”, em Paris, de accordo com a clausula 4ª do contracto do empres- timo externo, <i>L. 11.110</i>	158:302\$030
Conta Corrente da Estrada de Ferro do Paraná	575:866\$000
Acções do Banco Commercial do Paraná (entrada de 50 %)	190:000\$000
	<hr/>
	1.792:305\$802
Estampilhas estadoaes existentes.	1.264:124\$200
	<hr/>
Total	3.056:430\$002

A RECEITA total do exercicio elevou-se a

11.686:266\$247,

sendo :

RECEITA ordinaria.	7.204:079\$112
RECEITA extraordinaria	4.482:187\$135
	<hr/>
Total	11.686:266\$247

Tratarei primeiro da RECEITA ordinaria.
A RECEITA orçada para o exercicio foi de

6.762:633\$755

Comparando-se a RECEITA orçada com a que foi effectivamente arrecadada na importancia de

7.204:079\$112,

verifica-se um excesso de arrecadação computado em

441:445\$357.

Este excesso provém do facto de terem sido arrecadados :

Em algumas rubricas, para mais,	573:494\$037
Em outras, para menos,	132:048\$680
DIFFERENÇA	441:445\$357

As rubricas que produziram maior arrecadação que as previsões orçamentarias foram as seguintes :

Patente Commercial	249:799\$790
Contracto Westermann.	102:966\$508
Divida activa	84:451\$887
Imposto sobre animaes e gado exportado.	44:704\$300
Exportação de herva-matte.	31:771\$273
Sellos, etc.	16:448\$778
Exportações diversas	15:498\$818
Industrias e profissões	11:591\$595
Frete e passagens	11:239\$838
Taxa escolar	2:033\$000
Sobre invernadas	1:168\$476
Gado para consumo	1:038\$000
Concessões e privilegios	500\$000
Loterias	259\$900
Receita eventual	21\$874
Total	573:494\$037

Já em meu relatorio de 31 de dezembro de 1905 assignalei o facto, aliás auspicioso para o Estado, de provir o excesso de arrecadação, na sua maior parte, justamente dos impostos que recahem sobre a exportação, sobre o commercio e sobre as industrias.

A demonstração que agora apresento a v. ex. evidencia que o mesmo phenomeno continúa a manifestar-se, pois as previsões orçamentarias, quanto a taes impostos, foram excedidas na arrecadação.

Entre os impostos que produziram maior renda que a orçada, releva notar o de patente commercial, cujo excesso foi de 249:799\$790. Isto indica o desenvolvimento commercial que ultimamente tem tido o Estado.

E' tambem animador o movimento da exportação, em geral, pois, além da herva-matte, as exportações diversas produziram um augmento de 15:498\$818. Para isso muito contribue a exportação das nossas madeiras que, principalmente nestes ultimos tempos, vão conquistando os mercados do Rio e Santos, tendo assim grande consumo.

A herva-matte merece menção especial, como principal producto de exportação do Estado. Ainda no exercício de que me occupo, a renda produzida pela exportação desse artigo foi além da previsão orçamentaria. E' um phenomeno que vem se reproduzindo ha muitos annos e sobre o qual deveriam reflectir os que vivem a annunciar a decadencia da industria herveira em nosso E. tado.

O seguinte quadro demonstra essa verdade, patenteando ao mesmo tempo o augmento progressivo das receitas orçadas para os exercicios financeiros de 1902 a 1906 e o excesso de arrecadação em todos esses exercicios :

	<i>Receita orçada</i>	<i>Receita arrecadada</i>
1902—1903	850:000\$000	1.274:238\$917
1903—1904	950:000\$000	1.408:933\$730
1904—1905	1.100:000\$000	1.202:444\$240
1905—1906	1.350:000\$000	1.381:771\$273

Além disso, o diagramma inserto em outro lugar, mostra o movimento ascendente da nossa exportação de herva-matte, no periodo que decorre de 1891 até hoje.

Uma questão que se tem agitado no Estado é a da prohibição, por parte do governo, do córte da herva-matte em certos mezes do anno.

Pensa-se em geral que a extracção desse artigo deve ser feita, em todo o Estado, no periodo que decorre de 1° de maio a 30 de setembro de cada anno, isto é, durante cinco mezes somente. Nos outros sete mezes do anno o córte da herva deve ser prohibido terminantemente ou, pelo menos, taxado com um imposto prohibitivo.

E' por demais absoluto este modo de pensar, principalmente tratando-se de um territorio vasto como o do Paraná, dotado de grandes hervaes em zonas completamente diferentes.

Sem tratar dessa questão no ponto de vista do nosso direito constitucional (*Constituição da Republica*, art. 72, § 17), parece-me que tal prohibição, quanto á organização das nossas finanças, não seria de modo nenhum acertada.

Com effeito, o imposto de exportação da herva-matte é arrecadado na occasião de ser o artigo exportado e contribue, em larga escala, para a regularidade dos pagamentos que o thesouro tem de effectuar mensalmente; de modo que, admittida a exequibilidade da prohibição (1), a cessação do córte da herva, durante sete mezes do anno, accarretaria a falta de exportação ou, quando muito, uma exportação diminuta desse artigo, em certos mezes, e consequentemente a falta da respectiva renda, ou uma renda diminuta. E esse facto poderia collocar o thesouro em sérias difficuldades.

O que é facto, consagrado por longa experiencia, é que a exportação de herva-matte tem sido feita e continúa a fazer-se em todos os mezes do anno, augmentando sempre. E' o que demonstra o quadro inserto em outro lugar, no qual está registrada a nossa exportação de herva, pelos mezes do anno, desde 1901 até hoje.

Isto prova que a extracção da herva-matte se faz, mais ou menos, na maior parte do anno, de accordo com as condições climatericas das diferentes zonas herveiras do nosso territorio, com o tempo das ultimas pódas e com as mil circumstancias que rodeiam cada caso em particular.

(1) As leis antigas que tratam do assumpto ficaram letra morta na nossa legislação, justamente porque os costumes, satisfazendo os interesses geraes, têm tido mais força que a lei.

A RECEITA extraordinaria provém, na sua grande parte, dos dinheiros do empréstimo externo realisado em fins de 1905, em virtude da authorisação contida na lei n. 612, de 6 de abril do mesmo anno.

A quota dessa proveniencia, como consta do balanço geral, é de

3.602:805\$300

assim discriminada :

1905 - Setembro	9—L.	30.000— cambio	18	116	398:615\$920
» Dezembro	4—L.	100.000— »	16	1316	1.427:509\$200
» »	21—L.	100.000— »	17		1.411:764\$700
1906—Março	31—L.	25.278— cambio	16	518	364:915\$480
					<hr/>
	L.	255.278			3.602:805\$300

Passo agora a relatar o movimento da DESPESA.

A DESPESA total do exercicio foi de :

10.980:128\$475,

sendo :

DESPESA ordinaria	6.722:883\$249
DESPESA extraordinaria	4.257:245\$226
	<hr/>
Total	10.980:128\$475

Comparando-se a DESPESA fixada para o exercicio com a que foi paga e escripturada pelas rubricas orçamentarias, na importancia de

6.762:633\$755,

verifica-se que foi despendida, para menos, a quantia de

39:750\$506.

Esta differença provém de terem sido despendidos :

Em algumas rubricas, para menos	711:108\$022
Em outras, para mais	671:357\$516
	<hr/>
DIFFERENÇA	39:750\$506

Quanto á DESPESA extraordinaria provém, na sua grande parte, do resgate das apolices dos empréstimos interiores, para o fim da unificação da divida do Estado.

Foi essa a operação mais importante do exercicio, montando o resgate de apolices, feito nesta Secretaria, na somma de

2.291:661\$694.

Esta operação continuou no correr do primeiro semestre do actual exercicio financeiro, pois nem todas as apolices se apresentaram a resgate dentro do exercicio que terminou a 30 de junho ultimo.

Até a data deste relatorio, pois, o resgate dos titulos interiores subiu á somma de

2.305:099\$415,

como especificadamente demonstra o seguinte quadro :

RESUMO das apolices resgatadas até 31 de dezembro de 1906, inclusive as que constam do relatório anterior :

Emissões	Quantidade	Valor	Importancia	Juros	TOTAL
1901	699	1.000\$000	699 000\$000	27 107\$681	726 107\$681
	754	500\$000	377 000\$000	16 960\$743	393 960\$743
	636	200\$000	127 200\$000	5 953\$062	133 153\$062
	566	100\$000	56 600\$000	3 055\$860	59 655\$860
	2 655	—	1 259.800\$000	53 077\$346	1.312.877\$346
1904	450	1 000\$000	450 000\$000	19 798\$125	469 798\$125
1905	495	1 000\$000	495 000\$000	27 208\$778	522 208\$778
2.ª emissão	1	200\$000	200\$000	15\$166	215\$166
	3 601	—	2 205.000\$000	100.099\$415	2 305.099\$415

Ao passo que se fez aqui o resgate das apolices da divida do Estado, das emissões constantes do quadro acima, fez-se em Paris a conversão, em títulos-ouro do empréstimo de 1905, das apolices emitidas para a construção das obras do saneamento da capital do Estado, as quaes estavam em poder da Empresa desses melhoramentos.

Eis em resumo o resultado dessa conversão :

Apolices de	1.000\$000	—	2.906	2.906.000\$000
»	»	500\$000	—	1.788
			Total	3.800.000\$000

Reunindo a essa importancia as apolices que a mesma Empresa tinha como caução no thesouro, no valor de

422.000\$000,

e que aqui foram convertidas por ter vindo de Paris o equivalente ao saldo da conversão lá effectuada, temos um total convertido de

4.222.000\$000

que representa o valor nominal das apolices do saneamento emitidas até a realização do empréstimo-ouro.

Reunindo agora os dois resultados, o do resgatefeito aqui e o da conversão referida, temos como resultado final :

Resgate	2.305.099\$415
Conversão	4 222.000\$000
Total	6.527.099\$415.

Quer isto dizer que, realizando o empréstimo-ouro, o Estado liquidou os

títulos dos seus empréstimos interiores, no valor de 6 527:099\$415, unificando desse modo a sua dívida. (*)

De accordo com a clausula 3^a do contracto do empréstimo-ouro, já foram pagas as prestações de *L. 22.220*, correspondentes a 1^o de janeiro de 1906, 1^o de julho de 1906 e 1^o de janeiro de 1907. Alem disto, e de conformidade com a clausula 4^a do mesmo contracto, fez o Estado, no «Banque Privée de Lyon et Marseille», para garantia das prestações semestraes, o deposito de *L. 22.220*, sendo *L. 11.110* correspondente a 1^o de janeiro de 1906 e *L. 11.110*, correspondente a 1^o de janeiro de 1907.

Está, pois, perfeitamente regularizado, e em dia, o serviço de juros e amortização do novo empréstimo, sendo de agora em diante o compromisso annual do Estado de

L. 44.440

ou, ao cambio de 15, fixado pela Caixa de Conversão ultimamente instituida pelo governo da União,

711:040\$000

Confrontando esse compromisso com o que provinha da dívida fundada anterior ao novo empréstimo, resalta evidentemente a vantagem da unificação da dívida do Estado.

Releva acrescentar que, além da vantagem apontada, o novo empréstimo veio collocar o thesouro em condições de poder levar a effeito o serviço de abastecimento d'agua e rêde de exgottos na capital do Estado, — serviço de importancia vital para a população de uma cidade que augmenta todos os dias e onde a agua cada vez se torna mais escassa e impura.

Entre as despesas extraordinarias do exercicio, figura a quantia de

190:000\$000,

correspondente a 50 % do valor de 1 900 acções do Banco Commercial do Paraná adquiridas pelo Estado.

A fundação de um banco nesta praça era uma necessidade de que cada vez mais se resentia o Estado, cujo commercio, multiplicando-se todos os dias, reclamava um instituto de credito que lhe facilitasse as operações.

O governo do Estado, secundando a aspiração do commercio, auxiliou a fundação desse estabelecimento, subscrevendo as 1 900 acções de que se trata

E' realmente mais um progresso para o Paraná, fomentado pelo seu governo.

Exercicio de 1906-1907

(Primeiro semestre)

Em outro logar deste relatório vão insertos os balancetes mensaes desta Secretaria, relativos ao primeiro semestre do actual exercicio e extrahidos de accordo com o processo da nova contabilidade adoptada nesta repartição.

(*) O governo ainda não liquidou a dívida do Estado para com o Banco União de S. Paulo, por não achar conveniente fazel-o por enquanto; mas, tendo em caixa numerario mais que sufficiente para essa liquidação, esse facto em nada prejudica a unificação, que pôde ser ultimada em qualquer momento.

Esses balancetes já foram publicados pela *Republica*.

Pelo que foi extrahido nesta data, 31 de dezembro, verifica-se que a situação financeira do Estado tem melhorado consideravelmente neste semestre.

A renda arrecadada e já escripturada sob diversos titulos, como se vê do referido balancete, sobe nesse periodo a

2.681:840\$292,

não estando computada nessa cifra a receita proveniente do contracto Westermann

Estando orçada a receita, para todo o exercicio, exclusive a renda do mesmo contracto, em

3 604:260\$000,

resulta que até o primeiro semestre do exercicio já produziu mais de 2/3 da referida receita.

A despesa das tres Secretarias d'Estado, nesse periodo, monta em

1.926:033\$069,

assim discriminados :

Secretaria do Interior	1.010:054\$916
Secretaria de Finanças	567:987\$990
Secretaria de Obras Publicas	347:990\$163
Total	1.926:033\$069

O saldo existente em caixa nesta data, como demonstra o balancete, é de

970:336\$279,

que, com os seguintes saldos devedores em conta corrente :

Do Banco Commercial do Paraná	226:727\$100
Da Estrada de Ferro do Paraná	285:866\$000

fórmula o total de

1 482:929\$379.

Remidos a essa quantia os outros valores constantes do balancete, como acções do Banco Commercial do Paraná, apolices federaes, sellos existentes, depositos de conta do Estado, a existencia de valores, em caixa e em deposito, fica representada pela importante cifra de

3.604:872\$311

E' esta a situação actual do thesouro, muito mais lisongeira que aquella com que foi encerrado o exercicio de 1905—1906.



Café paranaense

Em virtude do convenio firmado entre este Estado e o de S. Paulo, em 2 de abril de 1904, a cobrança do imposto de exportação do café paranaense era feita pela Recebedoria de Rendas, de Santos, segundo a taxa de 11 % que o mesmo Estado de S. Paulo cobrava pela exportação do seu café.

Em 1905, porém, considerou-se denunciado esse convenio, visto ter o governo daquelle Estado alterado a taxa de 11 % nelle estabelecida; e o imposto sobre o café paranaense exportado por S. Paulo (Decreto n. 582, de 16 de março de 1905) passou a ser de 4 % *ad valorem*.

A' vista disso, a arrecadação deste imposto tinha de ser feita, de então em diante, pelas Agencias Fiscaes deste Estado; mas, como o café tinha de ser exportado por intermedio do Estado de S. Paulo, era necessario que se lhe dêsse livre transito na Recebedoria de Rendas, de Santos, mediante a apresentação, pelos respectivos exportadores, das guias expedidas pelas referidas Agencias Fiscaes, comprobatorias do pagamento do imposto de 4 %.

Nesse sentido, a 4 de agosto de 1905, dirigi-me ao illustre Secretario da Fazenda, de S. Paulo, solicitando as providencias que elle julgasse acertadas, no sentido de terem acceitação, na Recebedoria de Rendas, de Santos, as guias a que venho de referir-me, afim de que ali ficasse isento de imposto o café de produção paranaense que houvesse de ser exportado em transito por aquelle Estado.

Eis a sua resposta, em officio de 12 do mesmo mez :

«Sciende de que pelo Dec. n. 582 de 16 de março do corrente anno, esse Estado reduziu de 11 para 4 % *ad valorem* o imposto sobre o café de produção paranaense, nesta data dei as precisas ordens ás Estações Fiscaes deste Estado, no sentido de ser feito o livre transito do café paranaense que for exportado por este Estado, devendo, porém, o conhecimento do imposto pago a esse Estado, ser visado pelos Agentes Fiscaes de S. Paulo, nas estações de Avaré e Cerqueira Cesar, pontos por onde entra o café paranaense. Satisfeita a formalidade indicada, o café desse Estado terá livre transito e poderá ser redespachado em qualquer ponto deste Estado, uma vez apresentado

tambem o respectivo conhecimento da Estrada de Ferro Sorocabana, como tem sido observado até aqui.

«Nesse sentido, pois, espero que dareis as necessarias ordens ás estações fiscaes desse Estado, para, nos conhecimentos que expedirem, recomendar aos exportadores que os apresentem, ou á estação fiscal do Avaré, ou á de Cerqueira Cesar».

Essas ordens foram dadas em circular que expedi ás estações fiscaes deste Estado ; e desde então a nossa exportação de café está sendo feita desse modo.

Sello adhesivo

O fornecimento de estampilhas ás estações fiscaes encarregadas da arrecadação do imposto do sello era feito, até ha pouco tempo, por um processo que não satisfazia as exigencias da contabilidade, pois accarretava uma escripturação trabalhosa e quasi sempre de difficil verificação

Com effeito, eram as estampilhas remetidas em conta ás referidas estações, de accordo com os respectivos pedidos ; e, nos balancetes mensaes dessas repartições, faziam os agentes figurar a venda de sellos adhesivos effectuadas no mez, deduzindo a porcentagem a que tinham direito. Com os balancetes, eram os agentes obrigados a mandar uma demonstração por valores das estampilhas existentes na agencia, afim de poderem ser feitas as verificações necessarias.

Ora, esse processo exigia, para dar bom resultado, que a Secretaria tivesse, além do livro de *Entradas e saídas* de estampilhas, uma conta-corrente especial para cada repartição fiscal, escripturada á vista dos pedidos aviados e das demonstrações a que acima me referi. Tudo isso era assaz trabalhoso, complicado e de difficil verificação

Esse serviço, a contar de 1º de julho do anno que hoje finda, está sendo feito de outro modo, muito mais simples, menos trabalhoso e de verificação immediata.

Em circular que expedi a 15 de junho, declarei ás estações fiscaes do Estado que, a contar de 1º de julho, os sellos adhesivos passariam a ser vendidos á dinheiro á vista, pela thezouraria desta Secretaria, não havendo mais necessidade de figurarem nos balancetes mensaes ; e que os novos pedidos, depois daquella data, para serem aviados, deveriam vir acompanhados da respectiva importancia, deduzida a commissão de 6 % a que têm direito os agentes.

Quanto aos sellos que ainda existiam nas repartições, a esse tempo, continuariam a ser escripturados nos balancetes, até ficarem exgotados.

Desde 1º de julho, pois, esse serviço está sendo feito segundo o novo processo adoptado.

Em outro lugar vai inserto um quadro demonstrativo do movimento de estampilhas, a contar de 1º de julho ultimo até esta data.

Cobrança de impostos

Na Colonia Militar da Chapecó

Em officio que me dirigiu a 5 de julho ultimo, consultou-me o sr Agente Fiscal do Estado no Passo Bornmann sobre o modo por que deve proceder a respeito da cobrança de impostos na Colonia Militar do Chapecó.

Têm os Estados o direito de cobrar, nos territórios pertencentes á União, nelles existentes, os impostos que constitucionalmente cobram em outros pontos sujeitos á sua jurisdicção ?

Esse direito parece fóra de duvida.

Desde que não se trate de bens ou rendas federaes, ou de serviços a cargo da União (Constituição Federal, art. 10), os Estados têm o direito de cobrar, do seu commercio e das suas industrias, os impostos cuja decretação é da sua competencia exclusiva (Constituição Federal, art. 9º).

O facto da residencia dentro da zona das colonias militares não isenta os contribuintes do pagamento desses impostos ao Estado em cujo território se achem taes colonias : o contrario seria estabelecer um privilegio em absoluta opposição á letra e ao espirito da Constituição da Republica.

A' vista destes principios, a exportação de herva-matte, feita pelos habitantes da Colonia Militar do Chapecó, está sujeita ao imposto que o Estado cobra pela exportação desse artigo em outros pontos do seu territorio.

Só não poderá ser tributada pelo Estado a herva-matte que, adquirida pela administração Militar da Colonia em sens serviços, por ella for exportada por conta da União (Constituição Federal, art. 10).

Assim sendo, a questão de que trata o sr. Agente Fiscal do Estado no Passo Bormann ficará resolvida, desde que a Directoria da Colonia Militar do Chapecó, quando tenha de exportar mercadorias, apresente ao referido Agente o respectivo despacho, declarando que taes mercadorias são de producção da mesma colonia, ou por outra, que pertencem á União.

O Agente Fiscal aceitará taes despachos e dará livre transito ás referidas mercadorias

Para maior esclarecimento, transcrevo abaixo os officios que tratam desse assumpto :

«Agencia Fiscal do Passo Bormann, 5 de julho de 1906.

Exmo. Sr. Secretario de Finanças.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. a copia de um officio dirigido pelo sr. Director da Colonia Militar do Chapecó; e, como não tenho conhecimento do convenio a que se refere o officio do sr. Director da Colonia, peço a V. Exa. se digne informar da existência ou não de tal convenio e em caso affirmativo como devo proceder.

Cumpre-me scientificar a V. Exa. que o sr. Director está extrahindo herva-matte e pretende exportal-a sem o imposto devido ao Estado, pelo que deu motivo ao officio acima mencionado.

Saude e.Fraternidade.

Theophilo Loyola, Agente Fiscal.

N. 74 — Directoria da Colonia Militar do Chapecó. Xanxerê, 1º de julho de 1906.

Ao Sr. Theophilo Ferreira de Loyola, Encarregado da Agencia Fiscal.

Communico-vos para os devidos fins que o Exmo Sr. General José Caetano de Faria, Commandante do 5º Districto Militar, em seu officio n. 113 de 26 de abril ultimo, em resposta a um telegramma que lhe dirigi, decla-

ron-me, que, de accordo com os Avisos do Ministerio da guerra, de 4 de julho e de 26 de outubro, tudo de 1904, e ainda com o convenio estabelecido entre o governo do Estado do Paraná e o da União, ficou resolvido : 1º) Que os Estados Federados não pódem lançar e cobrar impostos dentro da zona da Colonia ; 2º) Que os mesmos Estados podem e devem cobrar impostos sobre os productos a exportar pelos colonos ; 3º) Que os productos obtidos pela administração da Colonia não podem soffrer impostos, nem mesmo os de exportação.

Saude e Fraternidade.

Capitão *Francisco Serôa da Motta*,
Director.

N. 187.—Curytiba, 11 de agosto de 1906.

Ilmo. Exmo. Snr.

Não sendo da competencia desta Delegacia resolver sobre o facto da Agencia Fiscal do Passo Bormann cobrar impostos de productos da Colonia Militar do Chapecó, passo ás mãos de V. Exa., afim de que se digne de tomar as providencias que o caso reclama, o incluso officio do Exmo. Sr. Coronel Commandante do Districto Militar, sob n. 413, datado de hontem, em que se occupa minuciosamente desse assumpto.

Reitero á V. Exa. os meus protestos de consideração.

Saude e Fraternidade.

Ilmo. Exmo. Sr Joaquim P. Pinto Chichorro Junior, Dignissimo Secretario de Finanças do Estado.

Caetano Alberto Munhoz,
Delegado Fiscal.

N. 413.—Curytiba, 1º de agosto de 1906.

Exmõ. Sr. Caetano Alberto Munhoz, D. Delegado Fiscal.

Tendo o Director da Colonia militar do Chapecó, em telegramma de 7 do corrente, reclamado contra o facto da Agencia Fiscal do Passo Bormann, cobrar impostos sobre productos da colonia obtidos administrativa-mente, os quaes são isentos de direitos de exportação pelo convenio estabelecido entre os governos federal e estadual ; peço vossas providencias no sentido de ter aquella Agencia conhecimento do mesmo convenio.

Para mais esclarecimentos sobre o assumpto transcrevo litteralmente o officio do Exmo. Senhor General José Caetano de Faria, ao Director da citada colonia, em 24 de abril do corrente anno : «Em resposta ao vosso telegramma tratando de cobrança de impostos estadoaes, devo declarar-vos que o aviso do Ministerio da Guerra de 4 de julho de 1904 declarou que os Estados não podem lançar tributos nem cobral-os por agentes seus nos territorios nelles existentes e pertencentes á União.

Em aviso de 26 de outubro do mesmo anno recommendou o mesmo Ministerio da Guerra, ao director dessa Colonia, que só devia executar na zona colonial o determinado pelo aviso de 4 de julho, sobre impostos Estadoaes.

O officio numero 393 de 31 do mesmo mez de outubro, do meu illustre antecessor, á essa directoria, ainda esclarece o assumpto. Finalmente, no convenio estabelecido entre os governos da União e deste Estado, acerca de cobrança de impostos na Fóz do Iguassú, ficou consignado que o governo do Estado não poderá cobrar imposto algum de exportação de generos de producção da Colonia Militar. Mas para que não restasse duvida sobre o que são productos da Colonia Militar e como taes considerados para a isenção, ficou positivamente consignado que—«por producção da colonia deve-se entender o que fôr obtido pela administração militar respectiva com os serviços a seu cargo, e toda e qualquer producção que não essa, ainda a mesma da chamada zona federal de fronteira, póde e deve ser sujeita aos impostos do Estado».

Saude e Fraternidade.

Alfredo Carlos Muller de Campos,
Coronel.

N. 178, de 19 de setembro de 1906.

Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Federal
neste Estado.— Capital.

Em resposta ao vosso officio de 11 de agosto ultimo, juntand^o o que vos foi dirigido pelo exmo. sr. Coronel Commandante deste Districto Militar, sobre a cobrança de impostos na Colonia Militar do Chapecó, communico-vos que, nesta data, foram tomadas a respeito as providencias que o caso reclama, como vereis do officio que dirigi ao sr. Agente Fiscal do Passo Bormann e que junto vos envio por copia.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saude e Fraternidade.

Joaquim P. Pinto Chichorro Junior.

N. 177, de 19 de setembro de 1906.

Sr. Agente Fiscal do Passo Bormann.

Em resposta ao vosso officio de 5 de julho ultimo, juntando por copia o que vos foi dirigido pelo sr. capitão Francisco Serôa da Motta, Director da Colonia Militar do Chapecó, sobre isenção de impostos estadoaes para os productos dessa Colonia, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em respeito ao artigo 10 da Constituição Federal, que prohibe aos Estados tributar bens e rendas federaes ou serviços a cargo da União e reciprocamente, e tendo em vista o que está estabelecido no Convenio existente entre a União e o Estado, para a cobrança de impostos na Colonia Militar do Iguassú, estão igualmente isentos dos impostos de exportação os generos de producção da referida Colonia Militar do Chapecó.

Por producção da Colonia deve-se entender o que for obtido pela respectiva administração militar com os serviços a seu cargo, e toda e qualquer producção que não essa, ainda a mesma da chamada zona federal de fronteira, póde e deve ser sujeita aos impostos do Estado.

Para a effectividade dessa isenção, porém, torna-se necessario que, na pra-

tica, possa o fisco estadual saber quando se trata da exportação de productos que estejam nessas condições ; e para isso basta que, nos respectivos despachos, declare o sr. Director da Colonia que as mercadorias a exportar são de produção da mesma Colonia.

Desse modo ficarão perfeitamente acautelados os interesses da União e os do Fisco do Estado.

Saude e Fraternidade.

Joaquim P. Pinto Chichorro Junjor.

N. 760.—Commando do 5º Districto Militar.

Em 19 de dezembro de 1906

Ao Sr. Joaquim P. Pinto Chichorro Junior, D.
Secretario de Finanças.

Tendo, pela circular de V. Exa., de 19 de setembro ultimo, se estabelecido isenção no Passo General Bormann do pagamento de impostos de exportações os generos de produção da colonia do Chapecó ; e, como o Agente Fiscal naquelle logar tenha insistido, conforme verá V. Exa. do telegramma, por copia, incluso, não se julgar com direito em despachal-os de conformidade com as clausulas contidas na mesma circular, venho a V. Ex. pedir providencias para que sejam tomadas as medidas que o alto criterio de V. Exa. entender.

Saude e Fraternidade.

José Joaquim de Aguiar Correa,
General de Brigada.

Telegramma do Xanxerê, n. 39, de 18 de dezembro de 1906.

Sr. General Corrêa.

Quartel General.—Curitiba.

Agente Fiscal Passo Bormann insiste não julgar-se autorizado despachar isento direitos exportação productos obtidos administração esta colonia apesar termos officio Secretario Finanças, n. 177 de 19 de setembro ultimo, remettido por copia com vossa circular de 24 do mesmo mez. Peço providencias.

Saudações.

Capitão *Serôa.*

N. 314, de 26 de dezembro de 1906.

Sr. General José Joaquim de Aguiar Corrêa, D.
Commandante do 5º Districto Militar.

Em resposta ao vosso officio de 19 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que, como vereis do officio que dirigi ao sr. Agente Fiscal do Passo Bormann, e que junto vos envio por copia, a providencia por mim

tomada relativamente á isenção de impostos estadoaes para os generos de produção da Colonia Militar do Chapecó, depende, para a sua effectividade, dos despachos que o sr. Director da mesma Colonia apresentar á Agencia Fiscal daquella localidade.

O Estado não quer cobrar impostos de bens e rendas federaes, nem de serviços a cargo da União ; mas, na pratica, tem o Fisco necessidade de um criterio seguro para conhecer esses casos, afim de evitar que, sob pretexto de serviço da Colonia, o commercio ordinario de exportação se furte ao pagamento dos impostos devidos ao Estado.

Estará, pois, tudo resolvido desde que o sr. Director daquelle estabelecimento militar, quando houver de exportar generos por conta da administração da Colonia, faça os respectivos despachos declarando que taes mercadorias são de produção da mesma Colonia ; e nesse sentido espero que vos dignareis de expedir vossas ordens.

Por minha vez, nesta data reitero as ordens dadas ao sr. Agente Fiscal do Passo Bormann, determinando-lhe que, cumprida aquella formalidade, conceda a isenção de que se trata.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saude e Fraternidade.

Joaquim P. Pinto Chichorro Junior.

TELEGRAMMA.—Em 26 de dezembro de 1906.

Sr. Agente Fiscal do Passo Bormann.—Xanxerê.

Conformidade meu officio 19 setembro ultimo, podeis isentar pagamento imposto mercadorias exportadas pelo Director Colonia Chapecó uma vez que elle declare nos respectivos despachos que taes mercadorias são de produção da mesma Colonia. A exportação que assim não for feita está sujeita imposto de accordo legislação vigente. Os referidos despachos com a declaração assignada pelo Director serão processados nessa Agencia e enviados mensalmente a esta Secretaria juntamente com os balancetes.

Chichorro Junior, Secretario de Finanças.

N. 188.—Em 5 de janeiro de 1907. (*)

Ao sr. Joaquim P. Pinto Chichorro Junior, Secretario de Finanças.

Cumpre-me scientificar-vos de que officiei, hontem, á Directoria da Colonia Militar do Xapecó recommendando que fossem fielmente observadas as formilidades a que vos referis em officio numero 314 de 26 do mez e anno que findaram, para o desempenho da cobrança de impostos pelo agente daquella localidade.

Retribuo os protestos de alta estima e consideração.

Saude e Fraternidade.

José Joaquim de Aguiar Corrêa,
General de Brigada.

(*) — Já estava preparado este relatorio quando, a 5 de janeiro, récebi este officio do sr. general José Joaquim de Aguiar Corrêa, digno commandante do 5º Districto Militar.

Repartições arrecadadoras

Depois das reformas que empreendi nos diversos serviços desta Secretaria, é conveniente voltar a attenção para as repartições arrecadadoras das rendas do Estado. Acho que, por sua natureza mesma, taes repartições precisam collocar-se em condições de bem satisfazer os fins a que se destinam, por meio de uma boa organização dos serviços que lhes são affectos.

Apezar das ordens e recommendações reiteradas, muitas dessas repartições demoram a remessa dos balancetes e o recolhimento dos respectivos saldos, causando isso embaraços á contabilidade desta Secretaria.

O lançamento dos impostos, em geral, nessas repartições não se faz annualmente, segundo as prescripções legais, de modo que não raro continuam lançadas para o respectivo pagamento pessoas que já têm fechado o seu estabelecimento commercial ou officina, ao passo que não se faz a taxaçoão de outras que abrem taes estabelecimentos, nem se eleva a collecta das que já estão lançadas, nos casos determinados no regulamento.

Essa disidia, além de trazer embaraços á boa marcha do serviço, occasiona não pequenos prejuizos á fazenda estadual, pois os impostos lançados não produzem a renda que devem produzir, tendo-se em vista o que produzem outros impostos e o desenvolvimento commercial e industrial do Estado.

Ha, pois, necessidade de instituir um systema de fiscalizaçoão para o serviço das repartições arrecadadoras.

Tencioo pôr logo em pratica essa medida, fazendo inspecção, uma a uma, essas repartições, por um ou mais funcionarios desta Secretaria, comissionados para esse fim.

A inspecção poderá durar dias ou mezes, conforme for conveniente, para verificar o modo por que se fazem o lançamento e a cobrança dos impostos, examinar os livros, conhecer o numero e a importancia dos estabelecimentos commerciaes e industriaes da localidade, etc., etc.

Estou convencido de que, com esse modo do fiscalizaçoão, e com pessoal competente, dentro em pouco tempo o serviço fiscal nas repartições arrecadadoras terá melhorado sensivelmente, com proveito para as rendas do Estado.

Imposto predial

Este imposto, que passou da Camara Municipal da capital para o Estado, tem produzido o seguinte :

No exercicio de 1904—1905	137:709\$172
No exercicio de 1905—1906	134:570\$315
No 1º semestre de 1906—1907	70:429\$094
Total	342:708\$581

Taxa sanitaria

A taxa sanitaria continúa a ser cobrada na razão da quarta parte da totalidade annual, de accordo com o decreto n. 422, de 26 de dezembro de 1904.

Eis o que tem produzido essa taxa :

No 2º semestre de 1904—1905	31:306\$000
No exercício de 1905—1906	67:432\$000
No 1º semestre de 1906—1907	31:331\$000
Total	130:069\$000

Divida Activa

A cobrança da divida activa continúa a ser feita, na capital, pela Directoria do Contencioso e, nas localidades, pelos Promotores Publicos e Adjuntos.

Apezar dos esforços da Directoria do Contencioso, esse serviço não é feito, nas localidades, com a precisa regularidade, cumprindo dizer que somente alguns dos funcionarios d'elle encarregado cumprem os seus deveres.

A renda proveniente dessa divida foi, no exercício de 1905—1906, del

164.451\$887.

Estando ella orçada em

80:000\$000,

verifica-se que a cobrança excedeu a previsão orçamentaria em

84:451\$887

Na cobrança da divida activa proveniente do imposto predial, porém, a previsão orçamentaria não foi attingida, havendo uma differença, para menos, de

9:575\$330.

Do relatorio do sr. dr. Director do Contencioso, bem como do quadro demonstrativo dessa divida, inserta em outro lugar deste relatorio, constam outras informações a respeito deste assumpto.

Collectorias do Estado.

A renda arrecadada, pelas tres Collectorias do Estado, no anno hoje findo, attingiu á importante cifra de

3:396:652\$518,

assim discriminados :

Collectoria da capital	858:921\$709
Collectoria de Paranaguá	1.350:403\$595
Collectoria de Antonina	1.187:327\$214
	<hr/>
	3.396:652\$518

Como se vê, somente essas tres repartições produzem a receita orçada para todo o Estado.

Reunindo áquella somma a renda produzida pelo imposto de fretes e passagens, no mesmo periodo, na importancia de 277:011\$320, tem-se um total de

3 673:653\$838,

superior ao que foi orçado para o actual exercicio, exclusive a renda da Estrada de Ferro.

Em outro lugar deste relatorio vem inserto um quadro demonstrativo da arrecadação mensal dessas repartições e do referido imposto de fretes e passagens.

Junta Commercial

A Junta Commercial continúa a funcionar regularmente, sob a presidencia do digno commerciante desta praça, sr. Manoel Martins de Abreu.

Em annexo a este relatorio, encontrará V. Ex. o do presidente da mesma Junta, dando conta em detalhe do que de mais importante ali occorreu.

Secretaria d'Estado.

I

Reforma da Contabilidade.

Em meu relatorio de 31 de dezembro de 1905, referindo-me á escripturação usada nesta Secretaria, desde os tempos primitivos do Thesouro, declarei que, aproveitando a oportunidade da abertura do novo orçamento, havia iniciado a reforma desse serviço, fazendo nelle as modificações necessarias á realização de uma perfeita contabilidade.

Essa reforma foi sendo feita paulatinamente, como aliás era necessario para não produzir perturbações no serviço, de modo que hoje, com as ultimas modificações nelle introduzidas, posso affirmar que a contabilidade da Secretaria de Finanças está completamente reformada, por meio de um systema racional de escripturação em partidas dobradas.

Pelos balancetes mensaes do primeiro semestre do actual exercicio financeiro pode-se verificar o que acabo de affirmar, pois esses balancetes, organizados inteiramente de accordo com os principios da contabilidade em geral, patenteiam num golpe de vista o movimento da receita e despesa do thesouro, constituindo assim a synthese logica das multiplas operações effectuadas nesse lapso de tempo, conforme as disposições orçamentarias.

Quanto ao detalhe das operações, isto é, a discriminação da receita e da despesa pelos respectivos §§ orçamentarios, consta tudo dos livros e quadros respectivos, em perfeita harmonia com aquella synthese, a que servem de base, como adiante se verá.

O balanço geral será extrahido no fim do exercicio, de accordo com os mesmos principios da contabilidade.

Para dar uma idéa da reforma a que me refiro, passo a descrever o mecanismo da nova contabilidade, explicando o modo por que é feito todo o serviço.

Começarei pela escripturação da receita.

Todas as impotancias recolhidas ao cofre, saldos das repartições arrecadadoras, depósitos, etc., são mencionadas em guias, extrahindo-se de um livro de talões o recibo para as partes.

A parte fixa do referido livro de talões serve para base da escripturação do livro de *Receita*.

Nesse livro são escripturadas todas as quantias entradas, parella por parella, diariamente, com todas as explicações necessarias.

E' elle fechado no fim de todos os mezes e da somma total das quantias recolhidas no mez é deduzida a importancia total da despesa effectuada no mesmo mez, passando o saldo para o mez seguinte.

Para a classificação da receita segundo as disposições orçamentarias, ha um outro livro intitulado *Classificação da receita*, em cada pagina do qual figura um dos § da receita orçada para o exercicio.

Esse livro é escripturado á vista dos balancetes mensaes das repartições arrecadadoras, figurando em cada § a importancia do respectivo imposto arrecada mensalmente por cada uma das referidas repartições.

No fim do exercicio, cada um desses *títulos* indica, na respectiva somma, o total da importancia do imposto constante desse § arrecadada pelas diversas repartições.

Passo agora á escripturação da despesa.

Todos os pagamentos são feitos mediante um cheque extrahido de um livro de talões, no qual se menciona o exercicio financeiro, a importancia a pagar, a natureza da despesa, o § do orçamento a que ella pertence, ou o dec. extraordinario por onde ella corre. Nesse cheque assigna a parte que recebe.

A' vista desses documentos escriptura-se o livro de *Despesa*.

Este livro é preparado do seguinte modo :

Cada uma das suas paginas está dividida em tres grandes espaços, correspondendo ás tres Secretarias d'Estado. A seu turno, cada um desses tres grandes espaços subdivide-se em tantas columnas quantos são os § da despesa fixada no orçamento para a respectiva Secretaria. Ha ainda uma columna suplementar para as despesas extraordinarias.

Reunidos os cheques de pagamento pelos § da despesa a que pertencem, a sua importancia total é escripturada na respectiva columna, de modo que, escripturados todos, e feitas as sommas totaes, ficam conhecidas, ao mesmo tempo, a importancia total da despesa do mez e a importancia total da despesa de cada Secretaria.

Desse modo, ao mesmo tempo que se escriptura a despesa, já vai ella ficando devidamente classificada.

A importancia total da despesa do mez, demonstrada nesse livro, é que é deduzida da importancia total dos recolhimentos effectuados no mesmo mez, conforme ácima expliquei.

A despesa assim classificada é a que é paga por *Caixa*; quanto á que corre pelas agencias, é escripturada em outro livro, semelhante áquelle, á vista dos balancetes mensaes das repartições arrecadadoras.

Reunidos os quadros das despesas pagas por *Caixa* aos quadros das despesas pagas pelas estações fiscaes, tem-se, para cada mez, o total das despesas feitas de accordo com as disposições legais.

Para a regularidade da remessa dos balancetes por parte das repartições arrecadoras, ha um livro em que são elles registrados á medida que vão dando entrada na repartição.

Cada pagina desse livro serve para o balancete de uma repartição arrecadora, constando em columnas a data da entrada, a data do papel, o exercicio financeiro, o mez a que se refere, o total da arrecadação e o saldo a recolher.

Em outras columnas mencionam-se os saldos recolhidos, as datas desses recolhimentos, etc. ; de modo que, a uma simples inspecção, fica-se sabendo quaes as repartições pontuaes na remessa dos balancetes e dos saldos.

Tratarei agora da escripturação propriamente dita. E' ella feita em dois livros — *Diario* e *Razão*, — além dum *Borrador*.

O systema adoptado é o da contabilidade mercantil por partidas dobradas, apenas com as variantes dos titulos, de accordo com a natureza das operações.

Um golpe de vista pelos balancetes que vão insertos neste relatorio mostrará toda a vantagem do systema.

Como se verá, esses balancetes, extrahidos do *Razão*, do mesmo modo por que o são nos estabelecimentos commerciaes ou industriaes, constituem a synthese das operações realisadas no periodo orçamentario que elles abrangem.

O novo systema de escripta abre-se com o exercicio financeiro de 1906—1907, tendo por base o respectivo orçamento da receita e despesa.

A explicação dos titulos que figuram nos referidos balancetes mostrará todo o mechanismo da nova contabilidade.

E' principio geral de contabilidade que não ha *Devedor* sem *Credor*, nem *Credor* sem *Devedor*.

Votada a lei orçamentaria, o Estado constitue-se, ao mesmo tempo, *Devedor* da quantia fixada para a despesa do exercicio financeiro, e *Credor* da quantia orçada para a receita.

Para indicar taes relações, em suas variadas modalidades, foram creados os seguintes titulos, cuja significação passo a dar :

RECEITA GERAL DO ESTADO. — Este titulo é *debitado* pela quantia orçada para a receita do exercicio e *creditado* pelas quantias que vão sendo arrecadadas.

ORÇAMENTO. — E' *credor* da quantia orçada para a receita e *deve'or* da quantia fixada para a despesa das tres Secretarias d'Estado.

Ora, a despesa orçamentaria sendo igual á receita, o titulo *Orçamento* fica por sua natureza saldado.

SECRETARIAS D'ESTADO. — Cada uma das tres Secretarias d'Estado tem o seu titulo especial. São *creditadas* pela quantia fixada no orçamento para a despesa de cada uma dellas e *debitadas* pelas quantias que vão sendo effectivamente despendidas todos os mezes.

REPARTIÇÕES ARRECADADORAS. — Este titulo é *debitado* pelo que arrecadam as repartições arrecadoras do Estado e *creditado* pelo que ellas pagam legalmente e pelos saldos que remetem para a Secretaria.

Este titulo está em correspondencia com o titulo *Receita Geral do Estado*. isto é, as importancias arrecadadas, levadas ao *debito* desse titulo, são *creditadas* ao titulo *Receita Geral do Estado*.

CAIXA. — E' *debitada* por todas as quantias recolhidas, quer provenham de saldos das repartições arrecadoras, quer de depositos, quer de outras origens ; e *creditada* por todas as quantias pagas.

Este titulo do *Razão* ha de conferir sempre com o livro de *Receita* da Thezouraria.

Os seguintes titulos, que representam receita: *Divida Activa, Divida Colonial, Receita Eventual, Divida Activa proveniente do Imposto Predial, Contracto da Barreira do Portão, Sello Proporcional, Fretes e Passagens, Contracto da Barreira da Restinga Secca, Arrendamento de Hervaes* — serão, no balanço geral, levados ao credito do titulo *Receita Geral do Estado*, que, desse modo, indicará a arrecadação total do exercicio.

Esses titulos figuram á parte por conveniencia do serviço de classificação das rendas.

O titulo *Exercicio de 1905 — 1906* está creditado pelos saldos que o exercicio findo passou para o actual, quer em dinheiro, quer em outros valores existentes em caixa, ou em depositos de conta do Estado.

RESPONSÁVEIS. — Ao *debito* deste titulo são levadas as quantias adiantadas legalmente aos funcionarios; e ao *credito* as quantias recolhidas pelos mesmos, para solverem esses compromissos.

PASSAGENS A FUNCIONARIOS. — Ao *credito* deste titulo são levadas as importancias recolhidas por funcionarios em pagamento de passagens que o governo lhes mandou fornecer.

Quanto aos outros titulos, é facil comprehender a sua significação.

II

Reforma do Archivo.

O Archivo da Secretaria tambem estava carecendo de urgente reforma, pois a falar a verdade o que ali existia com esse nome não era mais do que um montão de papeis, onde se tornava quasi impossivel descobrir qualquer documento.

Empreendi tambem essa reforma e, por portarias de 1º e 5 de junho do anno que hoje finda, nomeei uma commissão de funcionarios desta Secretaria para procederem a esse trabalho, incinerando os papeis que, pelo seu máo estado de conservação, não podessem ser mais aproveitados nem classificados, assim como todos os livros, papeis, etc., anteriores ao anno de 1867, os quaes, contando mais de quarenta annos, já haviam incorrido em prescripção.

Quanto aos outros papeis, livros, etc., foram todos emaçados por ordem, numerados e catalogados devidamente, de modo que a busca de qualquer documento torna-se hoje facil e prompta.

III

Pessoal

A Secretaria está servida, em geral, por bons funcionarios.

Os serviços a ella affectos correm com toda a regularidade. Os pagamentos ao funcionalismo, bem como os que se referem aos diversos serviços que correm pelas tres Secretarias d'Estado, estão sendo feitos com toda a pontualidade.

Os empregados encarregados do trabalho da nova contabilidade o vão desempenhando com intelligencia e boa vontade, esforçando-se todos para que elle tenha perfeita execução, de modo a satisfazer completamente as exigencias do serviço publico.

A commissão de funcionarios, que, sob a direcção intelligente do sr.

chefe da secção do expediente, foi encarregada da reorganização do Archivo, desempenhou satisfactoriamente a sua missão.

Os demais funcionarios, em geral, concorreram para a boa marcha dos trabalhos da repartição, sob a direcção e cuidados dos srs. chefes dos diversos serviços a cargo da Secretaria.

Movimento geral da Receita e despesa do exercicio de 1905—1906

A Receita total do exercicio produziu a somma de Rs. 11.686:266\$247, sendo :

Receita ordinaria	7.204:079\$112	
Receita extraordinaria	4.482:187\$135	11.686:266\$247

A Receita extraordinaria provem :

De dinheirosrecebidos da Estrada de Ferro em conta corrente	750:000\$000	
Idem do emprestimo externo	3.602:805\$300	
De restituções	901\$961	
Do saldo do exercicio passado	128:479\$874	4.482:187\$135

Comparada a Receita ordinaria, orçada, com a que effectivamente foi arrecadada, verifica-se ter sido arrecadado para mais		<u>441:445\$357</u>
---	--	---------------------

Diferença que resulta de ter sido arrecado :

Para mais em algumas rubricas	573:494\$037	
Para menos em outras	132:048\$680	441:445\$357

DESPESA

O movimento geral da Despesa attingiu á somma de	11.686:266\$247	
Deduzido o saldo que passa para 1906—1907 na importancia de	706:137\$772	
Ficam as operações proprias do exercicio reduzidas a Rs.		<u>10.980:128\$475</u>

Sendo :

Despesa ordinaria	6.722:883\$249	
Despesa extraordinaria	4.257:245\$226	10.980:128\$475

Confrontada a Despesa ordinaria na importancia de	6.762:633\$755	
com a que foi paga e escripturada pelas rubricas do orçamento na de	6.722:883\$249	
verifica-se que foi despendido para menos		<u>39.750\$506</u>

Diferença que provem de ter sido escripturado como demonstra o balanço :

Para menos em algumas rubricas	711:108\$022	
Para mais em outras	671:357\$516	39:750\$506

A Despesa ficou assim dividida pelas tres Secretarias d'Estado :

SECRETARIA DO INTERIOR :

Despesa ordinaria	2.016:001\$616	
Despesa extraordinaria	305:144\$080	2.321:145\$696

SECRETARIA DE FINANÇAS :

Despesa ordinaria	846:028\$357	
Despesa extraordinaria	3.113:700\$406	3.959:728\$763

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS :

Despesa ordinaria	3.860:853\$276	
Despesa extraordinaria	838:400\$740	4.699:254\$016

Addicionada a estas importancias a do saldo em dinheiro que passou para o exercicio de 1906—1907		706:137\$772
teremos o movimento geral da Despesa em Rs		<u>11.686:266\$247</u>

Examinemos o que, pelas rubricas do orçamento, foi escripturado de mais ou de menos a cada uma das tres Secretarias d'Estado :

SECRETARIA DO INTERIOR :

Despesa orçada	1.820:119\$633	
Despesa effectuada	2.016.001\$616	
Differença para mais		195:881\$983

SECRETARIA DE FINANÇAS :

Despesa orçada	1.452:547\$778	
Despesa effectuada,	846:028\$357	
Differença para menos.		606:519\$421

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS :

Despesa orçada	3.489:966\$344	
Despesa effectuada.	3.860:853\$276	
Differença para mais		370:886\$932

O movimento geral da Receita e despesa, inclusive o saldo em moeda corrente, que veio de 1904—1905, demonstra que o exercicio relatado encerrou-se com o saldo em caixa de		706:137\$772
que, reunido aos outros valores discriminados no balanço, sobe a		3.056:430\$002

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de dezembro de 1906.

Alfredo Bittencourt,
Director da Contabilidade.

Directoria da Procuradoria Fiscal

Curytiba, 3 de janeiro de 1907.

Exmo. Sr. Secretario de Finanças.

Junto envio a V. Exa. o quadro demonstrativo da divida activa do Estado.

Como facilmente vereis a divida total da Capital tem augmentado, não obstante os esforços empregados por esta directoria na respectiva cobrança, devido a estarem nella computados, alem de outros impostos, o predial, a taxa sanitaria, a importancia de uma execução pendente, a prestação de um contracto para a arrecadação do imposto de herva-matte e finalmente grande parte incobrável.

A cobrança da divida nas localidades está a cargo dos Promotores Publicos e Adjuntos.

Devo dizer que somente alguns desses funcionarios têm cumprido seu dever.

Em relação á divida do Passo do Bormann dá-se um facto que não escapou á vossa attenção : o manifesto equivoco do Director da Colonia Militar do Chapecó em suppôr que os negociantes alli estabelecidos não estão sujeitos ao imposto, por consideral-os colonos.

E assim tem procurado embaraçar a acção do fisco estadual, quer no lançamento de impostos, quer na cobrança dos mesmos.

Aproveito o ensejo para suggerir a V. Exa. que uma parte da divida activa é insolvel, á vista da disidia de muitos Agentes Fiscaes, que não fazem o lançamento annualmente, apezar das medidas tomadas por esta Secretaria para que semelhante abuso não se reproduza.

Não raro surgem reclamações de pessoas que havendo fechado seu estabelecimento commercial, continuam a ser lançadas nos exercicios seguintes!

Feitas estas rapidas considerações, prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Exa. meus protestos de subida estima.

Saude e Fraternidade.

Joaquim Miró.

Decisões

A 20 de julho de 1905, declarou-se, em circular sob n.º 47, aos Srs. Agentes Fiscaes que, para a boa marcha do serviço que está sendo organizado na Secretaria, devem os balancetes das estações fiscaes de arrecadação do Estado, ser remittidos mensalmente, bem como os saldos accusados pelos referidos documentos; ficando obrigados os Srs. Agentes, sob as penas da leis a collocar no correio, até o dia 5 de cada mez, os balancetes de suas repartições.

A 10 de agosto de 1905, em officio dirigido ao sr. Agente Fiscal de Jaracézinho, declarou-se-lhe que os impostos só deverão ser cobrados á bocca do cofre pelas repartições arrecadoras por onde passarem as mercadorias e animaes a elles sujeitos, não sendo admissivel a expedição de guias, que podem acarretar graves prejuizos á Fazenda do Estado.

A 28 de agosto do mesmo anno, em officio dirigido ao sr. Fiscal Geral

das Barreiras do Norte do Estado, communicou-se-lhe que, para que o café paranaense que tiver de transitar pelo Estado de S. Paulo, possa ter livre transito nesse Estado, torna-se necessario que os conhecimentos do imposto de 4 % *ad-valorem*, pago ás estações fiscaes do Paraná, sejam visados pelos Agentes Fiscaes daquelle Estado nas estações de Avaré e Cerqueira Cesar Com a apresentação de taes conhecimentos assim visados e tambem da nota de expedição da Estrada de Ferro Sorocabana, o café paranaense terá livre transito e poderá ser despachado livre de direitos em qualquer ponto do Estado de S Paulo.

A 1º de setembro de 1905, em officio dirigido aos Chefes da Fiscalização Geral do imposto de «Patente Commercial» em Paranaguá e Antonina, declarou-se-lhes que, conforme o artigo 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 27 de 15 de março de 1897, o imposto de exportação a que estão sujeitos os generos de produção e manufactura do Estado só pode ser cobrado nas estações arrecadoras por onde a exportação se effectuar.

Em officio n.º 288 ao sr. Collector da capital, e em solução á sua consulta, foi-lhe declarado, em 29 de setembro de 1905, que, na conformidade do que dispõe o art. 32 do regulamento que baixou com o decreto n.º 35, de 10 de julho de 1900, os papeis não sellados a tempo, ou que o tenham sido com taxa inferior á devida, ficam sujeitos ao pagamento de uma multa de 25 a 60 % sobre a importancia não paga.

Ao sr. Agente Fiscal da União da Victoria foi declarado em officio n.º 379, de 30 de outubro de 1905, em resposta á sua consulta, que, na conformidade do disposto no art. 5.º § 4.º do regulamento de Industrias e profissões, estão isentos do pagamento do referido imposto os que trabalham em loja ou officina propria, sem officiaes nem aprendizes, ainda que empreguem materiaes seus; não se considerando officiaes nem aprendizes a mulher que trabalhar com o marido, os filhos solteiros que trabalharem com o pai ou com a mãe e os auxiliares ou serventes indispensaveis.

A 3 de novembro de 1905, em officio dirigido ao sr. Agente Fiscal da Palmeira, declarou-se-lhe que o imposto de taxa escolar é uma contribuição directa a que está sujeito o contribuinte todos os annos, no tempo proprio, á bocca do cofre.

Em officio de 2 de janeiro de 1906, sob n.º 522, ao sr. Collector da capital foi declarado, em solução á sua consulta que, á vista do que dispõem os artigos 10, I das Disposições Permanentes da Lei n.º 183, de 6 de fevereiro de 1896 e 8.º das Disposições Permanentes da Lei n.º 426, de 9 de abril de 1901, recahindo sobre as Companhias de Seguros de vida e contra fogo o imposto de 500\$00 — deve ser cobrado, quando a mesma pessoa represente mais de uma companhia, de cada uma das companhias representadas.

Ao sr. arrematante da Barreira do Portão foi declarado, em officio n.º 544, de 15 de janeiro de 1906, que as carroças carregadas de macadam destinado á macadamisação da estrada do Portão, de accordo com o contracto para esse fim lavrado na Secretaria de Obras Publicas, não estão sujeitas ao pagamento do pedagio nessa Barreira, visto tratar-se de material necessario ao melhoramento do leito da mesma estrada e não de mercadorias destinadas ao commercio.

Em officio n.º 788, de 18 de maio de 1906, ao sr. Agente Fiscal de Jacarésinho, foi declarado, em resposta á sua consulta, que, não havendo Agencia Fiscal no logar denominado « Pedra Branca », no rio « Paranapanema », a balsa particular que ali funciona está sujeita ao pagamento do imposto de — 300\$000 — annuaes, conforme dispõe o art. 7.º das Disposições Permanentes da lei n.º 355, de 5 de abril de 1900.

Em officio n.º 853, de 9 de junho de 1906, ao sr. Agente Fiscal de Guarakessaba, e em resposta ao seu officio, declarou-se-lhe que os Agentes Fiscaes não podem cobrar a divida activa por ser attribuição exclusiva da Procuradoria Fiscal e que em caso algum podem arrecadar o imposto lançado, fóra do praso estabelecido no art. 3.º do decreto n.º 109, de 24 de março de 1906.

Circulares

Expedidas pela Secretaria, no exercicio de 1905 — 1906.

N.º 47, de 20 de julho de 1905: — Para a bõa marcha do serviço que está sendo organizado nesta Secretaria, faz-se necessario que os balancetes das repartições arrecadadoras das rendas do Estado sejam recolhidos mensalmente, bem como os saldos accusados pelos referidos documentos; e para que não seja frustrado o objectivo que se tem em vista levar a effeito, declaro-vos que ficaeis obrigado, sob as penas da lei, a collocar no correio, até o dia 5 de cada mez, os balancetes da Agencia a vosso cargo, bem como a providenciar para que os saldos dêem entrada, tambem mensalmente, nesta Secretaria.

N.º 139, de 16 de agosto de 1905: — A's estações do norte do Estado: — Declaro-vos que, para a bõa marcha do serviço desta Secretaria, deveis fazer entrega dos saldos mensaes verificados e constantes dos respectivos balancetes, ao sr. Fiscal Geral das Barreiras do Norte do Estado, que os procurará nessa repartição.

N.º 242, de 15 de setembro de 1905: — Chamo a vossa attenção para o artigo 60, Capitulo XII, do Regulamento do sello do Estado, que diz: — « Os pedidos de estampilhas que forem feitos pelos Chefes das estações encarregadas da arrecadação do imposto do sello, deverão ser acompanhados de uma demonstração por valores das que ficam existindo, especificando tambem os valores da importancia pedida, afim de se verificar a exactidão da demonstração e reduzir essa importancia, no caso de se reconhecer que é exaggerada.

N.º 598, de 16 de fevereiro de 1906 :— Recomendo-vos que, terminado o prazo legal para a arrecadação dos impostos lançados pela repartição a vosso cargo, remettaes a esta Secretaria, sempre com a maior urgencia possível, a relação dos contribuintes que deixarem de fazer o pagamento no devido tempo, acompanhada das respectivas certidões, afim de ser a cobrança feita, logo em seguida, exeentivamente, pela Directoria do Contencioso.

N.º 677, de 26 de março de 1906 :— Para os devidos efeitos junto vos remetto, em impresso, o decreto n. 106 de 21 do corrente, mandando que se observe o regulamento que com o mesmo baixou, para cobrança do imposto sobre representantes de casas commerciaes.

N.º 809, de 25 de maio de 1906 :—Chamo a vossa attenção, para os devidos fins, sobre o edital seguinte, da Delegacia Fiscal do Thezouro Federal : (*segue-se o edital de 31 de janeiro de 1906, sobre recolhimento de notas*). Deveis providenciar afim de que sejam remettidas, com urgencia, a esta Secretaria, as referidas notas antes do tempo fixado. Depois desse prazo os respectivos descontos correrão por vossa conta.

N.º 813, de 26 de maio de 1906 :—Não tendo as repartições arrecadadoras de algumas localidades, até esta data, cobrado o imposto sobre representantes, a que se refere o decreto n. 106. de 21 de março ultimo, apesar de nessas localidades effectuarem vendas diversos representantes de casas commerciaes e fabricas de fóra do Estado ; e acarretando esse facto grande prejuizo para o fisco, por isso que os contribuintes do referido imposto, quando avisados para o respectivo pagamento pela Collectoria desta capital, vão fazer seus negocios nas localidades onde as repartições arrecadadoras deixam de cobrar-o, recomendo-vos toda a vigilancia a esse respeito, afim de ser cobrado o imposto em questão, uma vez que os que estão a elles sujeitos não apresentem o conhecimento comprobatorio do respectivo pagamento já feito em outra localidade.

N.º 862, de 15 de junho de 1906 :—Declaro-vos, para os devidos efectos que, a contar de 1º de julho entrante, os sellos adhesivos do Estado passarão a ser vendidos a dinheiro, pela Thezouraria desta Secretaria, não havendo mais necessidade de figurarem nos balancetes mensaes.

Todavia, quanto aos que actualmente existem nessa repartição, continuarão a ser devidamente escripturados nos respectivos balancetes até ficarem extingottados.

Os novos pedidos, depois daquella data, para serem aviados, deverão vir acompanhados da respectiva importancia, deduzida a porcentagem de 6 % a que tendes direito.

Declaro-vos, outrosim, que, sendo a venda de sellos um serviço de interesse da fazenda estadual, não é permittido ás repartições fiscaes do Estado ficarem desprovidas dos sellos necessários para attender a essa venda, sob as penas regulamentares.

N.º 879, de 22 de junho de 1906 :—Declaro-vos para os devidos fins que,

a contar de 1º de julho virão em diante, ficem suspensos, pela repartição a vosso cargo, o pagamento referente ao destacamento policial estacionado nessa localidade. (*)

Decretos

expedidos pelo Governo, sobre serviços a cargo da Secretaria de Finanças, no exercício de 1905—1906

- Decreto n. 257* de 1º de julho de 1905. — Manda observar o regulamento para a percepção do imposto de «Patent» Commercial.
- Decreto n. 258* de 1º de julho de 1905. — Abre um credito de 1:800\$000 á rubrica «Arrecadação das rendas» para o pagamento dos vencimentos do Agente Fiscal de Agudos.
- Decreto n. 259* de 1º de julho de 1905. — Nomeia o cidadão Sebastião Francisco Grillo para o cargo de Chefe da Fiscalisação Geral do imposto de «Patente Commercial» em Antonina.
- Decreto n. 276* de 15 de julho de 1905. — Autorisa a Secretaria de Finanças a emitir letras, por antecipação de receita, até a quantia fixada em lei.
- Decreto n. 282* de 18 de julho de 1905. — Abre um credito extraordinario da importancia de 5:000\$000 para occorrer as despesas necessarias á defesa de nossos interesses, na exportação de herva-matte.
- Decreto n. 297* de 29 de julho de 1905. Nomeia o cidadão José Maria Iglezias para o cargo de Agente Fiscal do Serro Azul.
- Decreto n. 298* de 29 de julho de 1905. Dispensa o cidadão João Lourenço Tahorda Bueno, do cargo de Agente Fiscal, do Espírito Santo do Itararé e nomeia para substituí-lo o Encarregado do «Passo dos Indios», José Ferreira de Mello.
- Decreto n. 307* de 2 de Agosto de 1905. — Abre um credito «supplementar» da quantia de 6:000\$000 di tribuida em partes eguaes pelas rubricas respectivas das tres Secretarias d'Estado, para attender á publicação dos actos officiaes.
- Decreto n. 311* de 11 de 11 de agosto de 1905. — Abre um credito da quantia de 1:800\$000 á rubrica «Secretaria d'Estado», para attender ao pagamento dos vencimentos do Fiel do Thesoureiro.
- Decreto n. 321* de 22 de Agosto de 1905. — Concede tres mezes de licença na forma da lei, para tratamento da saúde, ao Agente Fiscal do «Passo do Bormann», Theophilo Ferreira de Loyola.
- Decreto n. 343* de 16 de Setembro de 1905. — Abre um credito supplementar á rubrica do § 1º do art. 4º da Lei n. 611, de 6 de Abril de 1905, da quantia de 392\$000 para o pagamento dos vencimentos do official aposentado, José Joaquim Ribeiro.
- Decreto n. 344* de 16 de Setembro de 1905. — Abre um credito supplementar á rubrica do § 4º do art. 4º da Lei n. 566, de 8 Abril de 1904, da quantia de 1:182\$697, para pagamento dos vencimentos do official aposentado, José Joaquim Ribeiro, a contar de 5 de janeiro a 30 de junho.
- Decreto n. 345* de 16 de setembro de 1905. — Manda o Secretario de Finanças fazer o resgate das apolices emitidas para os fins da Lei n. 522, de 3 de março de 1904.

(*)—Esses pagamentos estão sendo feitos directamente pelo Commando do Regimento de Segurança. O melhor, porém, seria acabar com o systema do pret geral. Nessa hypothese, o Commando do Regimento organisaria somente o prel da força que se achar na capital, ficando os dos destacamentos a cargo da policia civil

- Decreto n. 351* de 27 de setembro de 1905.—Abre um credito supplementar da quantia de 720\$000 á rubrica «Arrecadação das rendas» para attender ás despesas do fiscalisação na Fóz do Iguaçu.
- Decreto n. 363* de 6 de outubro de 1905.—Proroga até o dia 10 de novembro o praso para a inscripção das apolices, a que se refere o Decreto n. 345, de 16 de setembro de 1905.
- Decreto n. 371* de 11 de outubro de 1905. —Manda a Secretaria de Finanças fazer o resgate das apolices emittidas de accordo com a Lei n. 243 de 23 de novembro de 1897.
- Decreto n. 372* de 13 de outubro de 1905.—Concede ao 2º official João Huy sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratamento da saude.
- Decreto n. 406* de 1º de dezembro de 1905.—Approva a tabella de emolumentos devidos aos interpretes do commercio, organizada pela Junta Commercial do Estado em sessão de 23 de dezembro de 1905.
- Decreto n. 418* de 22 de dezembro de 1905 —Crêa o logar de escrivão da Barreira do Itararé, com os vencimentos de 200\$ mensaes.
- Decreto n. 419* de 22 de dezembro de 1906.—Nomeia o cidadão Leonidas Ferreira Lobo para o cargo de escrivão da Barreira do Itararé.
- Decreto n. 420* de 22 de dezembro de 1905.—Abre um credito extraordinario da quantia de 1.266\$666, para attender ao pagamento do vencimentos do escrivão da Barreira do Itararé.
- Decreto n. 423* de 28 de dezembro de 1905.—Nomeia o bacharel Joaquim Miró para exercer effectivamente o cargo de procurador fiscal do Estado.
- Decreto n. 13* de 16 de janeiro da 1906.—Exonera o cidadão Domingos Ceccon do cargo de agente fiscal de Colombo.
- Decreto n. 17* de 17 de janeiro de 1906.—Deixa de nenhum effeito o compromisso assumido pelo Estado em cumprimento da Lei n. 122, de 21 de dezembro de 1894, para a extracção de tantas loterias quantas bastassem para produzir o beneficio de mil contos de réis, para constituir o patrimonio do Seminario da Diocese.
- Decreto n. 38* de 27 de janeiro de 1906.—Concede ao auxiliar da Agencia Fiscal do Passo do Bormann, Modesto Anastacio da Luz, tres mezes de licença, na fórmula da lei, para tratamento da saude.
- Decreto n. 56* de 8 de fevereiro de 1906.—Aposenta no cargo de auxiliar da fiscalisação geral das Barreiras do Norte do Estado, o cidadão Paulino José Pedrosa.
- Decreto n. 106* de 21 de março de 1906.—Manda observar o Regulamento para a cobrança do imposto de industrias e profissões e mais a taxa adicional de 1:000\$000, sobre os representantes de casas commerciaes e de fabricas de fóra do Estado.
- Decreto n. 109* de 24 de março de 1906.—Sujeita á multa de 10 % os contribuintes dos impostos lançados que não fizerem o respectivo pagamento nos prazos legais.
- Decreto n. 114* de 9 de abril de 1906.—Abre um credito supplementar á rubrica do § 4º do art. 4º da lei orçamentaria em vigor, da quantia de 298\$590, para o pagamento dos vencimentos do auxiliar aposentado da fiscalisação geral das Barreiras do Norte do E.ado.

Balanço geivo ao exercicio de 1905-1906

%	Titulos da Recei	DESPESA		DIFERENÇA	
		Orçada	Paga	Para mais	Para menos
1	Liquidos espirituosos	45:100\$000	62:324\$108	17:224\$108	
2	Polvora e armas de fogo	78:628\$000	91:547\$416	12:919\$416	
3	Arrematações judiciaes	69:200\$000	90:535\$037	21:335\$037	
4	Impostos sobre animaes	76:480\$000	70:728\$988		5:751\$012
5	" " gado exportado	270:680\$000	258:716\$868		11:963\$132
6	Industrias o profissões	637:828\$800	769:717\$131	131:888\$331	
7	1/2 % sobre demandas	438:736\$000	456:432\$222	17:696\$222	
8	Transmissão de propriedades	25:500\$000	30:212\$765	4:712\$765	
9	Exportações diversas	59:040\$000	57:732\$985		1:307\$015
10	Gado para consumo	85:926\$833	87:816\$096	1:889\$263	
11	Adicional de 10% sobre os impostos	30:000\$000	30:238\$000	238\$000	
12	Taxa das barreiras	3:000\$000	10:000\$000	7:000\$000	
13	Sal para consumo	1.820.119\$633	2.016.001\$616	214.903\$142	19:021\$159
14	Sellos etc. inclusive vendas e leg. de t	104:012\$000	115:304\$595	11:292\$595	
15	Patente Commercial	191:031\$000	262:672\$497	71:642\$497	
16	Exportação de herva matte	9:740\$000	8:743\$600		996\$400
17	Concessões e privilegios	17:568\$258	14:884\$095		2:684\$163
18	Sobre invernadas	1.079:197\$520	399:060\$980		680:136\$540
19	Divida activa	8:000\$000	3:500\$000		4:500\$000
20	Divida colonial	20:000\$000	20:405\$200	405\$200	
21	Fretes e passagens	2:000\$000	2:000\$000	\$	\$
22	Receita eventual	15:000\$000	14:608\$040		391\$960
23	Taxa escolar	6:000\$000	4:849\$350		1:150\$650
24	Imposto de propaganda	1.452.547\$778	846:028\$357	83:340\$292	689:859\$713
25	Imposto predial	112:280\$000	125:177\$395	12:897\$395	
26	Divida activa correspondente ao imp.	1:000\$000	972\$850		27\$150
27	Taxa sanitaria	288:286\$344	3.638.072\$231	349:785\$887	
28	Loterias	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$
29	Quotas de fiscalisação	73:200\$000	83:630\$800	10:430\$800	
30	Contracto Westermann	14.200\$000	12:000\$000		2:200\$000
	EXTRAORDINA	489.966\$344	3.860.853\$276	373:114\$082	2:227\$150
			6.722:883\$249		
	Recebido da Estrada de Ferro em C		87:477\$740	<i>Saldo do exercicio</i>	
	Emprestimo externo		66:964\$438	Juntando ao dinheiro existente em caixa,	
	Restituição		9:000\$000	os depositos de conta do Estado e outros	
	Saldo do exercicio passado	de 1906	4:536\$600	valores existentes, o saldo total passado	
		de 1906		pelo exercicio de 1905 1906 ao actual	
		294 de 27		sobe á 3.056:430\$002 assim discriminados :	
		ações pelos			
		no : Ao pro-		Dinheiro em caixa 706.137\$772	
		arios de jus-		Apolices Federaes 12.000\$000	
		Moura . . .	7:151\$731	Deposito na Delegacia Fis-	
			5.000\$000	cal para o arrendamento	
				da E. Ferro do Paraná 150:000\$000	
		ustia. De-	137\$900	Deposito no Banque Pri-	
			1:800\$000	vée de Lyon et Marseille,	
		iscal) . . .	2:000\$000	clausula 4ª do contracto	
		5	4.666\$666	do empréstimo externo 158:302\$030	
			2.291:661\$694	C/c de E. F. do Paraná 575:866\$000	
			190:000\$000	Acções do Banco Com-	
			706 000\$000	mercial do Paraná (en-	
			427:127\$350	trada de 50 % 190.000\$000	
			34:263\$359		
			419:457\$748		
			10.980:128\$475	1.792:305\$802	
			706:137\$772	Estampilhas existentes 1.264:124\$200	
			11.686:266\$247	3.056:430\$002	



Demonstração da diferença existente entre o balanço geral e os quadros que se referem aos impostos denominados «Patente Commercial» e «Exportação de Herva-Matte».

Imposto de «Patente Commercial»		
Arrecadado, como demonstra o quadro :		
Por Paranaguá, Antonina e Itararé	788:930\$711	
Arrecadado por outras estações	18:869\$079	807:799\$790
<hr/>		
Imposto sobre «Herva-matte»		
Arrecadado pelas estações a que se refere o quadro	1.376:930\$960	
Arrecadado por contracto	4:840\$313	1 381:771\$273
<hr/>		

Secretaria de Finanças Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O director, ALFREDO BITTENCOURT.

portada

M a	DIAS		POR KILOS		IMPORTANCIAS			
	Total		Total liquido	Total bruto	Imposto	Propaganda	Total	
Jul	45	45:990\$091	503	1.103.493	1.239.731	49.657\$180	1.471\$891	51:129\$076
Ago	65	52:601\$230	904	1.507.372	1.725.502	67:831\$740	2:009\$788	69:841\$528
Set	05	69:102\$450	675	1.833.773	2.081.987	82:519\$785	2:445\$026	84:964\$811
Out	20	66:691\$455	034	1.911.576	2.180.826	86.020\$926	2:548\$698	88:569\$618
Nov	75	92.963\$940		1.649.640	1.888.210	74.232\$225	2:199\$248	76:431\$473
Dez	10	20:677\$076	578	1.027.847	1.177.217	46:253\$115	1:370\$294	47:623\$409
Jan	05	17:425\$097	762	818.727	928.994	36:527\$715	1:082\$290	37:610\$000
Fev	65	18:528\$215	820	1.217.407	1.395.862	54.783\$315	1:622\$974	56:406\$289
Mar	10	32:066\$815	895	984.687	1.116.100	44:310\$915	1:312\$799	45:623\$714
Abr	00	53:778\$285		1.612.604	1.857.011	72:567\$180	2:149\$999	74:717\$184
Mai	10	51:740\$795		944.614	1.073.519	42:507\$630	1:259\$363	43.766\$993
Jun	25	60:424\$315	000	1.852.563	2.118.875	83.365\$335	2:470\$035	85:835\$370
	335	581:989\$755	171	16.457.267	18.783.834	740:577\$065	21:942\$400	762:519\$465

M Total	ESTACÃO	Resumo						
		Estações	PESO POR KILOS		IMPORTANCIAS			
			Bruto	Liquido	Imposto	Propaganda	Total geral	
Jul:055\$497	BARRAÇÃO	adadoras						
Ago:323\$698								
Set:161\$115								
Out:124\$072		aguá	14:198.892	12:560.912	565:241\$220	16.748\$535	581:989\$755	
Nov:509\$785								
Dez:845\$590		ina	18:783.834	16:457.267	740:577\$065	21:942\$400	762:519\$465	
Jan:480\$150		do Bor-						
Fev:702\$785		nn	740.800	670.800	30:186.000	882\$400	31:068\$400	
Mar:100\$620								
Abr:630\$285		Iguassú	712.896	642.896	28.930.380	847\$359	29.777\$739	
Mai:964\$287	ção	336.582	266.582	11:996.295	388\$660	12.384\$955		
Jun:879\$855								
9:777\$739		al	34:773.004	30:593\$457	1.376.930\$960	40:809\$354	1.417:740\$314	

31 de Dezembro de 1906.—L. PEREIRA.

Herva Matte—exportada no exercicio de 1905--1906

MEZES	PORTO	QUANTIDADE DE VOLUMES			PESO POR KILOS				IMPORTANCIAS			PORTO	QUANTIDADE DE VOLUMES			PESO POR KILOS				IMPORTANCIAS		
		Beneficiada	Cancheada	Total	Beneficiada	Cancheada	Total liquido	Total bruto	Imposto	Propaganda	Total		Beneficiada	Cancheada	Total	Beneficiada	Cancheada	Total liquido	Total bruto	Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1905	PARANAGUA	15 233	\$	15 233	992 592	\$	992 592	1 108 565	44.666\$645	1 323\$415	45.990\$09	12 115	2\$620	14.735	877 990	225.503	1.103.493	1 239.731	49.657\$180	1.471\$891	51.129\$076	
Agosto de 1905		16 200	\$	16 200	1 135 277	\$	1 135 277	1 274 654	51.087\$465	1.513\$765	52.601\$230	16 406	3\$654	20.060	1.233.465	273.904	1.507.372	1.725.502	67.834\$740	2.009\$788	69.841\$528	
Setembro de 1905		22 485	\$	22 485	1 491 421	\$	1 491 421	1 686 184	67.113\$945	1.988\$505	69.102\$450	17 819	5\$618	23.437	1.391.098	442.675	1.833.773	2 081 987	82.519\$785	2.445\$026	84.964\$811	
Outubro de 1905		21 167	\$	21 167	1 439 383	\$	1 439 383	1 634 792	64.772\$235	1.919\$220	66.691\$455	17 248	7\$426	24.710	1.273.542	638.034	1.911.576	2 180 826	86 020\$925	2.518\$698	88.569\$618	
Novembro de 1905		25 841	1.118	27.288	1.874 685	131\$737	2 006 417	2 261 930	90 288\$765	2.675\$175	92 963\$940	21 869	\$	21.869	1.649.640	\$	1.649.640	1.888.210	74 232\$225	2.499\$248	76.431\$473	
Dezembro de 1905		7 926	\$060	7 981	445 541	\$726	446 267	516 29	20.082\$060	595\$010	20.677\$070	7 442	6\$647	14.087	508.269	519 578	1.027 847	1.177 217	46.253\$115	1.370\$291	47.623\$409	
Janeiro de 1906		5 835	\$	5 835	376.082	\$	376 082	420 587	16.923\$690	505\$405	17.425\$095	10 220	\$354	10.574	493.965	317.762	818.727	928 994	36.527\$715	1.082\$290	37.610\$000	
Fevereiro de 1906		3 556	\$200	3 756	373 438	26\$450	399 888	454 295	17.995\$050	533\$165	18.528\$215	3 556	\$200	3.756	759.587	457.820	1.217.407	1.395.862	54 783\$315	1.622\$974	56 406\$289	
Março de 1906		10 296	\$	10 296	692 088	\$	692 088	783 911	31 144\$005	992\$810	32.066\$815	10 402	3\$008	13.410	732 792	251.895	984.687	1.116.100	44.310\$915	1.312\$799	45.623\$714	
Abril de 1906		18 780	\$025	18 805	1 158 975	\$707	1 160 682	1 309 121	52.230\$685	1.547\$610	53.778\$285	23 511	\$	23.511	1.612.604	\$	1.612.604	1.857 011	72.567\$180	2.149\$999	74.717\$184	
Maió de 1906		18 795	\$280	19.075	1 078 193	388\$500	1 116 693	1.271.907	50.251\$185	1.489\$610	51.740\$795	14 119	\$	14.119	944.614	\$	944.614	1.073.519	42 507\$630	1.259\$363	43 766\$095	
Junho de 1906		22 348	\$	22 348	1 304 122	\$	1 304 122	1 476 727	58.685\$490	1.738\$825	60.424\$315	18 642	5\$670	24.312	1.378.563	474\$000	1.852.563	2.118.875	83 365\$335	2.470\$035	85.835\$370	
		188 462	18813	190 475	12 364 012	199\$120	12 566 912	14 198 892	565.241\$220	16 748.535	581.989\$735	180.670	40\$500	221 170	12.856 096	3.601.171	16.457 267	18 783 834	740 577\$165	21 912\$400	762.519\$465	

MEZES	ESTAÇÃO	Volumes	Peso	IMPORTANCIAS			ESTAÇÃO	Volumes	Peso	IMPORTANCIAS			ESTAÇÃO	Volumes	Peso	IMPORTANCIAS			Resumo									
				Imposto	Propaganda	Total				Imposto	Propaganda	Total				Imposto	Propaganda	Total	Estações arrecadadoras	PESO POR KILOS		IMPORTANCIAS						
																				Bruto	Liquido	Imposto	Propaganda	Total geral				
Julho de 1905	Passo do Bormann	420	22.500	1.012\$500	20\$000	1.032\$500	Foz do Iguaçu	930	44.600	2.007\$000	48\$497	2.055\$497	BARRAÇÃO	\$	\$	\$	\$	\$	\$	Paranaguá	14.198.892	12.560 912	565.241\$220	16.748\$535	581.989\$755			
Agosto de 1905		750	66.750	3.003\$750	89\$000	3.092\$750		1.039	50.132	2.255\$945	67\$753	2.323\$698		\$	850	44 375	1.996\$880	60\$820	2.057\$700	\$	\$	Antonina	18.783.834	16.457 267	740.577\$065	21.942\$400	762.519\$465	
Setembro de 1905		760	90 000	4.050\$000	120\$000	4.170\$000		897	46.643	2.098\$935	62\$180	2.161\$115		\$	33	5.189	233\$520	68\$880	302\$400	\$	\$	Passo do Bormann	740 800	670.800	30.186 000	882\$400	31.068\$400	
Outubro de 1905		940	95 850	4.313\$250	127\$800	4.441\$050		1.417	67.427	3.034\$125	89\$947	3.124\$072		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	Foz - Iguaçu	712 896	642 896	28 930 380	847\$359	29.777\$739	
Novembro de 1905		\$	\$	\$	\$	\$		\$	716	32.585	1 466\$325	43\$460		1.509\$785	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	Barracão	336 582	266.582	11.996 295	388\$660	12.384\$955
Dezembro de 1905		\$	\$	\$	\$	\$		\$	1.468	61.417	2.763\$630	81\$960		2.845\$590	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	Total	34.773 004	30 598\$457	1.376 930\$960	40.809\$354	1.417.740\$314
Janeiro de 1906		\$	5 700	256\$500	7\$600	264\$100		1.468	61.417	2.763\$630	81\$960	2.845\$590		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$						
Fevereiro de 1906		\$	67 500	3.037\$500	90\$000	3.127\$500		745	31.946	1.437\$570	42\$580	1.480\$150		\$	312	20 351	917\$600	\$	917\$600	\$	\$	\$						
Março de 1906		\$	75 000	3.375\$000	100\$000	3.475\$000		826	36.750	1 653\$785	49\$000	1.702\$785		\$	416	23 986	1.079\$450	28\$143	1.107\$593	\$	\$	\$						
Abril de 1906		\$	120.000	5.400\$000	160\$000	5.560\$000		1.563	66.920	3.011\$400	89\$220	3.100\$620		\$	680	38 926	1.751\$670	52\$321	1.803\$991	\$	\$	\$						
Maió de 1906		\$	90 000	4.050\$000	120\$000	4.170\$000		1.282	56.767	2.554\$605	75\$680	2.630\$285		\$	598	34 730	1.562\$850	46\$560	1.609\$366	\$	\$	\$						
Junho de 1906		\$	37 500	1.687\$500	48\$000	1.735\$500		1.911	85.557	3 850\$065	114\$222	3.964\$287		\$	378	21.915	986\$175	29\$175	1.015\$395	\$	\$	\$						
		9.460	670 800	30.186\$000	882\$400	31.068\$400		14.178	642 896	28.930\$380	847\$359	29.777\$739		4 647	266 582	11.996\$295	388\$660	12 384\$955										

Patene Sal

Mercadorias de 1905-1906

MEZES	Estação	Quantidade	Peso por kilos	por kilos	I M P O R T A N C I A S			
					Patente	Sal	Total	
Julho de 1905	PARANAGUÁ	24.194	1.036.377	33	24 578	11:439\$850	1:358\$850	12:798\$700
Agosto » »		37.499	1.786.352	46	71 232	11:975\$830	1:421\$225	13:397\$055
Setembro » »		53.787	1.339.270	38	69 027	13:381\$110	1:382\$400	14:763\$510
Outubro » »		24.379	995.889	41	68 863	15:281\$860	2:254\$312	17:536\$172
Novembro » »		34.604	1.134.491	44	68.575	18:416\$540	696\$625	19:113\$165
Dezembro » »		30.547	1.362.604	59	04.979	25:127\$060	1:891\$875	27:018\$935
Janeiro de 1906		39.439	1.231.625	39	32 531	36:325\$870	589\$687	36 915\$557
Fevereiro » »		33.028	1.113.843	37	32 619	26:987\$320	1:479\$750	28:467\$070
Março » »		20.735	445.059	41	64.358	21:180\$910	5:584\$500	26:765\$410
Abril » »		23.113	867.567	59	35 129	21:496\$870	2:050\$187	23:547\$057
Maior » »		34.327	1.327.099	45	97.265	22:303\$870	557\$925	22:861\$795
Junho » »		37.264	983.364	44	57.668	25:569\$340	1:021\$673	26:590\$013
		392.916	13.403.786	534	28.844	249:486\$430	20:288\$009	269:774\$439

Secretaria de L. PEREIRA.

Patente Commercial e Sal

Mercadorias despachadas nas estações abaixo mencionadas, no exercicio de 1905-1906

MEZES	Estação	Quantidade	Peso por kilos	I M P O R T A N C I A S			Estação	Volume	Peso por kilos	Patente	Estação	Quantidade	Peso por kilos	I M P O R T A N C I A S		
				Patente	Sal	Total								Patente	Sal	Total
Julho de 1905	PARANAGUÁ	24.194	1.036.377	35:536\$870	2.840\$860	38.377\$670	ITARARÉ	238	1.429	175\$800	ANTONINA	14.358	324.578	11:439\$850	1:358\$850	12:798\$700
Agosto » »		37.499	1.786.352	48:601\$760	1:53 \$480	50:141\$240		85	405	630\$180		25.866	871.232	11:975\$830	1:421\$225	13:397\$055
Setembro » »		53.787	1.339.270	38:773\$270	7:106\$151	45:879\$421		105	1.944	69\$800		16.746	669.027	13:381\$110	1:382\$400	14:763\$510
Outubro » »		24.379	995.889	45:703\$790	1.968\$220	47:672\$010		184	3.594	815\$900		10.469	468.863	15.281\$860	2:254\$312	17:536\$172
Novembro » »		34.604	1.134.491	44:361\$400	3.496\$550	47.857\$950		46	1.135	50\$850		9.385	368.575	18:416\$540	696\$625	19.113\$165
Dezembro » »		30.547	1.362.604	59:598\$725	2:142\$960	61:741\$685		35	475	87\$600		33.785	1.304.979	25:127\$060	1:891\$875	27:018\$935
Janeiro de 1906		39.439	1.231.625	39:9.78\$757	3:041\$770	42:949\$527		51	3.100	325\$800		18.721	832.531	36:325\$870	589\$687	36.915\$557
Fevereiro » »		33.028	1.113.843	37:246\$707	2:122\$805	39:369\$515		16	800	40\$000		22.946	1.432.619	26:987\$320	1:479\$750	28:467\$070
Março » »		20.735	445.059	41.156\$320	3:454\$297	44:610\$617		32	1.531	294\$900		29.609	1.164.358	21:180\$910	5:584\$500	26:765\$410
Abril » »		23.113	867.567	53:006\$767	1:919\$532	54:926\$299		42	2.475	726\$800		22.474	935.129	21:496\$870	2:050\$187	23:547\$057
Maior » »		34.327	1.327.099	45:979\$410	2.865\$077	48.844\$487		248	7.522	1:568\$100		29.911	1.097.265	22:303\$870	557\$925	22:861\$795
Junho » »		37.264	983.364	44:685\$775	2.695\$477	47:380\$972				\$		26.833	957.668	25:569\$340	1:020\$673	26.590\$013
		392.916	13.403.786	534:658\$551	35:192\$848	569:751\$353		1.082	24.410	4.785\$730		261.103	10.428.844	249:486\$430	20:288\$009	269:774\$439

RESUMO

ESTAÇÕES	I M P O R T A N C I A S		
	Patente	Sal	Total
Paranaguá.....	534:658\$551	35:192\$848	569.851\$353
Antonina.....	249:486\$430	20:288\$009	269.774\$439
Itararé.....	4.785\$730	\$	4.785\$730
	788:930\$711	55:480\$857	844:411\$522

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, 31 de Dezembro de 1906.

L. PEREIRA.

io de 1905-1906

IMPORTANCIAS

Me	Valor	TAXA	Imposto	Addic. 10%	Propaganda	Total
	464 119 1.912:808\$998	10 %	101:528\$807	5:700\$580		107:229\$387
	88\$000	15 rs. por kilo	8\$800	880		9\$680
A	10.595.316 15.297:658\$000	4 %	1.376:930\$960	\$	40:769\$354	1.417:700\$314
	20\$000		8\$0	\$080	\$	\$890
	2.580\$000		87\$200	8\$720	\$	95\$920
	116 846\$266		5:714\$250	571\$425	\$	6:285\$675
	6:944\$321		277\$772	27\$777	\$	305\$549
	9:431\$200		377\$248	37\$724	\$	414\$972
	302 722\$500		12:109\$046	1.210\$904	\$	13:319\$950
	12:710\$504		508\$421	50\$842	\$	559\$263
	335\$200		138\$408	1\$340	\$	14\$748
	54.630\$200		2:185\$208	218\$520	\$	2.403\$728
C	1:080\$000		43\$200	4\$320	\$	47\$520
	2:554\$250		102\$170	10\$217	\$	112\$387
C	248:965\$320		9.958\$615	995\$861	\$	10.954\$476
	14:351\$470		574\$058	57\$405	\$	631\$463
	21:026\$000		841\$040	84\$104	\$	925\$144
	43:841\$000		1:753\$760	175\$376	\$	1.929\$136
	505\$100		20\$254	2\$025	\$	22\$279
C	500\$000		20\$000	2\$000	\$	22\$000
	621\$500		248\$860	24\$86	\$	27\$346
E	125\$000	Livre	\$	\$	\$	\$
	50\$000	4 %	2\$000	\$200	\$	2\$200
	1:091\$000		43\$640	4\$364	\$	48\$004
Fari	392:246\$000	80rs. por lata	14:465\$000	\$		14.465\$000
Fa	20:485\$400	4 %	819\$416	81\$941	\$	901\$357
	150\$000		6\$000	\$600	\$	6\$600
	1:250\$000		50\$000	5\$000	\$	55\$000
	21:950\$000		878\$036	87\$803	\$	965\$839
	2:625\$000	Livre	\$	\$	\$	\$
	1.059.435 18.520:206\$128		1.529.343\$669	9:342\$494	40:769\$354	1.579:455\$817

trias, em 31 de Dezembro de 1606. -- L. PEREIRA.

Exportação-geral do Estado do Paraná no exercicio de 1905-1906

Mercadorias	VOLUMES		Peso por kilos	Valor official	TAXA	IMPORTANCIAS			Mercadorias	VOLUMES		Peso por kilos	Valor official	TAXA	IMPORTANCIAS				
	Especie	Quantidade				Imposto	Adicional	Total		Especie	Quantidade				Imposto	Addic. 10%	Propaganda	Total	
Assucar	Barricas	055		660\$000	Livre	\$	\$	\$	Transporte		139 032	464 119	1.912.808\$998	10 %	101.528\$807	5.700\$580			107.229\$387
Arroz	Saccos	027		810\$000	"	\$	\$	\$	Garras	Cestos	089		88\$000	45 rs. por kilo	88\$000	\$880			9\$680
Aguardente	Pipas	011		360\$000	4 %	14\$400	1\$440	15\$840	Herwa matto	Saccos e barricas	539 830	30.595.316	15.297.658\$000	4 %	1.376.930\$960	\$	40.769\$354		1.117.700\$314
Animaes cavallares	Cabeça	1.002		50.100\$000	4\$000	4.008\$000	400\$800	4.408\$800	Licores	Caixas	002		208\$000	"	80	\$80			\$880
Animaes muares	"	268		24.170\$000	5\$000	1.499\$800	149\$980	1.649\$780	Madeiras (aduelas)	Amarrados	516		2.580\$000	"	87\$200	88\$200			95\$920
Batatas	Caixas	7.494		74.940\$000	Livre	\$	\$	\$	Pranchões (pinho)	Unidade	92.588		146.846\$266	"	5.714\$250	5.71\$425			6.285\$675
Banha	Latas	145		1.450\$000	"	\$	\$	\$	Pranchões imbuia e cedro	"	7.805		6.944\$320	"	277\$772	27\$772			305\$549
Buxo (peixe)	Caixas	005		40.0\$000	10 %	40\$000	4\$000	44\$000	Vigas (pinho)	"	1.036		9.431\$200	"	377\$248	37\$248			414\$972
Bananas	Cachos	58 150		11.630\$000	Livre	\$	\$	\$	Vigas (imbuia e cedro)	"	5.893		302.722\$500	"	12.109\$046	1.210\$901			13.319\$950
Betas	Peças	7.847		6.234\$000	4 %	249\$360	24\$936	274\$296	Vigotes (pinho)	"	10.117		12.710\$504	"	508\$421	50\$842			559\$263
Colla	Barricas	234		16.231\$200	"	649\$248	64\$924	714\$172	Vigotes (imbuia e cedro)	"	087		335\$200	"	13\$408	1\$340			14\$748
Crina	Saccos	115		5.100\$900	10 %	510\$900	51\$000	561\$900	Toros (pinho)	"	12.417		54.630\$200	"	2.185\$208	218\$520			2.403\$728
Cabos de vassouras	Amarrados	3.480		12.597\$000	4 %	503\$880	50\$388	554\$268	Toros (cedro)	"	100		1.080\$000	"	43\$200	4\$320			47\$520
Cabos	Peças	1.192		3.283\$000	"	131\$320	13\$132	144\$452	Caibros (pinho)	"	2.293		2.554\$250	"	102\$170	10\$217			112\$387
Conros diversos	Unidade	1.207		13.491\$500	10 %	13.49\$150	134\$915	1.484\$065	Taboas (pinho)	"	330 701		248.965\$320	"	9.958\$615	995\$861			10.954\$476
Cal	Saccos	060		36\$000	"	3\$600	3\$600	3\$960	Taboas (imbuia e cedro)	"	6 572		14.351\$470	"	57\$4058	57\$405			631\$463
Chifres	Unidade	14.529		1.775\$880	"	177\$588	17\$758	195\$346	Taboas (pinho)	Amarrados	3 593		21.026\$000	"	841\$040	84\$104			925\$144
Cera	Caixas	198		8.800\$000	Livre	\$	\$	\$	Taboas para caixas (pinho)	"	11 057		43.844\$000	"	1.753\$760	175\$376			1.929\$136
Café	Saccos	766	459.246	198.853\$518	"	8.469\$561	846\$956	9.316\$513	Ripas (pinho)	"	1 172		505\$100	"	20\$254	2\$025			22\$279
Carne salgada	Barricas	2.135		30.537\$000	4 %	1.221\$480	122\$148	1.343\$628	Peças diversas	Unidade	486		500\$000	"	20\$000	2\$000			22\$000
Canarões seccos	Pacotes	001		6\$000	"	\$600	\$600	\$660	Postes	"	535		621\$500	"	24\$860	2\$486			27\$346
Cerveja	Caixas	020		400\$000	"	16\$000	1\$600	17\$600	Milho	Cestos	050		125\$000	Livre	\$	\$			\$
Esteiras de pery	Amarrados	447		1.552\$200	"	62\$088	6\$208	68\$296	Mel	Latas	016		50\$000	4 %	2\$000	\$200			2\$200
Enfexates	Peças	045		10\$860	"	\$432	\$043	\$475	Ovos	Farricas	070		1.091\$000	"	43\$640	4\$364			48\$004
Farinha de mandioca	Barricas	030		360\$000	Livre	\$	\$	\$	Phosphoros	Latas	13 082		392.246\$000	80rs. por lata	14.465\$000	\$			14.465\$000
Farinha de centeio	Saccos	236		2.085\$000	4 %	83\$400	8\$340	91\$740	Palha e pallões	Fardos	7 045		20.485\$400	4 %	819\$416	81\$941			901\$357
Feijão	Cestos	12.104		60.500\$000	Livre	\$	\$	\$	Queijos	Caixas	003		150\$000	"	6\$000	\$600			6\$600
Fumo	Rolos	325	4.875	2.275\$000	1\$ por 15 kilos	325\$000	32\$500	357\$500	Solla	Rolos	022		1.250\$000	"	50\$000	5\$000			55\$000
Gado bovino	Cabeças	7.705		616.400\$000	5\$ por cabeça	37.690\$000	3.769\$000	41.459\$000	Toucinho	Cestos	891		21.950\$000	"	878\$036	87\$803			965\$839
Gado suino	"	19.194		767.760\$000	3\$ por cabeça	44.523\$000	\$	44.523\$000	Vinho nacional	Pipas	015		2.625\$000	Livre	\$	\$			\$
		139.032	464.119	1.912.808\$998		101.528\$807	5.700\$580	107.229\$387			1 189 115	31.059.435	18.520.206\$128		1.529.343\$669	9.342\$494	40.769\$354	1.579.455\$817	

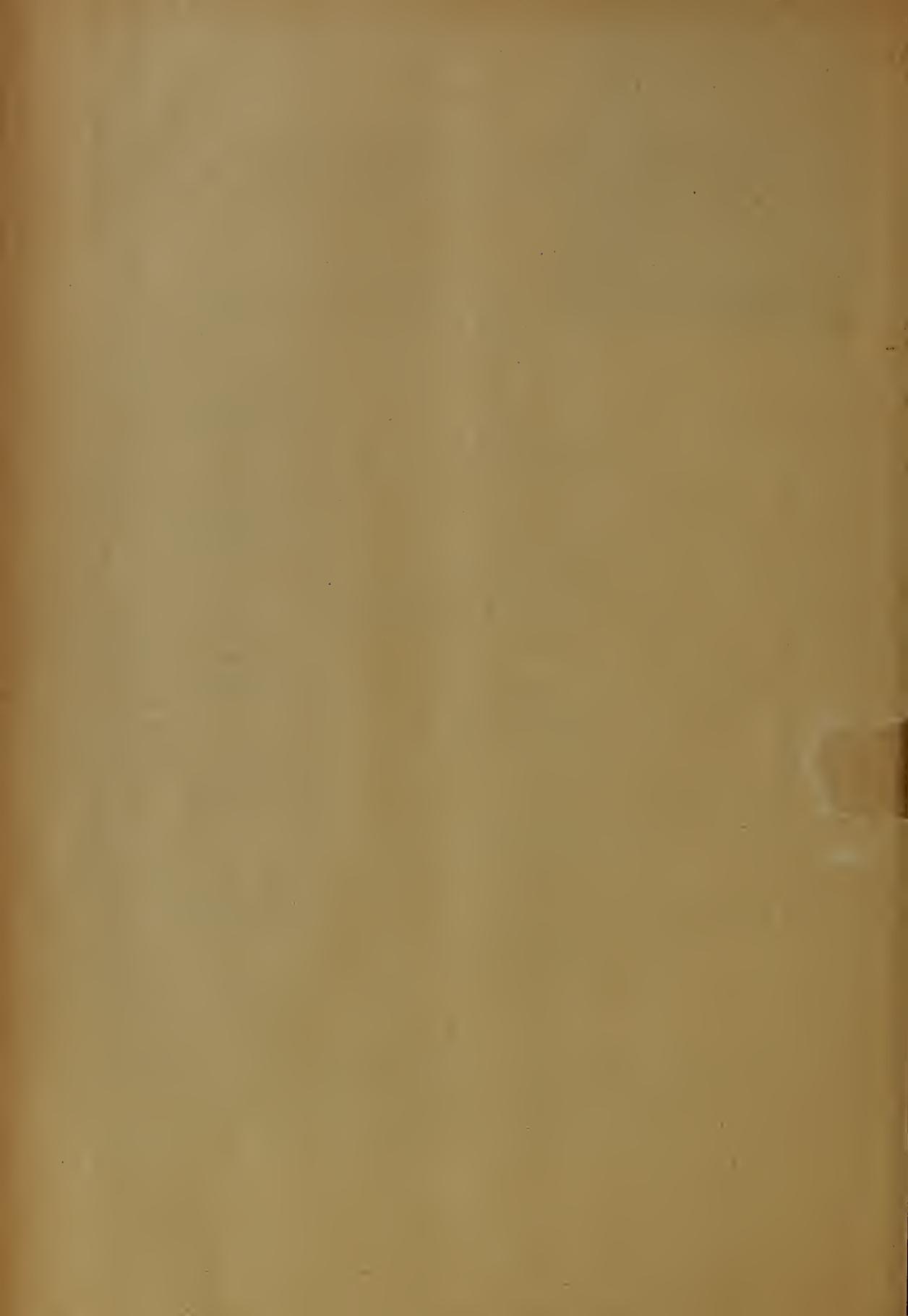
Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.—L. PEREIRA.

Resumo da Caixa da Secretaria de Finanças, de 1.º de Julho a 31 de Dezembro de 1906.

1906			DEVE	HAVER
Julho	1.º	Supprimento feito pelo exerci- cio de 1905—1906 (*)	600:000\$000	
»	31	Receita do mez	331:765\$886	
»	»	Despesa do mez		632:157\$610
»	»	Balanço de saldo		299:608\$246
			931:765\$886	931:765\$886
Agosto	1.º	Saldo em caixa	299:608\$246	
»	31	Receita do mez.	477:382\$423	
»	»	Despesa do mez.		579:158\$395
»	»	Balanço de saldo		197:832\$274
			776:990\$669	776:990\$669
Setembro	1.º	Saldo em caixa	197:832\$274	
»	30	Receita do mez.	545:587\$163	
»	»	Despesa do mez.		286:776\$452
»	»	Supprimento por saldo feito pe- lo exercicio de 1905-1906 (*)	106:137\$772	
»	»	Balanço de saldo		562:780\$757
			849:557\$209	849:557\$209
Outubro	1.º	Saldo em caixa	562:780\$757	
»	31	Receita do mez.	761:642\$205	
»	»	Despesa do mez.		462:973\$845
»	»	Balanço de saldo		861:449\$147
			1.324:422\$962	1.324:422\$962
Novembro	1.º	Saldo em caixa	861:449\$147	
»	30	Receita do mez.	535:224\$095	
»	»	Despesa do mez.		567:362\$296
»	»	Balanço de saldo		829:310\$946
			1.396:673\$242	1.396:673\$242
Dezembro	1.º	Saldo em caixa	829:310\$946	
»	31	Receita do mez.	399:263\$425	
»	»	Despesa do mez.		258:238\$092
»	»	Balanço de saldo		970:336\$279
			1.228:574\$371	1.228:574\$371
		Saldo em caixa para Janeiro	970:336\$279	

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.—O Director Thezoureiro, **Agostinho R. de Macedo**.—Official, **João Barcellos**.

(*) Estas duas parcelas formam o saldo de 706:137\$772, em dinheiro, passado pelo exercicio de 1905-1906 ao actual.



HAS ATÉ 31 DE DIO DE 1906-1907

00	20\$000	TOTAL	DATAS	STAMPILHAS				TOTAL	
				2\$000	5\$000	10\$000	20\$000		
			1906						
805	21.845	1.264:124\$200	Julho	Vend ⁰⁰	225	125	—	—	2.733\$000
805	21.845	1.264:124\$200		Saldo ²⁸	35.209	20.022	46.805	21.845	1.261.391\$200
					35.434	20.147	46.805	21.845	1.264.124\$200
805	21.845	1.261:391\$200	Agosto	Vend ⁰⁵	150	150	60	45	4.223\$000
805	21.845	1.261:391\$200		Saldo ²³	35.059	19.872	46.745	21.800	1.257.168\$200
					35.209	20.022	46.805	21.845	1.261.391\$200
745	21.800	1.257:168\$200	Setembro	Vend ⁰³	110	—	—	—	1.125\$000
745	21.800	1.257:168\$200		Saldo ⁰⁰	34.949	19.872	46.745	21.800	1.256.043\$200
					35.059	19.872	46.745	21.800	1.257.168\$200
745	21.800	1.256:043\$200	Outubro	Vend ⁰⁷	155	92	60	25	4.410\$200
745	21.800	1.256:043\$200		Saldo ⁰³	34.794	19.780	46.685	21.775	1.251.633\$000
					34.949	19.872	46.745	21.800	1.256.043\$200
885	21.775	1.251:633\$000	Novembro	Vend ⁰⁵	248	195	58	—	3.713\$000
885	21.775	1.251:633\$000		Saldo ⁰⁸	34.546	19.585	46.627	21.775	1.247.920\$000
					34.794	19.780	46.685	21.775	1.251.633\$000
07	21.775	1.247:920\$000	Dezembro	Vend ¹⁰	35	38	37	30	2.570\$000
	21.775	1.247:920\$000		Saldo ⁰⁸	34.511	19.547	46.590	21.745	1.245.350\$000
					34.546	19.585	46.627	21.775	1.247.920\$000

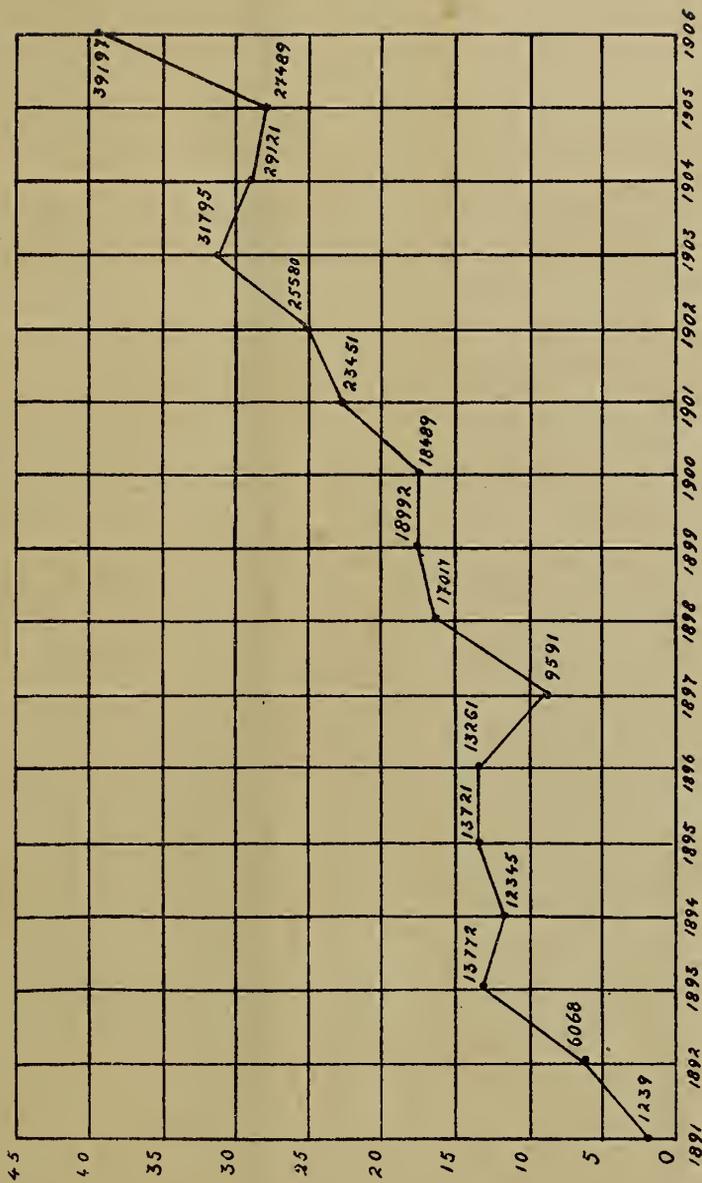
esouro da Secretaria de Finanças, Director Thezoureiro, Agostinho R. de Macedo.

Movimento DAS ESTAMPILHAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1906, EXERCÍCIO DE 1906-1907

DATAS		VALORES DAS ESTAMPILHAS									TOTAL	DATAS		VALORES DAS ESTAMPILHAS									TOTAL
		100	200	400	500	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000				100	200	400	500	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	
1906												1906											
Julho	Saldo existente em 30 de Junho	135.230	74.221	100.150	120.932	58.678	35.434	20.147	46.805	21.845	1.264.124\$200	Julho	Vendas a diversas estações	1.380	900	2.200	220	350	225	125	—	—	2.733\$000
		135.230	74.221	100.150	120.932	58.678	35.434	20.147	46.805	21.845	1.264.124\$200		Saldo que passa para o mez de Agosto	133.850	73.321	97.950	120.712	58.328	35.209	20.022	46.805	21.845	1.261.391\$200
														135.230	74.221	100.150	120.932	58.678	35.434	20.147	46.805	21.845	1.264.124\$200
Agosto	Saldo existente em 31 de Julho	133.850	73.321	97.950	120.712	58.328	35.209	20.022	46.805	21.845	1.261.391\$200	Agosto	Vendas a diversas estações	110	760	2.525	390	305	150	150	60	45	4.223\$000
		133.850	73.321	97.950	120.712	58.328	35.209	20.022	46.805	21.845	1.261.391\$200		Saldo que passa para o mez de Setembro	133.740	72.561	95.425	120.322	58.023	35.059	19.872	46.745	21.800	1.257.168\$200
														133.850	73.321	97.950	120.712	58.328	35.209	20.022	46.805	21.845	1.261.391\$200
Setembro	Saldo existente em 31 de Agosto	133.740	72.561	95.425	120.322	58.023	35.059	19.872	46.745	21.800	1.257.168\$200	Setembro	Vendas a diversas estações	510	505	1.200	120	213	110	—	—	—	1.125\$000
		133.740	72.561	95.425	120.322	58.023	35.059	19.872	46.745	21.800	1.257.168\$200		Saldo que passa para o mez de Outubro	133.230	72.056	94.225	120.202	57.810	34.949	19.872	46.745	21.800	1.256.043\$200
														133.740	72.561	95.425	120.322	58.023	35.059	19.872	46.745	21.800	1.257.168\$200
Outubro	Saldo existente em 30 de Setembro	133.230	72.056	94.225	120.202	57.810	34.949	19.872	46.745	21.800	1.256.043\$200	Outubro	Vendas a diversas estações	1.420	1.605	2.513	710	717	155	92	60	25	4.410\$200
		133.230	72.056	94.225	120.202	57.810	34.949	19.872	46.745	21.800	1.256.043\$200		Saldo que passa para o mez de Novembro	131.810	70.451	91.712	119.492	57.093	34.794	19.780	46.685	21.775	1.251.633\$000
														133.230	72.056	94.225	120.202	57.810	34.949	19.872	46.745	21.800	1.256.043\$200
Novembro	Saldo existente em 31 de Outubro	131.810	70.451	91.712	119.492	57.093	34.794	19.780	46.685	21.775	1.251.633\$000	Novembro	Vendas a diversas estações	1.090	1.010	2.340	240	295	248	195	58	—	3.713\$000
		131.810	70.451	91.712	119.492	57.093	34.794	19.780	46.685	21.775	1.251.633\$000		Saldo que passa para o mez de Dezembro	130.720	69.441	89.372	119.252	56.798	34.546	19.585	46.627	21.775	1.247.920\$000
														131.810	70.451	91.712	119.492	57.093	34.794	19.780	46.685	21.775	1.251.633\$000
Dezembro	Saldo existente em 30 de Novembro	130.720	69.441	89.372	119.252	56.798	34.546	19.585	46.627	21.775	1.247.920\$000	Dezembro	Vendas a diversas estações	740	1.100	1.640	300	240	35	38	37	30	2.570\$000
		130.720	69.441	89.372	119.252	56.798	34.546	19.585	46.627	21.775	1.247.920\$000		Saldo que fica existindo	129.980	68.341	87.732	118.952	56.558	34.511	19.547	46.590	21.745	1.245.350\$000
														130.720	69.441	89.372	119.252	56.798	34.546	19.585	46.627	21.775	1.247.920\$000

Directoria do Thesouro da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.—O Director Thezoureiro, Agostinho R. de Macedo.

Diagramma rappresentativo do movimento de exportação de herba-matte, por milhões de kilogrammas, no periodo de 1891 a 1906.



Q U

demonstrativo da exportação de Herva M

Mezes		
	1891	1892
Janeiro	96.070	118 059
Fevereiro	91 019	79.167
Março	114 541	101.165
Abril	113 665	161.942
Maio	112.234	294.551
Junho	76 010	36.520
Julho	49 946	20 273
Agosto.	70.029	809 458
Setembro	111 000	878.792
Outubro	95 796	1.494.491
Novembro.	179 742	1.025.810
Dezembro.	129.092	1.048.350
	<u>1 239.144</u>	<u>6.068 578</u>
	1899	1900
Janeiro	1.559 889	1.367.669
Fevereiro	1.539.969	1 366.666
Março	1.759 189	1.366 951
Abril	1.752 285	1.366 666
Maio	1.533 333	1 366 666
Junho	1 643.062	1 366.666
Julho	1 533.333	1.714 629
Agosto.	1.533 333	1 714 629
Setembro	1.533.333	1.714.629
Outubro	1.533 333	1.714 629
Novembro	1 533 333	1.714.629
Dezembro.	1 538 000	1.715 466
	<u>18 992 392</u>	<u>18.489 895</u>

QUADRO

demonstrativo da exportação de Herva Matte, pelos mezes do anno, durante os annos de 1891 a 1906.

Mezes	NUMERO DE KILOS							
	1891	1892	1893	1894	1895	1896	1897	1898
Janeiro	96.070	118.059	640.853	334.374	1.774.091	1.463.156	570.885	1.382.155
Fevereiro	91.019	79.167	1.061.867		806.103	1.637.822	571.763	1.383.868
Março	114.541	101.165	913.154	1.300.223	818.961	469.828	1.053.108	1.383.868
Abril	113.665	161.942	1.099.748		970.335	691.534	844.908	1.400.000
Maió	112.234	294.551	1.086.906	1.210.398	1.049.170	625.893	934.425	1.398.392
Junho	76.010	36.520	1.091.592		1.125.432	1.299.825	717.428	1.381.700
Julho	49.946	20.273	1.287.517	1.306.285	1.552.482	1.325.230	638.722	1.383.350
Agosto.	70.029	809.458	898.892	2.445.028	1.301.048	943.102	685.694	1.471.336
Setembro	111.000	878.792	1.019.522	1.184.507	797.137	1.540.688	946.546	1.467.415
Outubro	95.796	1.494.491	1.345.707	1.274.947	1.403.124	903.041	1.211.331	1.410.438
Novembro.	179.742	1.025.810	1.645.542	1.621.706	1.084.109	1.335.481	681.662	1.394.755
Dezembro.	129.092	1.048.350	1.680.960	1.663.660	1.239.936	1.025.618	735.212	1.559.875
	1.239.144	6.068.578	13.772.260	12.345.128	13.721.928	13.261.218	9.591.684	17.017.162
	1899	1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906
Janeiro	1.559.889	1.367.669	1.302.166	1.654.767	2.390.673	1.364.397	1.858.091	1.401.878
Fevereiro	1.539.969	1.366.666	1.181.276	9.3.073	1.299.040	1.971.003	1.742.688	1.978.393
Março	1.759.189	1.366.951	1.144.021	2.633.204	2.687.878	2.352.217	2.338.017	2.080.887
Abril	1.752.285	1.366.666	1.714.629	1.293.641	1.802.643	2.089.455	1.334.261	3.377.528
Maió	1.533.333	1.366.666	2.186.962	946.788	2.915.412	2.989.876	1.789.261	2.542.982
Junho	1.643.062	1.366.666	1.697.488	3.551.136	2.518.817	2.261.503	1.285.543	3.772.327
Julho	1.533.333	1.714.629	2.166.234	2.003.562	2.765.773	3.012.524	2.210.006	3.877.406
Agosto.	1.533.333	1.714.629	2.906.417	1.838.280	3.415.131	2.132.755	2.750.420	4.139.389
Setembro	1.533.333	1.714.629	3.275.056	3.111.409	3.196.367	2.845.302	3.437.026	4.366.348
Outubro	1.533.333	1.714.629	3.123.292	2.825.976	2.929.346	2.528.096	3.514.236	4.621.570
Novembro	1.533.333	1.714.629	1.552.355	3.277.382	3.519.169	3.561.271	3.688.606	4.993.309
Dezembro.	1.538.000	1.715.466	1.201.166	1.538.095	2.445.398	2.013.559	1.541.294	2.045.792
	18.992.392	18.489.895	23.451.062	25.580.313	31.795.647	29.121.958	27.489.449	39.197.809

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, 31 de Dezembro de 1906.—O chefe de secção, Lourenço da Silva Pereira.

Secretaria de Finanças,

Exercício de

BALANCETE do movimento de "F"
31 de Julho de 1906.

Folio do Razão		
1	Receita Geral do Estado	6
2	Orçamento	6
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias .	
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	
6	Ações	
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de ações</i> . . .	
8	Exercício de 1905-1906.	
9	Apolices Federaes	
10	Sellos.	1
11	Depositos de Conta do Estado	
12	Caixa	
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	
14	Divida Activa, § 19 ^o , art. 1 ^o	
15	Divida Colonial, § 20 ^o , art. 1 ^o	
16	Receita Eventual, § 22 ^o , art. 1 ^o	
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, art. 1 ^o	
18	Repartições arrecadoras	
19	Contracto da Barreira do Portão	
20	Responsaveis	
21	Titulos em deposito	
22	Commissão de 6 % sobre sellos	
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i> . . .	
24	Restituições	
25	Fianças e Garantias	
		18

Secretaria de Finanças, Commercio
Julho de 1906.

JOÃO BARCELLOS, official.

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 31 de Julho de 1906.

Fono do Razão	SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS		
	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	
1	Receita Geral do Estado.	6.604:260\$000	498.277\$043	6.105:982\$957	
2	Orçamento	6.604:260\$000	6.604:260\$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	22 832\$700			1.936 902\$550
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	21:159\$882	1.959:735\$250		1.189:180\$275
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	400\$ 00	1.210:340\$157		3.433:784\$593
6	Ações	380:000\$000	3.434:184\$593	380:000\$000	
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de ações</i>	190:000\$000			190:000\$000
8	Exercicio de 1905-1906.		380:000\$000		2.950:292\$230
9	Apolices Federaes	12:000\$000	2.950:292\$230	12:000\$000	
10	Sellos.	1.264:124\$200		1.261:391\$200	
11	Depositos de Conta do Estado	308:302\$030	2:733\$000	308 302\$030	
12	Caixa	931:765\$886		299 608\$246	
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	975:866\$000	632:157\$640	875:866\$000	
14	Divida Activa, § 19 ^o , <i>art. 1^o</i>		100:000\$000		1:599\$450
15	Divida Colonial, § 20 ^o , <i>art. 1^o</i>		1:599\$450		933\$950
16	Receita Eventual, § 22 ^o , <i>art. 1^o</i>		933\$950		60\$000
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, <i>art. 1^o</i>		60\$000		1:071\$300
18	Repartições arrecadadoras	498:277\$043	1:071\$300	254:344\$961	
19	Contracto da Barreira do Portão		243:932\$082		2.683-333
20	Responsaveis		2-683\$333		133\$333
21	Titulos em deposito	1:400\$000	133\$333	1:000\$000	
22	Commissão de 6 % sobre sellos	163\$980	400\$000	163\$980	
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	208:333\$340		208:333\$340	
24	Restituições	1.048\$300		1:048\$300	
25	Finanças e Garantias		1:400\$000		1:400\$000
		18.024:193\$361	18.024:193\$361	9.708:041\$014	9.708:041\$014

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 31 de Julho de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, director.

JOÃO BARCELLOS, official.

Secretaria de Finanças,

Exercício de

BALANCETE do movimento de "F
31 de Agosto de 1906.

Folio do Razão		
1	Receita Geral do Estado	6
2	Orçamento	6
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	
6	Acções	
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de acções</i>	
8	Exercicio de 1905—1906.	
9	Apolices Federaes	
10	Sellos.	1
11	Depositos de Conta do Estado	
12	Caixa	
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	
14	Divida Activa, § 19 ^o , <i>art. 1^o</i>	
15	Divida Colonial, § 20 ^o , <i>art. 1^o</i>	
16	Receita Eventual, § 22 ^o , <i>art. 1^o</i>	
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, <i>art. 1^o</i>	
18	Repartições Arrecadoras.	
19	Contracto da Barreira do Portão	
20	Responsaveis	
21	Titulos em deposito	
22	Commissão de 6 % sobre sellos	
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	
24	Restituições	
25	Fianças e Garantias	
27	Sello Proporcional	
28	Fretes e Passagens § 21 ^o <i>art. 1^o</i>	
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas	
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca	
31	Arrendamento de Hervaes.	
32	Passagens a Funcionarios	
33	Contracto do Saneamento	1

Secretaria de Finanças, Commercio
Agosto de 1906.

JOÃO BARCELLOS, *official.*

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 31 de Agosto de 1906.

Folio do Razão		SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado.	6.604:260\$000	896 282\$369	5.707:977\$631	
2	Orçamento	6.604:260\$000	6.604:260\$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	198 452\$279	1.959:735\$250		1.761 282\$971
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	62:036\$454	1.210:340\$157		1.148:303\$703
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	56 245\$104	3.434:184\$593		3.377:939\$489
6	Ações	380:000\$000		380:000\$000	
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de ações</i>	190:000\$000	380:000\$000		190:000\$000
8	Exercicio de 1905—1906.		2.950:292\$230		2.950:292\$230
9	Apolices Federaes	12:000\$000		12:000\$000	
10	Sellos.	1.264:124\$200	6:956\$000	1.257:168\$200	
11	Depositos de Conta do Estado	308:302\$030		308 302\$030	
12	Caixa	776:990\$669	579:158\$395	197:832\$274	
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	975:866\$000	240:000\$000	735:866\$000	
14	Divida Activa, § 19º, <i>art. 1º</i>		3:227\$300		3:227\$300
15	Divida Colonial, § 2º, <i>art. 1º</i>		6:697\$166		6:697\$166
16	Receita Eventual, § 2º, <i>art. 1º</i>		3:146\$022		3:146\$022
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, <i>art. 1º</i>		1:652\$974		1:652\$974
18	Repartições Arrecadadoras.	896:282\$369	556:627\$900	339:654\$469	
19	Contracto da Barreira do Portão		5:366\$666		5 366\$ 666
20	Responsaveis		266\$666		266\$666
21	Titulos em deposito	1:400\$000	400\$000	1:000\$000	
22	Commissão de 6 % sobre sellos	417\$360		417\$360	
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	408:333\$340		408:333\$340	
24	Restituições	8:072\$508		8:072\$508	
25	Fianças e Garantias		2:468\$333		2 468\$333
27	Sello Proporcional		910\$899		910\$899
28	Fretes e Passagens § 21º <i>art. 1º</i>		26:003\$440		26.003\$440
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas		26\$000		26\$000
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca		1:683\$333		1.683\$333
31	Arrendamento de Hervaes.		1:000\$000		1:000\$000
32	Passagens a Funcionarios		6\$620		6\$ 620
33	Contracto do Saneamento	123:650\$000		123 650\$000	
		18.870:692\$313	18.870:692\$313	9.480:273\$812	9.480:273\$812

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, director.

JOÃO BARCELLOS, official.

Secretaria de Finanças,

Exercício de

BALANCETE do movimento de "F
30 de Setembro de 1906.

Folio do Razão		
1	Receita Geral do Estado	6.
2	Orçamento	6.
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	
6	Acções	
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de acções</i>	
8	Exercício de 1905—1906.	
9	Apolices Federaes	
10	Sellos.	1
11	Depositos de Conta do Estado	
12	Caixa	
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	
14	Divida Activa, § 19º, <i>art. 1º</i>	
15	Divida Colonial, § 20º, <i>art. 1º</i>	
16	Receita Eventual, § 22º, <i>art. 1º</i>	
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, <i>art. 1º</i>	
18	Repartições Arrecadoras.	1
19	Contracto da Barreira do Portão	
20	Responsaveis	
21	Titulos em deposito	
22	Commissão de 6 %, <i>sobre sellos</i>	
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	
24	Restituições	
25	Fianças e Garantias	
27	Sello Proporcional	
28	Fretes e Passagens, § 21º <i>art. 1º</i>	
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas	
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca	
31	Arrendamento de Hervaes.	
32	Passagens a Funcionarios	
33	Contracto do Saneamento	1

Secretaria de Finanças, Commercio
Setembro de 1906.

JOÃO BARCELLOS, *official.*

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 30 de Setembro de 1906.

Folio n.º Razão	SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1 Receita Geral do Estado.	6.604.260\$000	1.229.200\$527	5.375.059\$473	
2 Orçamento	6.604.260\$000	6.604.260\$000		
3 Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	390.747\$618	1.959.735\$250		1.568.987\$632
4 Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	105.853\$854	1.210.340\$157		1.104.486\$303
5 Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	132.193\$846	3.434.184\$593		3.301.990\$747
6 Acções	380.000\$000		380.000\$000	
7 Banco Commercial do Paraná, <i>conta de acções</i>	190.000\$000	380.000\$000		190.000\$000
8 Exercício de 1905—1906.		3.056.430\$002		3.056.430\$002
9 Apolices Federaes	12.000\$000		12.000\$000	
10 Sellos.	1.264.124\$200	8.081\$000	1.256.043\$200	
11 Depositos de Conta do Estado	308.302\$030		308.302\$030	
12 Caixa.	849.557\$209	286.776\$452	562.780\$757	
13 Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	975.866\$000	400.000\$000	575.866\$000	
14 Divida Activa, § 19.º, <i>art. 1.º</i>		7.894\$739		7.894\$739
15 Divida Colonial, § 20.º, <i>art. 1.º</i>		10.430\$032		10.430\$032
16 Receita Eventual, § 22.º, <i>art. 1.º</i>		3.425\$022		3.425\$022
17 Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26.º, <i>art. 1.º</i>		4.477\$732		4.477\$732
18 Repartições Arrecada-loras.	1.229.200\$527	919.447\$938	309.752\$589	
19 Contracto da Barreira do Portão		8.049\$999		8.049\$999
20 Respon.saveis	8.0\$000	770\$050	29\$950	
21 Titulos em deposito	2.4.0\$000	400\$000	2.000\$000	
22 Commissão de 6 % sobre sellos	484\$860		484\$860	
23 Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	408.333\$340		408.333\$340	
24 Restituições	8.200\$748		8.200\$748	
25 Fianças e Garantias		3.736\$666		3.736\$666
27 Sello Proporcional		2.065\$027		2.065\$027
28 Fretes e Passagens, § 21.º, <i>art. 1.º</i>		55.857\$280		55.857\$280
29 Deposito da Secretaria de Obras Publicas		42\$000		42\$000
30 Contracto da Barreira da Restinga Secca		3.366\$666		3.366\$666
31 Arrendamento de Hervaes.		1.000\$000		1.000\$000
32 Passagens a Funcionarios		263\$100		263\$100
33 Contracto do Saneamento	123.650\$000		123.650\$000	
	19.590.234\$232	19.590.234\$232	9.322.502\$947	9.322.502\$947

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, director.

JOÃO BARCELLOS, official.

Secretaria de Finanças

Exercício de

BALANCETE do movimento de “
31 de Outubro de 1906.

Folio do Razão	
1	Receita Geral do Estado
2	Orçamento
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação
6	Ações
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de ações</i>
8	Exercício de 1905—1906.
9	Apolices Federaes
10	Sellos.
11	Depositos de Conta do Estado
12	Caixa
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>
14	Divida Activa, § 19 ^o , <i>art 1^o</i>
15	Divida Colonial, § 20 ^o , <i>art 1^o</i>
16	Receita Eventual, § 22 ^o , <i>art. 1^o</i>
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, <i>art. 1^o</i>
18	Repartições Arrecadoras.
19	Contracto da Barreira do Portão
20	Responsaveis
21	Titulos em deposito
22	Commissão de 6 % sobre sellos
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>
24	Restituições
25	Fianças e Garantias
27	Sello Proporcional
28	Fretes e Passagens, § 21 ^o <i>art 1^o</i>
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca
31	Arrendamento de Hervaes.
32	Passagens a Funcionarios
33	Contracto do Saneamento
34	Imposto sobre invernadas
35	Auxilios de Loterias,

Secretaria de Finanças, Commercial
Outubro de 1906.

JOÃO BARCELLOS, *official*

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 31 de Outubro de 1906.

Folio do Razão	SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS		
	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	
1	Receita Geral do Estado	6.604:260\$000	1.841:368\$772	4.762:891\$228	
2	Orçamento	6.604:260\$000	6.604:260\$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	610:810\$340	1.950:735\$250		1.348:924\$910
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	149:433\$291	1.210:340\$157		1.060:906\$866
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	214:323\$041	3.434:184\$593		3.219:861\$552
6	Ações	380:000\$000		380:000\$000	
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de ações</i>	228:000\$000	380:000\$000		152:000\$000
8	Exercicio de 1905—1906.		3.056:430\$002		3.056:430\$002
9	Apólices Federaes	12:000\$000		12:000\$000	
10	Sellos.	1.264:124\$200	12:491\$200	1.251:633\$000	
11	Depositos de Conta do Estado	308:302\$030		308:302\$030	
12	Caixa.	1.324:422\$962	462:973\$815	861:449\$147	
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	975:866\$000	520:000\$000	455:866\$000	
14	Divida Activa, § 19 ^o , <i>art. 1^o</i>		14:081\$326		14:081\$326
15	Divida Colonial, § 20 ^o , <i>art. 1^o</i>		13:423\$073		13:423\$073
16	Receita Eventual, § 22 ^o , <i>art. 1^o</i>		3:451\$022		3:451\$022
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, <i>art. 1^o</i>		5:581\$639		5:581\$639
18	Repartições Arrecadadoras.	1.841:368\$772	1.523:938\$637	317:430\$135	
19	Contracto da Barreira do Portão		10:733\$332		10:733\$332
20	Respostaveis	8:000\$000	1:240\$048		440\$048
21	Titulos em deposito	8:400\$000	400\$000	8:000\$000	
22	Commissão de 6 % sobre sellos	750\$072		750\$072	
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	508:333\$340		508:333\$340	
24	Restituições	13:171\$264		13:171\$264	
25	Fianças e Garantias		10:854\$999		10:854\$999
26	Sello Proporcional		3:017\$371		3:017\$371
27	Fretes e Passagens, § 21 ^o , <i>art. 1^o</i>		84:362\$200		84:362\$200
28	Deposito da Secretaria de Obras Publicas		64\$000		64\$000
29	Contracto da Barreira da Restinga Secca		5:049\$999		5:049\$999
30	Arrendamento de Hervaes.		1:000\$000		1:000\$000
31	Passagens a Funcionarios		424\$400		424\$400
32	Contracto do Saneamento	123:650\$000		123:650\$000	
33	Imposto sobre invernadas		121\$002		121\$002
34	Auxilios de Loterias.		12:748\$475		12:748\$475
35		21.172:275\$312	21.172:275\$312	9.003:476\$216	9.003:476\$216

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, director.

JOÃO BARCELLOS, official

Secretaria de Finanças,

Exercício de

BALANCETE do movimento de "Re
30 de Novembro de 1906.

Folio do Razão		D
1	Receita Geral do Estado.	6.60
2	Orçamento	6.60
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	83
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias . .	18
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	28
6	Ações	38
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de ações</i> . . .	22
8	Exercício de 1905—1906.	
9	Apolices Federaes	1
10	Sellos.	1.20
11	Depositos de Conta do Estado	30
12	Caixa	1.39
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	97
14	Divida Activa, § 19, <i>art 1º</i>	
15	Divida Colonial, § 20, <i>art 1º</i>	
16	Receita Eventual, § 22, <i>art. 1º</i>	
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, <i>art. 1º</i>	
18	Repartições arrecadoras	2.21
19	Contracto da Barreira do Portão	
20	Responsaveis	
21	Titulos em deposito	
22	Commissão de 6 %, <i>sobre sellos</i>	
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i> . . .	75
24	Restituições	1
25	Fianças e Garantias	
27	Sello Proporcional	
28	Fretes e Passagens § 21, <i>art 1º</i>	
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas	
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca	
31	Arrendamento de Hervaes.	
32	Passagens a Fnnccionarios	
33	Contracto do Saneamento	15
34	Imposto sobre Invernadas § 18 art. 1.º	
35	Auxilios de Loterias.	
		22.2

Secretaria de Finanças, Commercio e
Novembro de 1906.

A
JOÃO BARCELLOS, *official.*

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 30 de Novembro de 1906.

Folio do Razão		SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado.	6.604.260\$000	2.219.689\$232	4.384.570\$768	
2	Orçamento	6.604.260\$000	6.604.260\$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	830.724\$841	1.959.735\$250		1.129.010\$409
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	180.611\$312	1.210.340\$157		1.029.728\$845
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	283.059\$621	3.434.184\$593		3.151.124\$972
6	Acções	380.000\$000		380.000\$000	
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de acções</i>	228.000\$000	380.000\$000		152.000\$000
8	Exercicio de 1905—1906.		3.056.430\$002		3.056.430\$002
9	Apolices Federaes	12.000\$000		12.000\$000	
10	Sellos.	1.264.124\$200	16.204\$200	1.247.920\$000	
11	Depositos de Conta do Estado	308.302\$030		308.302\$030	
12	Caixa	1.396.673\$242	567.362\$296	829.310\$946	
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	975.866\$000	690.000\$000	285.866\$000	
14	Divida Activa, § 19 ^o , art. 1 ^o		22.327\$784		22.327\$784
15	Divida Colonial, § 20 ^o , art. 1 ^o		14.686\$559		14.686\$559
16	Receita Eventual, § 22 ^o , art. 1 ^o		4.265\$022		4.265\$022
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, art. 1 ^o		6.334\$331		6.334\$331
18	Repartições arrecadadoras	2.219.689\$232	1.853.997\$325	365.691\$907	
19	Contracto da Barreira do Portão		13.416\$665		13.416.665
20	Responsaveis	800\$000	1.938\$987		1.138\$987
21	Titulos em deposito	8.400\$000	400\$000	8.000\$000	
22	Commissão de 6% sobre sellos	972\$852		972\$852	
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	758.333\$340		758.333\$340	
24	Restituições	17.228\$210		17.228\$215	
25	Fianças e Garantias		12.799\$903		12.799\$903
27	Sello Proporcional		4.191\$530		4.191\$530
28	Fretes e Passagens § 21 ^o art. 1 ^o		116.601\$460		116.601\$460
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas		94\$000		94\$000
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca		6.733\$332		6.733\$332
31	Arrendamento de Hervaes.		1.150\$000		1.150\$000
32	Passagens a Funcionarios		716\$780		716\$780
33	Contracto do Saneamento	127.511\$500		127.511\$500	
34	Imposto sobre Invernadas § 18 art. 1 ^o		121\$002		121\$002
35	Auxilios de Loterias.	9.912\$500	12.748\$475		2.835\$975
		22.210.728\$885	22.210.728\$885	8.725.707\$558	8.725.707\$558

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, director.

JOÃO BARCELLOS, official.

Secretaria de Finanças,

Exercício de

BALANCETE do movimento de "R
31 de Dezembro de 1906.

Folio do Razão		
1	Receita Geral do Estado	6.6
2	Orçamento	6.6
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	1.0
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	5
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	3
6	Acções	3
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de acções</i>	2
8	Exercício de 1905—1906.	
9	Apolices Federaes	
10	Sellos.	1.2
11	Depositos de Conta do Estado	4
12	Caixa	1.2
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	9
14	Divida Activa, § 19 ^o , <i>art. 1^o</i>	
15	Divida Colonial, § 20 ^o , <i>art. 1^o</i>	
16	Receita Eventual, § 22 ^o , <i>art. 1^o</i>	
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, <i>art. 1^o</i>	
18	Repartições Arrecadadoras.	2.
19	Contracto da Barreira do Portão	
20	Responsaveis	
21	Titulos em deposito	
22	Commissão de 6 % sobre Sellos	
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	
24	Restituições	
25	Fianças e Garantias	
27	Sello Proporcional	
28	Fretes e Passagens § 21 ^o <i>art. 1^o</i>	
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas	
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca.	
31	Arrendamento de Hervaes.	
32	Passagens a Funcionarios	
33	Contracto do Saneamento	1
35	Auxilios de Loterias.	
		23.6

Secretaria de Finanças, Commercio e
Dezembro de 1906.

JOÃO BARCELLOS, *official*

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 31 de Dezembro de 1906.

Folio do Razão	SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado	6.604:260\$000	2.438:455\$471	4.165:804\$529
2	Orçamento	6.604:260\$000	6.604:260\$000	
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	1.010:054\$916	1.959:735\$250	949:680\$334
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	567:987\$990	1.210:340\$157	642:352\$167
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	347:990\$163	3.434:184\$593	3.086:194\$430
6	Ações	380:000\$000		380:000\$000
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de ações</i>	228:000\$000	380:000\$000	152:000\$000
8	Exercicio de 1905—1906.		3.056:430\$002	3.056:430\$002
9	Apolices Federaes	12:000\$000		12:000\$000
10	Sellos.	1.264:124\$200	18:774\$200	1.245:350\$000
11	Depositos de Conta do Estado	484:592\$932		484:592\$932
12	Caixa	1.228:371\$371	258:238\$092	970:336\$279
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	975:866\$000	699:000\$000	285:866\$000
14	Divida Activa, § 19°, <i>art. 1°</i>		27:856\$533	27:856\$533
15	Divida Colonial, § 20°, <i>art. 1°</i>		25:034\$208	25:034\$208
16	Receita Eventual, § 22°, <i>art. 1°</i>	160\$000	4:435\$022	4:275\$022
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, <i>art. 1°</i>		6:724\$361	6:724\$361
18	Repartições Arrecadoras.	2.440:251\$907	2.222:264\$133	217:987\$774
19	Contracto da Barreira do Portão		16:099\$998	16:099\$998
20	Responsaveis	800\$000	2:603\$874	1:803\$874
21	Titulos em deposito	8:400\$000	400\$000	8:000\$000
22	Comissão de 6 %, <i>sobre Sellos</i>	1:127\$052		1:127\$052
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	758:333\$340	531:6:6\$240	226:727\$100
24	Restituições	20:328\$215		20:328\$215
25	Fianças e Garantias		12:799\$903	12:799\$903
26	Sello Proporcional		5:005\$619	5:005\$619
27	Fretes e Passagens § 21° <i>art. 1°</i>		143:680\$440	143:680\$440
28	Deposito da Secretaria de Obras Publicas		114\$000	114\$000
29	Contracto da Barreira da Restinga Secca.		8:416\$665	8:416\$665
30	Arrendamento de Hervaes.		3:456\$000	3:456\$000
31	Passagens a Funcionarios		871\$850	871\$850
32	Contracto do Saneamento	127:511\$500		127:511\$500
33	Anxillios de Loterias.	9:912\$500	12:748\$475	2:835\$975
34		23.074:535\$086	23.074:535\$086	8.145:631\$381
35				8.145:631\$381

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, director.

JOÃO BARCELLOS, official

Quadro

demonstrativo do pessoal da Secretaria de Finanças, com as datas de suas diferentes nomeações.

N O M E S	CATEGORIAS	DATAS DAS DIFFERENTES NOMEAÇÕES
Dr. Joaquim Miró	Director-Procurador Fiscal	Nomeado 2.º Official em 3 de Abril de 1905
Pedro Viriato de Souza	1.º Official Solicitador	Nomeado Procurador Fiscal em 23 de Junho de 1896
Agostinho Ribeiro de Macedo	Director-Thezoureiro	» Director Procurador Fiscal em 3 de Abril de 1905
Agostinho Ribeiro de Macedo Filho	Fiel de Thezoureiro	Nomeado Official em 28 de Maio de 1892
Pedro Pacheco da Silva Netto	1.º Official	» 1.º Official Solicitador em 3 de Abril de 1905
João Huy	2.º Official	Nomeado Thezoureiro em 5 de Abril de 1900
		» Director Thezoureiro em 3 de Abril de 1905
		Nomeado em 12 de Abril de 1905
		Nomeado Guarda Auxiliar das Barreiras do Norte do Estado em 19 de Outubro de 1893
		Nomeado Official em 8 de Maio de 1895
		» 1.º Official em 3 de Abril de 1905
		Nomeado Auxiliar da Comissão Fiscal do Ourinho em 10 de Maio de 1898
		Nomeado Chefe da mesma em 19 de Maio de 1899
		Nomeado Auxiliar da Fiscalisação de Parauaguá em 24 de Dezembro de 1900
		Nomeado Agente Fiscal do Rio Negro em 12 de Setembro de 1903
		Nomeado Chefe da Comissão Fiscal do Barracão em 2 de Maio de 1904
João Barcellos	2.º Official	Nomeado 2.º Official em 3 de Abril de 1905
Pompeu Monteiro	2.º Official-Archivista	Nomeado em 3 de Abril de 1905
José Ignacio Mendes	Porteiro	(Vago)
Theodoro Francisco Nêné	Contínuo	Nomeado em 3 de Abril de 1905
	Servente-Correio	Nomeado em 3 de Abril de 1905
		Nomeado em 16 de Outubro de 1902
		Aproveitado para o mesmo cargo em 3 de Abril de 1905
		Nomeado em 29 de Janeiro de 1898
		Aproveitado para o mesmo cargo em 3 de Abril de 1905

Quadro

demonstrativo do pessoal da Secretaria de Finanças, com as datas de suas diferentes nomeações.

N O M E S	CATEGORIAS	DATAS DAS DIFFERENTES NOMEAÇÕES
Joaquim P. P. Chichorro Junior Alfredo Bittencourt	Secretario Director do Exp. e Cont.	Nomeado em 5 de Abril de 1905 Nomeado Chefe de Secção em 28 de Maio de 1892 » Director em 7 de Maio de 1894 » Director do Exp. e Cont. em 3 de Abril de 1905.
Alcides Munhoz Lourenço da Silva Pereira	Chefe da 1. ^a Secção Chefe da 2. ^a Secção	» Chefe da 1. ^a Secção em 24 de Abril de 1905 Nomeado Collaborador da Secretaria do Governo em 8 de Outubro de 1885 Nomeado 2. ^o Official da mesma Secretaria em 9 de Dezembro de 1885 Exonerado em 25 de Junho de 1889 Reintegrado em 28 de Novembro de 1890 Removido para 2. ^o Escripturnario do Thezouro em 28 de Novembro de 1890
Manoel Moreira Lobo Francisco Januario Santiago	1. ^o Official 1. ^o Official	Nomeado 1. ^o Official em 28 de Maio de 1892 Nomeado Chefe da 2. ^a Secção em 3 de Abril de 1905 Nomeado Official em 9 de Junho de 1894 » 1. ^o Official em 3 de Abril de 1905
Theodorico Bittencourt Iphigenio Lopes	2. ^o Official 2. ^o Official	Nomeado Official da Secretaria de Obras Publicas em 11 de Outubro de 1899 Nomeado 1. ^o Official em 3 de Abril de 1905 Nomeado Official em 22 de Novembro de 1897 » 2. ^o Official em 3 de Abril de 1905
Alfredo Duleidio Pereira João Estevão da Silva Junior	2. ^o Official 2. ^o Official	Nomeado Collaborador da Secretaria do Governo em 5 de Abril de 1875 Nomeado 2. ^o Official da Secretaria do Interior em 28 de Maio de 1892
Dr. Joaquim Miró Pedro Viriato de Souza	Director-Procurador Fiscal 1. ^o Official Solicitador	Nomeado 1. ^o Official da mesma em 10 de Maio de 1894 Removido para Official da Secretaria de Finanças em 25 de Abril de 1896 Nomeado 2. ^o Official em 3 de Abril de 1905 Nomeado em 3 de Abril de 1905 Nomeado Escrivão da Collectoria de Paranaguá em 19 de Maio de 1900 Nomeado 2. ^o Official em 3 de Abril de 1905 Nomeado Procurador Fiscal em 23 de Junho de 1896 » Director Procurador Fiscal em 3 de Abril de 1905
Agostinho Ribeiro de Macedo Agostinho Ribeiro de Macedo Filho Pedro Pacheco da Silva Netto	Director-Thezoureiro Fiel de Thezoureiro 1. ^o Official	Nomeado Official em 28 de Maio de 1892 » 1. ^o Official Solicitador em 3 de Abril de 1905 Nomeado Thezoureiro em 5 de Abril de 1900 » Director Thezoureiro em 3 de Abril de 1905 Nomeado em 12 de Abril de 1905 Nomeado Guarda Auxiliar das Barreiras do Norte do Estado em 19 de Outubro de 1893
João Huy	2. ^o Official	Nomeado Official em 8 de Maio de 1895 » 1. ^o Official em 3 de Abril de 1905 Nomeado Auxiliar da Comissão Fiscal do Ourinho em 10 de Maio de 1898
João Barcellos Pompeu Monteiro José Ignacio Mendes	2. ^o Official 2. ^o Official-Archivista Porteiro Contínuo	Nomeado Chefe da mesma em 19 de Maio de 1899 Nomeado Auxiliar da Fiscalisação de Paranaguá em 24 de Dezembro de 1900 Nomeado Agente Fiscal do Rio Negro em 12 de Setembro de 1903 Nomeado Chefe da Comissão Fiscal do Barracão em 2 de Maio de 1904 Nomeado 2. ^o Official em 3 de Abril de 1905 Nomeado em 3 de Abril de 1905 (Vago)
Theodoro Francisco Nêné	Porteiro Servente-Correio	Nomeado em 3 de Abril de 1905 Nomeado em 16 de Outubro de 1902 Aproveitado para o mesmo cargo em 3 de Abril de 1905 Nomeado em 29 de Janeiro de 1898 Aproveitado para o mesmo cargo em 3 de Abril de 1905

ADDIDOS á Secretaria

N O M E S	CATEGORIAS	DATAS DAS DIFFERENTES NOMEAÇÕES
Domingos J. Soares da Costa	Encarregado da Estatística	Nomeado Auxiliar da Fiscalisação das Barreiras do Norte em 24 de Abril de 1904
Arlindo Januario de Oliveira	Auxiliar da Fiscalisação das Barreiras do Norte	Dispensado do mesmo cargo e addido á Secretaria, como Encarregado da Estatística, em 3 de Abril de 1905.
Modesto Anastacio da Luz	Auxiliar da Agencia Fiscal do P. do Bormann	Nomeado em 24 de Abril de 1905.
		Nomeado em 19 de Janeiro de 1898. Exonerado em 3 de Junho de 1898.
		Nomeado Agente Fiscal de Bella Vista de Palmas em 6 de Maio de 1899.
		Exonerado em 14 de Agosto de 1901.
		Nomeado Auxiliar do P. do Bormann em 14 de Agosto de 1901
		Addido á Secretaria em 4 de Junho de 1906.

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção. **Alcides Munhoz**



CONTA CORRENTE—do Banco Commercial do Paraná

1906			DEBITO	CREDITO
Julho	23	Dinheiro depositado	208:333\$340	
Agosto	4	Dinheiro depositado	100:000\$000	
»	10	Dinheiro depositado	100:000\$000	
Outubro	6	Dinheiro depositado	100:000\$000	
Novembro	3	Dinheiro depositado	100:000\$000	
»	30	Dinheiro depositado	150:000\$000	
Dezembro	4	Importancia que por conta do Estado mandou pagar em Paris ao—Banque Privée de Lyon et Marseille,—de accordo com a clausula 3. ^a do contracto do emprestimo externo de L. 22.220, ao cambio de 15 1/8		352:581\$804
»	4	Importancia que por conta do Estado mandou pagar em Paris ao mesmo Banco em questão, de accordo com a clausula 4. ^a do contracto adduzido, de L. 11 110 ao cambio de 15 1/8		176:290\$902
		Importancia por que se lhe credita proveniente das despezas effectuadas com a remessa dos dinheiros acima referidos		2:733\$534
Dezembro	31	Balanço de saldo		226:727\$100
			<hr/>	
			758:333\$340	<hr/>
				758:333\$340
			<hr/>	
Saldo devedor			226:727\$ 00	

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

Alfredo Bittencourt, Director—*João Barcellos*, Official.

DÍVIDA ACTIVA

N. de ord.	Localidades	Em 31 de De- zembro de 1905	Em 31 de De- zembro de 1906
1	Capital	222:790\$306	264:002\$904
2	Rio Negro.	24:286\$592	7:808\$549
3	Paranaguá	20:427\$715	20:731\$011
4	Palmeira	10:704\$515	10:610\$653
5	São José da Boa Vista.	9:213\$873	8:673\$635
6	Ponta Grossa	8:648\$941	9:376\$153
7	Palmas	8:634\$412	2:206\$175
8	Lapa.	7:251\$899	5:955\$644
9	Castro	6:934\$192	5:086\$859
10	São José dos Pinhaes	6:222\$096	5:289\$538
11	Tibagy	4:666\$002	4:013\$033
12	Jacarézinho	4:019\$310	5:231\$980
13	Ipyranga	3:004\$465	2:894\$386
14	Antonina	2:813\$203	2:914\$498
15	Morretes.	2:793\$833	1:907\$605
16	Guarapuava	2:420\$941	858\$065
17	União da Victoria	2:110\$750	2:526\$540
18	Deodoro.	2:030\$050	2:030\$050
19	Imbituva	1:843\$250	1:013\$442
20	Triumpho	1:773\$217	2:353\$704
21	Thomazina	1:763\$651	1:485\$570
22	Jaguariahyva	1:412\$355	1:066\$310
23	Tamandaré.	1:237\$999	1:340\$450
24	Colombo	1:184\$950	755\$230
25	Votuverava.	1:072\$838	1:072\$368
26	Bocayuva	1:047\$139	1:165\$959
27	Guarakessava	791\$160	962\$760
28	Pirahy	464\$867	464\$867
29	Passo de Bormann	436\$770	1:723\$140
30	Guaratuba	369\$857	369\$857
31	Araucaria	333\$679	957\$052
32	Entre Rios.	247\$516	257\$516
33	Campo Largo.	245\$558	230\$308
34	Campina Grande.	68\$838	86\$020
		363:266\$739	377:421\$831

Procuradoria Fiscal do Estado do Paraná, em Curitiba, 31
de Dezembro de 1906.

Pedro Viriato de Souza.

Movimento

da receita e despesa da Collectoria de Paranaguá, durante o exercício de 1905—1906.

1

Arts.	SS	Classificação da receita	Importancias	Arts.	SS	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	1:900\$000	3	3	Repartição de policia . .	9:697\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	80\$000	»	6	Força publica	12:279\$794
»	6	Industrias e profissões . . .	14:375\$000	»	11	Presos pobres	435\$000
»	7	½ % sobre demandas . . .	48\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	2:110\$000
»	8	Transmissão de propriedades	13:395\$485	»	2	Arrecadação das rendas. .	44:482\$630
»	9	Exportações diversas. . . .	35:585\$728			Saldo.	1.168:084\$053
»	10	Gado para consumo	3:852\$000				
»	11	Adicional de 10 %	5:822\$046				
»	13	Sal para consumo	35:192\$848				
»	14	Sellos	7:197\$900				
»	15	Patente Commercial	534:558\$551				
»	16	Exportação de heiva-matte.	565:311\$795				
»	21	Fretes e passagens	106\$316				
»	22	Receita eventual	212\$370				
»	23	Taxa escolar	339\$000				
»	24	Imposto de propagaanda . .	19:111\$438				
			1 237:088\$477				1.237:088\$477

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Collectoria de Antonina, durante o exercício de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos.	390\$000	3	6	Força publica	5:204\$922
»	6	Industrias e profissões	4:215\$000	»	9	Auxilios e subvenções	2:500\$000
»	7	½ % sobre demandas	52\$900	»	11	Presos pobres	20\$000
»	8	Transmissão de propriedades	3:332\$572	4	1	Secretaria de Estado.	480\$000
»	9	Exportações diversas.	3:413\$842	»	2	Arrecadação das rendas.	27:739\$062
»	10	Gado para consumo.	2:865\$000			Saldo.	1.014:351\$637
»	11	Adicional de 10 %	1:375\$288				
»	13	Sal para consumo.	20:288\$134				
»	14	Sellos.	1:982\$000				
»	15	Patente commercial	249:486\$430				
»	16	Exportação de herva-matte.	740:577\$055				
»	23	Taxa escolar	336\$000				
»	24	Imposto de propaganda	21:981\$400				
			1.050:295\$621				1.050:295\$621



Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Collectoria da Capital durante o exercício de 1905--1906.

3

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos.	9:940\$000	4	1	Secretaria de Estado	1:435\$328
»	2	Polvora e armas de fogo.	440\$000	»	2	Arrecadação das Rendas.	30:322\$123
»	3	Arrematações judiciaes	6:007\$040			Saldo	531:361\$290
»	6	Industrias e profissões	81:105\$610				
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas	471\$695				
»	8	Transmissão de propriedades	44:673\$307				
»	11	Adicional de 10 %	12:827\$583				
»	14	Sellos	195:811\$293				
»	15	Patente Commercial	52\$000				
»	17	Concessões e privilegios.	1:500\$000				
»	22	Receita eventual	711\$247				
»	23	Taxa escolar	5:211\$000				
»	24	Imposto de propaganda	994\$000				
»	24	Imposto predial	135:652\$315				
»	25	Divida activa correspondente ao imposto predial.	290\$651				
»	26	25 % sobre taxa sanitaria.	67:432\$000				
»	27		563:119\$741				563:119\$741

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Barreira do Itararé, durante o exercício de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . . .	5:788\$000	3	6	Força publica	5:382\$324
»	5	Gado exportado	63:360\$000	4	2	Arrecadação das rendas . . .	12:095\$455
»	11	Adicional de 10 %o	4:554\$400			Saldo	65:212\$951
»	12	Taxa da barreira	3:940\$300				
»	14	Sellos	212\$300				
»	15	Patente Commercial	4:835\$730				
			82:690\$730				82:690\$730

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**



Movimento

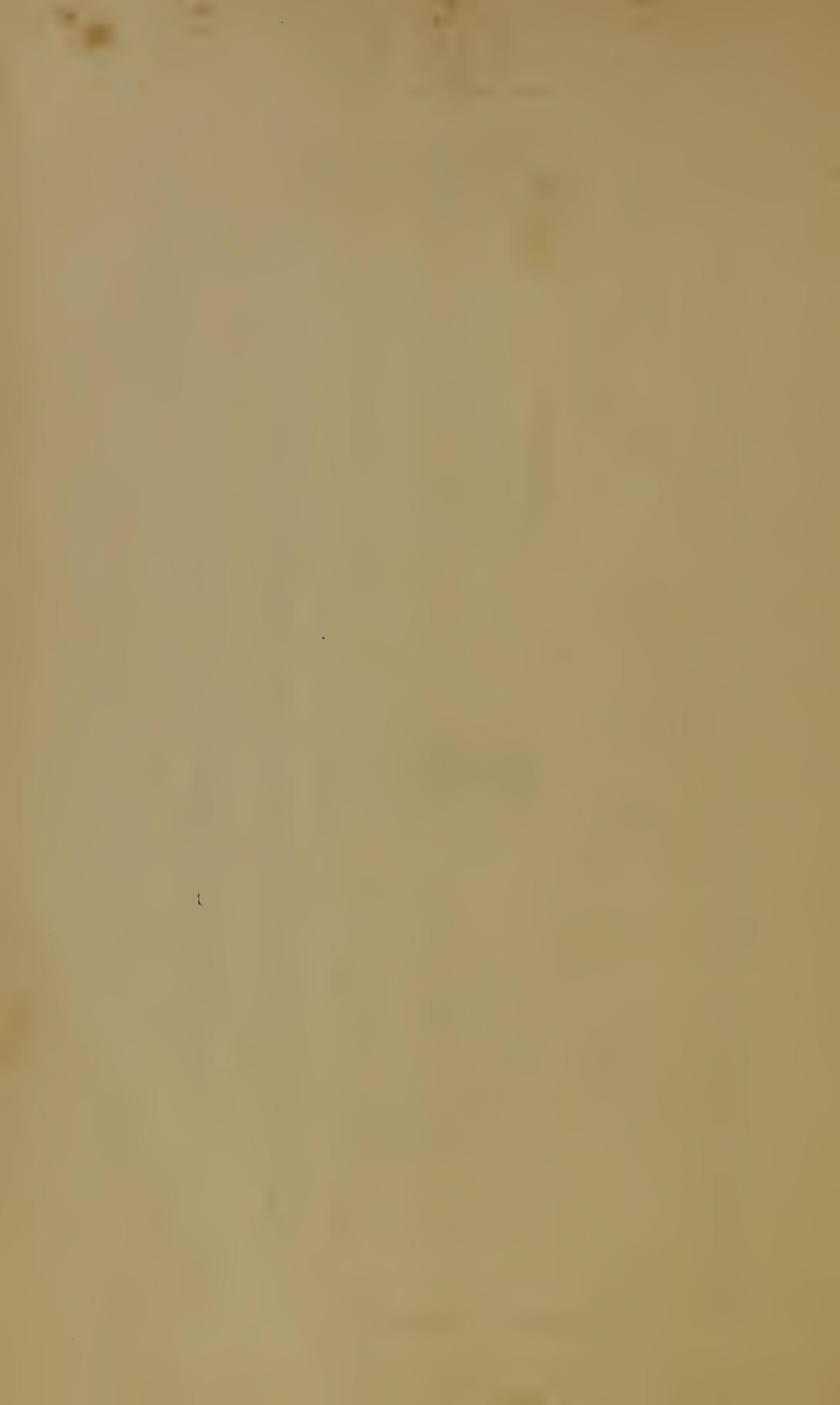
da receita e despesa da Agencia Fiscal de Ponta Grossa, durante o exercicio de 1905--1906.

5

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	3:385\$000	3	3	Repartição de policia. . .	600\$000
»	2	Polvora e armas de fogo. . .	240\$000	»	6	Força publica	6:091\$027
»	6	Industrias e profissões . . .	14:308\$000	»	11	Presos pobres	5:801\$000
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	70\$677	4	1	Secretaria de Estado . . .	240\$000
»	8	Transmissão de propriedades	7:937\$119	»	2	Arrecadação das Rendas. .	4:086\$290
»	10	Gado para consumo	3:297\$000			Saldo	25:990\$218
»	11	Adicional de 10 %	2:883\$784				
»	14	Sellos	2:047\$900				
»	22	Receita eventual	6:458\$555				
»	24	Imposto de propaganda . . .	2:180\$500				
			42:808\$535				42:808\$535

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**



Movimento da receita e despesa da Comissão Fiscal da Foz do Iguaçu, durante o exercício de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	9	Exportações diversas . . .	13:374\$660	4	1	Secretaria de Estado . . .	4:858\$000
»	11	Adicional de 10 %/o . . .	1:337\$494	»	2	Arrecadação das rendas . . .	2:260\$000
»	14	Sellos	37\$100			Saldo	35:602\$498
»	16	Exportação de herva-matte .	27:123\$280				
»	24	Imposto de propaganda . .	847\$964				
			42:720\$498				42:720\$498

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**



Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Passo do Bormann, durante o exercicio de 1905—1906.

7

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . . .	345\$000	4	1	Secretaria de Estado. . . .	180\$000
»	4	Imposto sobre animaes . . .	6:895\$000	»	2	Arrecadação das rendas. . .	10:557\$330
»	5	Gado exportado	1:386\$000			Saldo.	27:721\$130
»	6	Industrias e profissões . . .	360\$000				
»	9	Exportações diversas. . . .	204\$000				
»	11	Adicional de 10 %	919\$000				
»	13	Sal para consumo.	166\$750				
»	14	Sellos	36\$400				
»	15	Patente commercial	2:570\$310				
»	16	Exportação de herwa-matte.	24:786\$000				
»	22	Receita eventual	48\$600				
»	24	Imposto de propaganda . . .	1:041\$400				
			38:758\$460				38:758\$460

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal do Rio Negro, durante o exercicio de 1905—1906.

8

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos.	2:130\$000	3	6	Força publica	6:419\$278
»	2	Polvora e armas de fogo	180\$000	»	11	Presos pobres	1:193\$000
»	4	Imposto sobre animaes	4:793\$000	4	1	Secretaria de Estado	180\$000
»	6	Industrias e profissões	5:831\$600	»	2	Arrecadação das rendas.	3:079\$710
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas	17\$877			Saldo.	14:930\$392
»	8	Transmissão de propriedades	7:716\$744				
»	10	Gado para consumo	174\$000				
»	11	10 % additionaes	2:082\$689				
»	14	Sellos.	1:368\$500				
»	15	Pateute Commercial	137\$500				
»	22	Receita eventual	306\$270				
»	24	Imposto de propaganda	213\$300				
»	19	Divida activa	850\$900				
			25:802\$380				25:802\$380

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal da Lapa, durante o exercicio de 1905—1906.

9

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	2:220\$000	3	3	Repartição de policia. . .	180\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	5:322\$000	»	11	Presos pobres . . .	6:758\$000
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	103\$865	4	1	Secretaria de Estado. . .	135\$000
»	8	Transmissão de propriedades	12:608\$376	»	2	Arrecadação das rendas . .	3:107\$802
»	10	Gado para consumo . . .	732\$000	5	3	Obras Publicas em geral. . .	1:066\$550
»	11	Adicional de 10 % . . .	2:154\$719			Saldo.	13:455\$775
»	14	Sellos	1:162\$900				
»	22	Receita eventual	178\$270				
»	23	Taxa escolar	21\$000				
»	24	Imposto de propaganda . . .	290\$000				
			24:703\$130				24:703\$130

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Seção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Jacaresinho, durante o exercicio de 1905--1906.

10

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	551\$000	3	6	Força publica	6:520\$256
»	2	Polvora e armas de fogo. . .	200\$000	»	11	Presos pobres	1:076\$000
»	4	Imposto sobre animaes . . .	2:025\$000	4	1	Secretaria de Estado	180\$000
»	5	Gado exportado	235\$000	»	2	Arrecadação das Rendas. . .	3:169\$993
»	6	Industrias e profissões . . .	1:408\$000			Saldo	13:243\$059
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	554\$824				
»	8	Transmissão de propriedades	9:474\$927				
»	9	Exportações diversas.	3:801\$796				
»	10	Gado para consumo	168\$000				
»	11	Adicional de 10 %	1:698\$304				
»	14	Sellos	920\$810				
»	15	Patento Commercial	2:491\$440				
»	22	Receita eventual	100\$607				
»	24	Imposto de propaganda . . .	54\$000				
»	3	Arrematações judiciaes . . .	505\$600				
			24:189\$308				24:189\$308



Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal da Palmeira, durante o exercicio de 1905—1906.

11

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1		Liquidos espirituosos . . .	2:269\$000	3	3	Repartição de policia . . .	582\$332
»	2	Polvora e armas de fogo . .	280\$000	»	6	Força publica	3:506\$584
»	6	Industrias e profissões . . .	5:342\$600	»	11	Presos pobres	335\$000
»	7	½ % sobre demandas . . .	13\$965	4	1	Secretaria de Estado . . .	202\$000
»	8	Trasmissão de propriedades.	5:559\$053	»	2	Arrecadação das rendas . .	3:390\$063
»	10	Gado para consumo	3:135\$000	5	3	Obras Publicas em geral . .	400\$000
»	11	Adicional de 10 %	1:659\$960			Saldo	14:036\$549
»	14	Sellos	1:784\$400				
»	19	Divida activa	181\$820				
»	22	Receita eventual	103\$430				
»	23	Taxa escolar	1:884\$000				
»	24	Imposto de propaganda . . .	239\$300				
			22:452\$528				22:452\$528

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Guarapuava, durante o exercicio de 1905—1906.

12

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	3:230\$000	3	3	Repartição de policia . .	90\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	220\$000	»	6	Força publica	1:087\$528
»	3	Arrematações judiciaes . .	20\$840	»	11	Presos pobres	2:552\$000
»	6	Industrias e profissões . .	7:915\$500	4	1	Secretaria de Estado . . .	330\$000
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	44\$342	»	2	Arrecadação das rendas. .	2:406\$950
»	8	Transmissão de propriedades	4:307\$593			Saldo.	14:101\$926
»	10	Gado para consumo	670\$000				
»	11	Adicional de 10 %	1:682\$710				
»	14	Sellos.	2:316\$465				
»	22	Receita eventual	48\$954				
»	24	Imposto de propaganda . . .	112\$000				
			20:568\$404				20:568\$404

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Barreira de P. dos Leites, durante o exercício de 1905—1906.

13

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	5	Gado exportado	13:485\$000	3	6	Força publica	236\$260
»	9	Exportações diversas	154\$100	4	1	Secretaria de Estado.	1:440\$000
»	10	Gado para consumo	10\$000	»	2	Arrecadação das rendas.	1:999\$992
»	11	Adicional de 10 %	38\$910			Saldo.	15:488\$590
»	12	Taxa da barreira	1:194\$000				
»	13	Sal para consumo	256\$336				
»	15	Patente Commercial	4:026\$496				
			19:164\$842				19:164\$842

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Barreira de Passo dos Barbozas, durante o exercício de 1905--1906.

14

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes	7:628\$000	4	1	Secretaria de Estado	240\$000
»	5	Gado exportado	2:810\$000	»	2	Arrecadação das Rendas.	3:040\$000
»	9	Exportações diversas.	740\$000	5	3	Obras Publicas em geral.	440\$000
»	6	Industrias e profissões	385\$000			Saldo	14:329\$120
»	11	Adicional de 10 %/o.	155\$200				
»	12	Taxa da barreira	480\$000				
»	14	Sellos	56\$000				
»	15	Patente Commercial	5:794\$920				
			18:049\$120				18:049\$120

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Castro, durante o exercicio de 1905—1906.

15

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	1:920\$000	3	3	Repartição de policia . . .	600\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	580\$000	»	6	Força publica	3:642\$598
»	3	Arrematações judiciaes . . .	2\$694	»	11	Presos pobres	196\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	4:362\$250	4	1	Secretaria de Estado . . .	240\$000
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	20\$865	»	2	Arrecadação das rendas . .	3:600\$000
»	8	Trasmissão de propriedades.	5:232\$228			Saldo	9:766\$698
»	10	Gado para consumo	1:413\$000				
»	11	Adicional de 10 %	1:353\$195				
»	14	Sellos	1:066\$750				
»	19	Divida activa	353\$959				
»	22	Receita eventual	1:548\$400				
»	24	Imposto de propaganda . . .	192\$000				
			18:045\$296				18:045\$296

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Palmas, durante o exercicio de 1905—1906.

16

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	1:147\$500	3	6	Força publica	12:663\$007
»	2	Polvora e armas de fogo . .	60\$000	»	11	Presos pobres	1:120\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	3:173\$600	4	1	Secretaria de Estado	120\$000
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	312\$201	»	2	Arrecadação das rendas . . .	2:524\$505
»	8	Transmissão de propriedades	5:622\$117				
»	10	Gado para consumo	315\$000				
»	11	Adicional de 10 %	1:038\$366				
»	14	Sellos.	957\$726				
»	19	Divida activa	169\$508				
»	22	Receita eventual	116\$514				
»	23	Taxa escolar	399\$000				
»	24	Imposto de propaganda . . .	114\$750				
		Supprimento feito pela Agen cia do Passo do Bormanu .	3:001\$230				
			16:427\$512				16:427\$512

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de S. José dos Pinhaes, durante o exercicio de 1905--1906.

18

Arts.	SS	Classificação da receita	Importancias	Arts.	SS	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	1:909\$500	4	1	Secretaria de Estado. . .	180\$000
»	2	Polvora e armas de fogo. . .	401\$500	»	2	Arrecadação das rendas. . .	2:363\$875
»	6	Industrias e profissões. . .	3:547\$127			Saldo.	19:988\$993
»	8	Transmissão de propriedades	5:289\$157				
»	10	Gado para consumo . . .	141\$000				
»	11	10 % adicionais . . .	755\$524				
»	14	Sellos.	1:105\$680				
»	22	Receita eventual . . .	41\$380				
»	23	Taxa escolar	342\$000				
			13:532\$868				13:532\$868

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

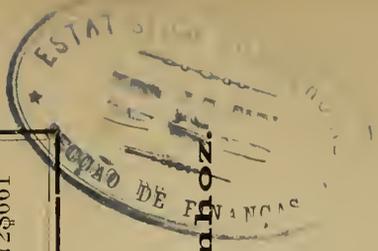
O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Imbituva, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	1:920\$000	3	3	Repartição de policia . . .	300\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	80\$000	»	11	Presos pobres . . .	971\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	4:723\$500	4	1	Secretaria de Estado . . .	180\$000
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	20\$130	»	2	Arrecadação das Rendas. . .	1:849\$066
»	8	Transmissão de propriedades	2:691\$792			Saldo	9:372\$595
»	10	Gado para consumo . . .	702\$000				
»	11	Adicional de 10 % . . .	982\$059				
»	14	Sellos	1:087\$500				
»	22	Receita eventual	164\$180				
»	23	Taxa escolar	111\$000				
»	24	Imposto de propaganda . . .	190\$500				
			12:672\$661				12:672\$661

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**



Movimento

da receita e despesa da Comissão Fiscal do Barracão, durante o exercício de 1905—1906.

20

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . . .	43\$000	3	6	Força publica	1:335\$500
»	5	Gado exportado	100\$310	4	2	Arrecadação das rendas. . .	9:152\$457
»	9	Exportações diversas	23\$930			Saldo	1:418\$092
»	11	Adicional de 10 %	7\$476				
»	14	Sellos	349\$600				
»	15	Patente Commercial	559\$628				
»	16	Exportação de herva-matte . .	10:591\$288				
»	24	Imposto de propaganda . . .	230\$817				
			11:906\$049				11:906\$049

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**



Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de União da Victoria, durante o exercicio de 1905--1906.

21

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	1:100\$000	3	11	Presos pobres	430\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	40\$000	4	1	Secretaria de Estado	180\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	3:012\$200	»	2	Arrecadação das rendas . . .	2:720\$000
»	7	$\frac{3}{4}$ % sobre demandas . . .	10\$742			Saldo	8:391\$618
»	8	Transmissão de propriedades	4:032\$872				
»	10	Gado para consumo	501\$000				
»	11	Adicional de 10 %	877\$400				
»	14	Sellos	956\$900				
»	22	Receita eventual	294\$504				
»	23	Taxa escolar	810\$000				
»	24	Imposto de propaganda . . .	86\$000				
			11:721\$618				11:721\$618

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de S. José da Boa Vista, durante o exercicio de 1905—1906.

22

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	517\$000	3	11	Presos pobres	491\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	60\$000	4	1	Secretaria de Estado	180\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	3:734\$000	»	2	Arrecadação das rendas . . .	2:031\$852
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas	17\$585			Saldo	7:899\$626
»	8	Transmissão de propriedades	3:724\$231				
»	10	Gado para consumo	204\$000				
»	11	Adicional de 10 %	827\$772				
»	14	Sellos	1:329\$400				
»	22	Receita eventual	132\$490				
»	24	Imposto de propaganda . . .	56\$000				
			10:602\$478				10:602\$478

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Barreira de S. José do Christianismo, durante o exercício de 1905—1906.

23

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação, da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . . .	2:343\$000	4	1	Secretaria de Estado. . . .	110\$000
»	5	Gado exportado	4:220\$500	»	2	Arrecadação das rendas . . .	2:456\$502
»	11	Adicional de 10 %	69\$600	5	3	Obras Publicas em geral . . .	485\$000
»	12	Taxa da barreira	542\$000			Saldo.	6:799\$698
»	14	Sellos.	152\$400				
»	15	Patente Commercial	2:523\$700				
			9:851\$200				9:851\$200

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

Movimento

da receita e despesa da Barreira de Passo do Ildefonso, durante o exercício de 1905—1906.

24

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . . .	3:663\$000	3	6	Força publica	1:523\$500
»	9	Exportações diversas. . . .	3:466\$412	4	1	Secretaria de Estado. . . .	106\$660
»	11	Adicional de 10 %o.	352\$430	»	2	Arrecadação das rendas. . .	2:906\$636
»	12	Taxa da barreira	512\$600	5	3	Obras Publicas em geral . .	359\$990
»	14	Sellos	143\$080			Saldo	4:449\$656
»	15	Patente commercial	1:208\$920				
			9:346\$442				9:346\$442

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aldes Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Morretes, durante o exercicio de 1905—1906.

25

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	810\$000	3	3	Repartição de policia . .	135\$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	60\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	162\$662
»	6	Industrias e profissões . .	2:547\$000	»	2	Arrecadação das Rendas. .	1:213\$264
»	7	½ % sobre demandas . .	17\$115			Saldo	6:345\$241
»	8	Transmisão de propriedades	824\$638				
»	10	Gado para consumo . . .	1:530\$000				
»	11	Adicional de 10 % . . .	578\$874				
»	14	Sellos.	957\$600				
»	15	Patente Commercial . . .	30\$300				
»	22	Receita eventual	43\$640				
»	23	Taxa escolar	366\$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	85\$000				
			7:856\$167				7:856\$167

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Barreira de Passo do Alleião, durante o exercicio de 1905—1906.

26

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . . .	44\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	10\$000
»	5	Gado exportado . . .	5:758\$200	»	4	Arrecadação das rendas. . .	2:400\$000
»	9	Exportações diversas . . .	633\$500	»	3	Obras Publicas em geral . . .	480\$000
»	11	Adicional de 10 % . . .	74\$290	5		Saldo	4:732\$500
»	12	Taxa da barreira . . .	612\$200				
»	15	Patente Commercial . . .	464\$110				
»	22	Receita eventual . . .	36\$200				
			7:622\$500				7:622\$500

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Espirito Santodo Itararé, durante o exercicio de 1905---1906.

27

Arts.	§§	(lassificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . . .	392\$000	4	1	Secretaria de Estado	120\$000
»	4	Imposto sobre animais	2:226\$000	»	2	Arrecadação das rendas	1:739\$987
»	5	Grado exportado	516\$000	5	3	Obras Publicas em geral. . . .	440\$000
»	6	Industrias e profissões	486\$000			Saldo.	5:183\$457
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas	18\$185				
»	8	Transmissão de propriedades	638\$500				
»	9	Exportações diversas	306\$405				
»	11	Adicional de 10 %	187\$810				
»	12	Taxa da barreira	850\$700				
»	14	Sellos	451\$334				
»	15	Patente Commercial	1:368\$450				
»	24	Imposto de propaganda	42\$000				
			7:483\$144				7:483\$144

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Araucaria, durante o exercicio de 1905—1906.

28

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	885\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	120\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	3:079\$000	»	2	Arrecadação das rendas . .	1:623\$375
»	7	½ % sobre demandas. . .	33\$246			Saldo	5:377\$500
»	8	Transmissão de propriedades	1:691\$760				
»	10	Gado para consumo . . .	75\$000				
»	11	Adicional de 10 % . . .	584\$399				
»	14	Sellos	297\$470				
»	22	Receita eventual	218\$700				
»	24	Imposto de propaganda. . .	256\$300				
			7:120\$875				7:120\$875

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agência Fiscal de Ipyranga, durante o exercício de 1905—1906.

29

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	915\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	120\$000
»	6	Industrias e profissões . .	2:445\$000	»	2	Arrecadação das rendas. .	1:306\$218
»	7	½ % sobre demandas . .	10\$230			Saldo	5:694\$017
»	8	Transmissão de propriedades	1:686\$940				
»	10	Gado para consumo . . .	453\$000				
»	11	Adicional de 10 % . . .	551\$015				
»	14	Sellos.	542\$500				
»	22	Receita eventual . . .	74\$050				
»	24	Imposto de propaganda . .	442\$500				
			7:120\$235				7:120\$235

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Tamandaré, durante o exercício de 1905—1906.

30

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos.	855\$000	4	1	Secretaria de Estado.	120\$000
»	6	Industrias e profissões.	2:819\$500	»	2	Arrecadação das rendas.	1:848\$166
»	8	Transmissão de propriedades	1:562\$460			Saldo.	4:746\$840
»	11	Adicional de 10 %	423\$696				
»	14	Sellos	100\$100				
»	22	Receita eventual	268\$750				
»	23	Taxa escolar	600\$000				
»	24	Imposto de propaganda	85\$500				
			<u>6:715\$006</u>				<u>6:715\$006</u>

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**



Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Prudentopolis, durante o exercicio de 1905--1906.

31

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos . . .	951\$400	4	2	Arrecadação das Rendas. . .	1:171\$243
»	2	Pólvora e armas de fogo . .	220\$000			Saldo	5:262\$249
»	6	Industrias e profissões . . .	2:614\$700				
»	7	½ % sobre demandas. . . .	\$300				
»	8	Transmissão de propriedades	1:653\$060				
»	10	Gado para consumo	141\$000				
»	11	Adicional de 10 %	403\$592				
»	14	Sellos.	319\$000				
»	22	Receita eventual	18\$440				
»	24	Imposto de propaganda . . .	112\$000				
			6:433\$492				6:433\$492

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Tibagy, durante o exercicio de 1905—1906.

32

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	600\$000	3	11	Presos pobres	526\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	220\$000	4	1	Secretaria de Estado	210\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	1:669\$000	»	2	Arrecadação das rendas . . .	1:281\$776
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	25\$000			Saldo.	3:200\$606
»	8	Transmissão de propriedades	1:685\$552				
»	9	Exportações diversas. . .	9\$787				
»	10	Gado para consumo	6\$000				
»	11	Adicional de 10 %	410\$725				
»	14	Sellos	308\$640				
»	22	Receita eventual	27\$178				
»	23	Taxa escolar	195\$000				
»	24	Imposto de propaganda . . .	61\$500				
			5:218\$382				5:218\$382

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

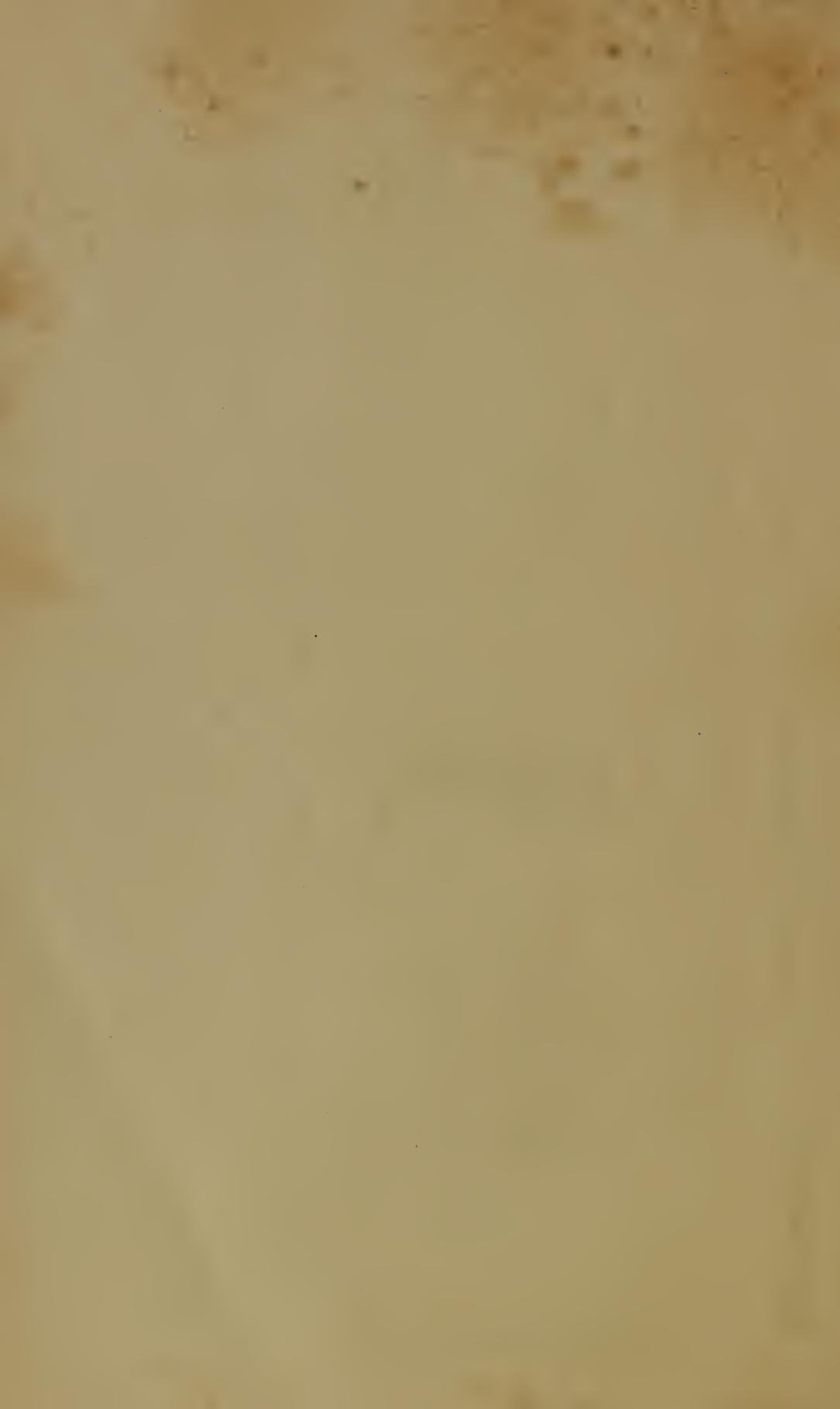
da receita e despesa da Agencia Fiscal de Campina Grande, durante o exercicio de 1905—1906.

33

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . . .	800\$000	4	1	Secretaria de Estado	180\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	120\$000	»	2	Arrecadação das rendas . .	1:085\$281
»	6	Industrias e profissões . . .	2:117\$680			Saldo	3:807\$105
»	8	Transmissão de propriedades	1:183\$900				
»	11	Adicional de 10 %/o	428\$806				
»	14	Sellos	45\$000				
»	23	Taxa escolar	297\$000				
»	24	Imposto de propaganda . . .	80\$000				
			5:072\$386				5:072\$386

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

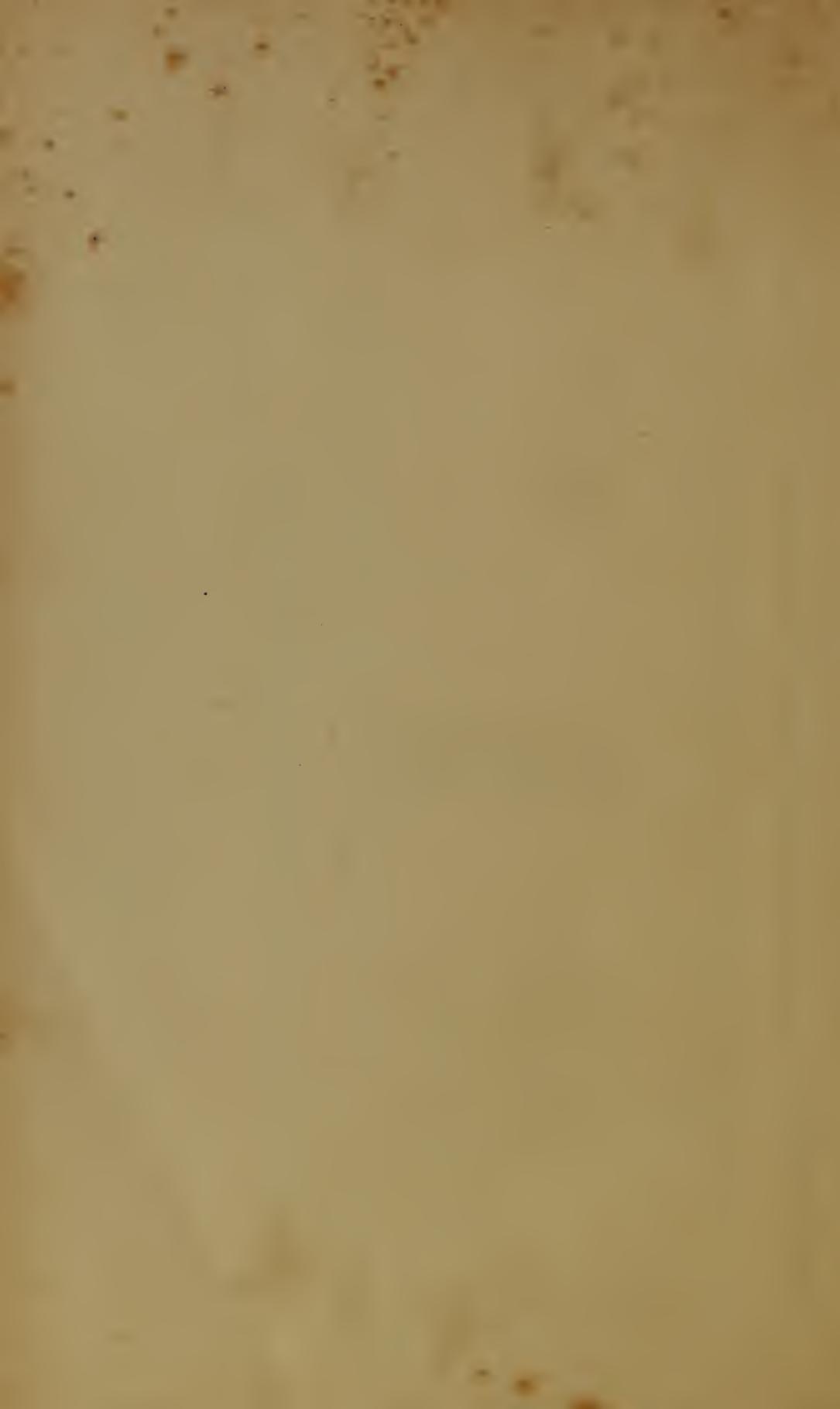


Movimento da receita e despesa da Agência Fiscal de Jaguariúva durante o exercício de 1966 - 1966

Ord.	Classificação da receita	Empenhos	Ano	Ord.	Classificação da despesa	Empenhos
1	Líquidos empenhados	3.000.000	1	1	Salários	1.000.000
2	Indústrias e produtores	1.750.000	2	2	Alugueres	1.750.000
3	1/2 sobre demandas	200.000	3	3	Outros	200.000
4	Prorrateamento de proporcionalidade	1.000.000				1.000.000
5	Trabalho para consumo próprio	500.000				500.000
6	Adicional de 10 %	200.000				200.000
7	Adicional	200.000				200.000
8	Demais	200.000				200.000
9	Demais	200.000				200.000
10	Demais	200.000				200.000
11	Demais	200.000				200.000
12	Demais	200.000				200.000
13	Demais	200.000				200.000
14	Demais	200.000				200.000
15	Demais	200.000				200.000
16	Demais	200.000				200.000
17	Demais	200.000				200.000
18	Demais	200.000				200.000
19	Demais	200.000				200.000
20	Demais	200.000				200.000
21	Demais	200.000				200.000
22	Demais	200.000				200.000
23	Demais	200.000				200.000
24	Demais	200.000				200.000
25	Demais	200.000				200.000
26	Demais	200.000				200.000
27	Demais	200.000				200.000
28	Demais	200.000				200.000
29	Demais	200.000				200.000
30	Demais	200.000				200.000
31	Demais	200.000				200.000
32	Demais	200.000				200.000
33	Demais	200.000				200.000
34	Demais	200.000				200.000
35	Demais	200.000				200.000
36	Demais	200.000				200.000
37	Demais	200.000				200.000
38	Demais	200.000				200.000
39	Demais	200.000				200.000
40	Demais	200.000				200.000
41	Demais	200.000				200.000
42	Demais	200.000				200.000
43	Demais	200.000				200.000
44	Demais	200.000				200.000
45	Demais	200.000				200.000
46	Demais	200.000				200.000
47	Demais	200.000				200.000
48	Demais	200.000				200.000
49	Demais	200.000				200.000
50	Demais	200.000				200.000
51	Demais	200.000				200.000
52	Demais	200.000				200.000
53	Demais	200.000				200.000
54	Demais	200.000				200.000
55	Demais	200.000				200.000
56	Demais	200.000				200.000
57	Demais	200.000				200.000
58	Demais	200.000				200.000
59	Demais	200.000				200.000
60	Demais	200.000				200.000
61	Demais	200.000				200.000
62	Demais	200.000				200.000
63	Demais	200.000				200.000
64	Demais	200.000				200.000
65	Demais	200.000				200.000
66	Demais	200.000				200.000
67	Demais	200.000				200.000
68	Demais	200.000				200.000
69	Demais	200.000				200.000
70	Demais	200.000				200.000
71	Demais	200.000				200.000
72	Demais	200.000				200.000
73	Demais	200.000				200.000
74	Demais	200.000				200.000
75	Demais	200.000				200.000
76	Demais	200.000				200.000
77	Demais	200.000				200.000
78	Demais	200.000				200.000
79	Demais	200.000				200.000
80	Demais	200.000				200.000
81	Demais	200.000				200.000
82	Demais	200.000				200.000
83	Demais	200.000				200.000
84	Demais	200.000				200.000
85	Demais	200.000				200.000
86	Demais	200.000				200.000
87	Demais	200.000				200.000
88	Demais	200.000				200.000
89	Demais	200.000				200.000
90	Demais	200.000				200.000
91	Demais	200.000				200.000
92	Demais	200.000				200.000
93	Demais	200.000				200.000
94	Demais	200.000				200.000
95	Demais	200.000				200.000
96	Demais	200.000				200.000
97	Demais	200.000				200.000
98	Demais	200.000				200.000
99	Demais	200.000				200.000
100	Demais	200.000				200.000

Serviço de Finanças, Comércio e Indústrias, em 31 de Dezembro de 1966

O Contador Responsável: **Aldeias Munhoz**



Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Thomazina, durante o exercicio de 1905—1906.

35

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . . .	60\$000	4	1	Secretaria de Estado. . . .	110\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	80\$000	»	2	Arrecadação das rendas. . .	2:054\$110
»	6	Industrias e profissões . . .	1:090\$000			Saldo.	2:689\$503
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas	32\$895				
»	8	Transmissão de propriedades	2:586\$946				
»	10	Gado para consumo	18\$000				
»	11	Adicional de 10 %	386\$782				
»	14	Sellos.	563\$970				
»	22	Receita eventual	27\$020				
»	24	Imposto de propaganda . . .	8\$000				
			4:853\$613				4:853\$613

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aldes Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Barreira do Sumidouro, durante o exercício de 1905-1906

Arts.	%	Classificação da receita	Importância	Arts.	%	Classificação da despesa	Importância
1	12	Taxa da barreira	4 658\$300	3	6	Força pública	7 278\$300
				4	1	Secretaria do Estado	1 500\$000
				5	2	Arrematação das terras Saldo	708\$214
							4 058\$514

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

11. Chefe do Serviço: **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Serro Azul, durante o exercicio de 1905—1906.

37

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos.	600\$000	3	11	Presos pobres	371\$000
»	2	Polvora e armas de fogo	200\$000	4	1	Secretaria de Estado	90\$000
»	6	Industrias e profissões	1:534\$000	»	2	Arrecadação das rendas	1:221\$745
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas	8\$718			Saldo.	2:936\$325
»	8	Transmissão de propriedades	1:466\$347				
»	11	Adicional de 10 %	380\$905				
»	14	Sellos.	102\$000				
»	19	Divida activa	30\$000				
»	22	Receita eventual	100\$600				
»	24	Imposto de propaganda	58\$500				
»	23	Taxa escolar	138\$000				
			4:619\$070				4:619\$070

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Entre Rios, durante o exercicio de 1905 --- 1906.

38

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	780\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	110\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	2:232\$000	»	2	Arrecadação das rendas. . .	1:013\$222
»	8	Transmissão de propriedades	630\$798			Saldo	3:330\$394
»	10	Gado para consumo . . .	3\$000				
»	11	Adicional de 10 % . . .	428\$918				
»	14	Sellos	164\$600				
»	22	Receita eventual	66\$300				
»	23	Taxa escolar	70\$000				
»	24	Imposto de propaganda . . .	78\$000				
			4:453\$616				4:453\$616

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aldes Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Colombo, durante o exercicio de 1905--1906.

39

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	708\$800	4	1	Secretaria de Estado. . .	120\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	80\$000	»	2	Arrecadação das rendas . .	1:039\$309
»	6	Industrias e profissões . . .	1:493\$000			Saldo	3:138\$335
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	1\$345				
»	8	Transmissão de propriedades	888\$600				
»	11	Adicional de 10 %	312\$074				
»	14	Sellos.	80\$200				
»	22	Receita eventual	31\$625				
»	23	Taxa escolar	648\$000				
»	24	Imposto de propaganda . . .	54\$000				
			4:297\$644				4:297\$644

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Bocayuva, durante o exercicio de 1905—1906.

40

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	180\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	120\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	100\$000	»	2	Arrecadação das rendas. . .	932\$172
»	6	Industrias e profissões . . .	1.209\$878			Saldo.	2.170\$553
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	\$826				
»	8	Transmissão de propriedades	1.221\$600				
»	11	Adicional de 10 %	258\$471				
»	14	Sellos	82\$300				
»	22	Receita eventual	1\$650				
»	24	Imposto de propaganda . . .	168\$000				
			3:222\$725				3:222\$725

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Barreira de Jangada, durante o exercício de 1905—1906.

41

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	12	Taxa da barreira	2:842\$150	4	1	Secretaria de Estado	240\$000
				»	2	Arrecadação das rendas. . .	852\$645
						Saldo	1:749\$505
			2:842\$150				2:842\$150

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Deodoro, durante o exercicio de 1905—1906.

42

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	330\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	110\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	40\$000	»	2	Arrecadação das rendas. . .	660\$806
»	6	Industrias e profissões . . .	1.478\$400			Saldo	1.427\$656
»	8	Transmissão de propriedades	114\$240				
»	10	Gado para consumo . . .	3\$000				
»	11	Adicional de 10 % . . .	171\$160				
»	22	Receita eventual . . .	27\$662				
»	24	Imposto de propaganda . . .	34\$000				
			2:198\$462				2:198\$462

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**



Movimento

da receita e despesa da Agência Fiscal de Assunguy de Cima, durante o exercício de 1905—1906.

43

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos. . .	165\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	100\$000
»	6	Industrias e profissões . .	306\$000	»	2	Arrecadação das rendas . .	480\$513
»	8	Transmissão de propriedades	602\$720			Saldo.	1:013\$959
»	11	Adicional de 10 %	127\$372				
»	14	Sellos.	154\$700				
»	19	Divida activa	5\$280				
»	22	Receta eventual	9\$900				
»	23	Taxa escolar	207\$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	16\$500				
			1:594\$472				1:594\$472

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Ambrosios, durante o exercicio de 1905—1906.

44

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	390\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	110\$000
»	2	Polvora e armas de fogo. .	20\$000	»	2	Arrecadação das rendas .	633\$795
»	6	Industrias e profissões. . .	446\$000			Saldo	1.379\$881
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas. . .	9\$189				
»	8	Transmissão de propriedades	878\$400				
»	10	Gado para consumo . . .	18\$000				
»	11	Adicional de 10 % . . .	176\$097				
»	14	Sellos	73\$240				
»	22	Receita eventual	73\$750				
»	24	Imposto de propaganda . .	39\$000				
			2.123\$676				2.123\$676

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Pirahy, durante o exercicio de 1905--1906

45

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	255\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	60\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	190\$000	»	2	Arrecadação das rendas . .	475\$012
»	6	Industrias e profissões . . .	602\$000			Saldo	1:104\$482
»	8	Transmissão de propriedades	235\$200				
»	10	Gado para consumo	102\$000				
»	11	Adicional de 10 %	138\$414				
»	14	Sellos	70\$200				
»	19	Dívida activa	2\$200				
»	22	Receita eventual	\$980				
»	24	Imposto de propaganda . . .	43\$500				
			1:639\$494				1:639\$494

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Guaratuba, durante o exercicio de 1905—1906.

46

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	30\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	120\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	691\$000	»	2	Arrecadação das rendas. . .	45\$006
»	8	Transmissão de propriedades	502\$880			Saldo	997\$183
»	9	Exportações diversas. . .	76\$580				
»	11	Adicional de 10 %/o. . .	132\$214				
»	14	Sellos.	64\$800				
»	15	Patente commercial . . .	40\$450				
»	22	Receita eventual	34\$265				
»	24	Imposto de propaganda . .	3\$000				
			1:575\$189				1:575\$189

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Guarakessava, durante o exercicio de 1905—1906.

47

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	255\$000	4	1	Secretaria de Estado	120\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	769\$000	»	2	Arrecadação das rendas . . .	438\$584
»	8	Transmissão de propriedades	144\$600			Saldo	948\$716
»	9	Exportações diversas . . .	18\$400				
»	11	Adicional de 10 % . . .	88\$700				
»	14	Sellos	161\$100				
»	22	Receita eventual	45\$000				
»	24	Imposto de propagaanda . . .	25\$500				
			1:507\$300				1:507\$300

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Agudos, durante o exercicio de 1905—1906.

48

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	180\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	130\$000
»	6	Industrias e profissões. . .	285\$000	»	2	Arrecadação das rendas. . .	754\$416
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas. . .	\$675			Saldo.	567\$906
»	8	Transmissão de propriedades	796\$800				
»	11	Adicional de 10 % . . .	126\$247				
»	14	Sellos.	33\$600				
»	24	Imposto de propaganda. . .	30\$000				
			1:452\$322				1:452\$322

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Votuverava, durante o exercicio de 1905—1906.

49

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos. . .	345\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	120\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	428\$950	»	2	Arrecadação das rendas. . .	391\$839
»	8	Transmissão de propriedades	367\$859			Saldo.	794\$291
»	11	Adicional de 10 % . . .	129\$821				
»	24	Imposto de propaganda . .	34\$500				
			1:306\$130				1:306\$130

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Barreira de Passo dos Índios, durante o exercício de 1905—1906.

50

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos.	111\$600	4	1	Secretaria de Estado.	110\$000
»	5	Gado exportado	76\$800	»	2	Arrecadação das rendas.	671\$800
»	6	Industrias e profissões	180\$000	5	3	Obras Publicas em geral.	445\$000
»	9	Exportações diversas.	148\$600			Saldo.	61\$+30
»	11	Adicional de 10 %	7\$730				
»	12	Taxa da barreira	351\$500				
»	15	Patente Commercial	411\$100				
»	14	Sellos.	\$900				
			1:288\$230				1:288\$230

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Triumpho, durante o exercicio de 1905—1906.

51

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação, da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	135\$000	3	11	Presos pobres	31\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	188\$000	4	1	Secretaria de Estado	10\$000
»	8	Transmissão de propriedades	284\$300	»	2	Arrecadação das rendas . . .	208\$929
»	11	10 % adicionais	60\$730			Saldo	446\$501
»	14	Sellos	14\$900				
»	24	Imposto de propagaanda . . .	13\$500				
			696\$430				696\$430

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de S. Jeronymo, durante o exercicio de 1905—1906.

52

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	6	Industrias e profissões . .	458\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	15\$000
»	8	Transmissão de propriedades	48\$400	»	2	Arrecadação das rendas . .	152\$028
»	11	Adicional de 10 % . . .	6\$230			Saldo	355\$602
»	14	Sellos	10\$600				
			523\$230				523\$230

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Relatorio

— da —

JUNTA COMMERCIAL DO PARANA'

APRESENTADO

*Ao Exmo. Sr. Joaquim Procopio
Pinto Chichorro Junior, Secretario de
Finanças, Commercio e Industrias do
Paraná, pelo Presidente da Junta Com-
mercial, Manoel Martins de Abreu,
em 30 de Novembro de 1906.*

JUNTA COMMERCIAL DO PARANÁ



*Exmo. Sr. Secretario de Finanças, Com-
mercio e Industrias do Estado do Paraná.*

Cumprindo o dispositivo do art. 33 § 9.º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 25 de 31 de Julho de 1901, venho apresentar-vos o Relatório dos negocios affectos ao conhecimento da Junta Commercial, que tenho a honra de presidir, durante o anno que acaba de expirar.

Eleição de um Deputado e dous Supplentes.—Para o preenchimento das vagas abertas com o traspasse dos srs. Deputado, Manoel Miró Junior, e Supplente, João Carvalho de Oliveira, e com a mudança de domicilio do Supplente, sr Eduardo Moura, a Junta realisou em sua séde, no dia 9 de Maio, a eleição prescripta pelo § Unico do art. 8.º do Regulamento citado.

Foram, por essa occasião, eleitos em primeiro escrutinio, Deputado o sr. Manoel Alves de Magalhães, e Supplentes, os srs. Alfredo Heisler e Bento Martins de Azambuja, os quaes prestaram a promessa legal e assumiram o exercicio dos seus cargos.

Tendo vagado o lugar de Vice-Presidente da Junta com o fallecimento do sr. Miró Junior que o exercia, foi pelo sr. Vice-Presidente do Estado nomeado para substituil-o o sr Deputado, Alfredo Fernandes Loureiro, que prestou o compromisso legal e tomou posse do seu cargo.

Ses-ões.—A Junta celebrou no periodo de tempo, a que se reporta este relatório, 49 sessões publicas, nos dias e nas horas que prescreve o seu Regulamento. Os srs. Deputados, meus illustres collegas, que commigo collaboram, procuraram sempre inspirar as suas decisões na mais acrysolada justiça e absoluta conformidade com o direito, que devem presidir as deliberações da Junta.

Secretaria.—Com a precisa regularidade, e sob a dedicada direcção que lhe tem dado o seu chefe, o Bacharel Luiz José Pereira, a Secretaria da

Junta funcionou nos dias uteis e durante as horas do expediente, dando prompto andamento aos papeis que por ella transitaram, para cujo resultado muito concorren o Official sr. Urbano da Silva Pereira.

Os demais empregados desempenharam tambem satisfactoriamente os seus encargos.

Archivamentos.—Contractos Sociaes.—Foram archivados no mesmo espaço de tempo, tendo-se sempre em vista as disposições legaes, 27 contractos de sociedade mercantil; além de 9 alterações e 3 prorogações de contracto.

Distractos Sociaes —Foram por sua vez archivados 6 distractos sociaes, em nenhum dos quaes verificou-se o caso previsto pela ultima parte do n. 4 do art. 26 do Decreto n. 34 de 18 de Novembro de 1893.

Registros.—Firmas Commercias.—As firmas commercias registradas foram em numero de 25, sendo 20 sociaes e 5 individuaes. Umás e outras obedeceram ás disposições do Decreto n. 916 de 24 de Outubro de 1890. Foram outrosim inscriptos no registro publico do commercio, de accordo com as disposições do Codigo Commercial, os titulos de nomeação de dous primeiros caixeiros e um de habilitação civil de mulher casada para poder commerciar em seu proprio nome.

Matricula de Comerciantes.—Matricularam-se no espaço de tempo que medeiu entre este e o ultimo relatorio, 9 commerciantes: sendo 5 desta praça 1 da de Ponta Grossa e 3 da de Antonina. Actualmente o Collegio Commercial compõem-se de 74 eleitores.

Corretor Geral e Agente de leilões.—Em sessão de 15 de Março a Junta, a requerimento de Manoel de Miranda Rosa que mostrou preencher os requisitos legaes, mandou expedir-lhe os titulos de Corretor Geral e Agente de leilões desta praça, sob as fianças prestadas no Juizo do Commercio; tendo o mesmo prestado a promessa legal perante mim.

Marcas de industrias.—O numero de marcas industriaes registradas pela Secretaria da Junta Commercial subio a 92. Discriminando-as pelos productos, a que ellas se destinam, verifica-se que 2 foram para phosphoros, 1 para fources e machados e 1 para cigarros e 88 para herva matte.

Fallencia.—Em officio do Dr. Juiz do Commercio desta Capital, datado de 1.º de Março, foi communicada a abertura da fallencia dos negociantes desta praça Giovannoni Michelle & Figlio; tendo a Junta mandado proceder de accordo com a lei das Fallencias

Recursos —Pelo sr. Manoel de Macedo, industrial residente nesta Cidade, foi interposto para o Superior Tribunal de Justiça, com fundamento no art. 45 do Regulamento n. 25 acima citado, agravo de petição do despacho da Junta, que em sessão de 2 de Agosto, não admittio a registro a marca «Santa Fé» pelo mesmo adoptada para assignalar os productos da sua fabrica de beneficiar herva-matte, por parecer á Junta que a marca infringia a prohibição contida no n. 6 do art. 8.º do Decreto n. 1236 de 24 de Setembro de 1904. Presentes os autos de agravo ao Colendo Tribunal, este em seu elevado criterio julgou de direito dar provimento ao recurso interposto para mandar que fosse registrada a referida marca.

Escusado é dizer que a Junta deu immediato cumprimento ao accordam alludido. Por outro lado, o recurso interposto pelos srs. Munhoz da Rocha & Irmão, industriaes residentes em Paranaguá, do qual vos dei noticia no meu ultimo relatorio, não teve provimento pelo Tribunal, que dest'arte, confirmou o despacho recorrido.

Tabella de emolumentos — Em sessão de 3 de Novembro, a Junta, usando da faculdade que lhe é outorgada pelo art. 31 § 11 do seu Regulamento, resolveu organizar uma nova tabella de emolumentos dos Corretores Geraes desta praça, em substituição á que baixou com o Decreto n. 26 A. de 22 de Junho de 1893.

Submettida, nos termos da disposição citada, á approvação do Governo do Estado, foi por este approvada por Decreto n. 409 de 7 de Novembro do corrente anno.

Em relação á tabella dos emolumentos dos Interpretes e Traductores Publicos desta praça, a que me referi no meu Relatorio passado, cumpre-me scientificar-vos ter sido ella approvada por Decreto do Governo do Estado n. 406 de 1. de Dezembro do anno p. p.

Representação - No exercicio legitimo da attribuição que lhe confere o art. 31 § 7.º alinea II do seu Regulamento, a Junta resolveu representar, como de facto representou longamente, á S. Ex. o Snr. Vice-Presidente do Estado sobre a conveniencia de ser restabelecido o vice Consulado Argentino da cidade de Antonina, supprimido por acto do Governo dessa Republica, afim de que S. Ex. interpuzesse os seus bons officios perante o sr. Ministro das Relações Exteriores desta Republica. Pelos motivos constantes do Officio, que S. Ex. o Sr. Barão do Rio Branco dirigio em resposta a S. Ex. o sr. Vice-Presidente do Estado, não foi possivel attender ás solicitações da Junta.

Livros Commercias — Tendo em attenção o estatuido no art 14 do Decreto n. 916 de 24 de Outubro de 1890 que creou o registro de firmas commercias. foram rubricados pelos srs. Deputados, a quem foram por mim distribuidos, 113 livros commercias, assim discriminados :

Diarios.—53.

Copiadores de cartas.—60.

(Arts. 11 e 13 do Codigo Commercial)

Certidões.—Foram em numero de 110 as differentes certidões que mediante despacho meu foram passadas pela Secretaria da Junta, importando o sello estadual por ellas cobrado de accordo com o Regulamento do sello na quantia constante do appenso junto.

Despesas.—Orçou em 313\$800, a importancia despendida com os artigos de expediente da Junta e respectiva Secretaria.

Si cotejarmos os diversos dados fornecidos por este relatorio com os do anno passado, verificaremos que durante o anno p. findo, foi registrado maior numero de firmas commercias e archivado maior numero de contractos sociaes assim como rubricados mais livros commercias.

Eis ali, em rapido esboço, os factos mais notaveis occorridos no anno, abrangido por esta exposição que submetto á esclarecida apreciação de V Exa.

Secretaria da Junta Commercial, em 30 de Novembro de 1906.

O Presidente,
Manoel Martins de Abreu.



ANEXO

TABELLA DOS DOCUMENTOS ETC. QUE PAGARAM SELLO ESTADUAL

	Numeros	1905	Numeros	1906	Numeros	Diferença para menos	Numeros	Diferença para mais
Registraram-se:								
Firmas commerciaes	18	192.800	25	198.200	7			5.400
Marcas industriaes	109	855.290	92	821.200	17	34.090		
Matriculas de commerciantes	4	66.400	9	149.400	5			83.0000
Autorisacões commerciaes	2	31.300	1	17.800	1	13.500		
Titulos de nomeações de caixeiros.								
» » fiéis depositarios			2	33.600				
» » leiloeiros			1	10.500				
» » corectores			1	10.100				
» » corectores			1	10.100				
Archivaram-se:								
Contractos commerciaes	21	39.500	27	46.600	6			7.100
Distractos	10	16.600	6	21.900	4			5.300
Alterações	1	1.500	9	14.400	8			12.900
Prorogações	5	7.500	3	6.800	2	700		
Certidões	108	316.600	110	270.000	95	46.600		20.800
Petições	85	51.200	180	72.000	95			
	363	1.578.600	467	1.682.600	24	94.890	123	134.500

Confere - Secretaria da Junta Commercial, em 30 de Novembro de 1906

O Secretario—*Ivitz J. Pereira*

H. FAZENDA
D A - NR 1 - GB

201501

CC L INVENTARIO
PORT. 114/73

Biblioteca do Ministério da Fazenda

962 9627-48

353.98162
R382

P
AU **Paraná. Secretaria de Fazenda**
AUTOR

R
TIT **Relatório 1905-1906**
TÍTULO

De **Este livro deve ser devolvido na última data carimbada**

9627-48

